



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## Seção II

ANO XXXVII — Nº 045

QUARTA-FEIRA, 21 DE ABRIL DE 1982

BRASÍLIA — DF

### SENADO FEDERAL

#### SUMÁRIO

##### 1 — ATA DA 43ª SESSÃO, EM 20 DE ABRIL DE 1982

###### 1.1 — ABERTURA

###### 1.2 — EXPEDIENTE

###### 1.2.1 — Mensagens do Senhor Presidente da República

— Nós 69 e 70/82 (nós 154 e 155/82, na origem), de agradecimento de comunicações.

— Nº 68/82 (nº 143/82, na origem), referente à escolha do Senhor Italo Zappa, Ministro de Primeira Classe da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular da China.

###### 1.2.2 — Ofícios do Sr. Presidente do Supremo Tribunal Federal

— Nº S/9/82 (nº 22/82-P/MC, na origem), encaminhando ao Senado cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 95.598-4, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade da Lei nº 940, de 27 de novembro de 1978, do Município de Aguaí, daquele Estado.

— Nº S/10/82 (nº 23/82-P/MC, na origem), encaminhando ao Senado cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 96.392-8, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do artigo 5º da Lei Municipal nº 253, de 2-12-77, do Município de Populina, daquele Estado.

###### 1.2.3 — Pareceres

Referentes às seguintes matérias:

— Mensagens nós 349 e 358/81; e Projetos de Decreto Legislativo nós 40, 39, 29, 28, 35, 27 e 26/81.

###### 1.2.3 — Expediente recebido

Lista nº 2, de 1982

###### 1.2.4 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 52/82-Complementar, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que introduz alteração na Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, que instituiu o PIS.

###### 1.2.5 — Comunicações da Liderança do PMDB na Câmara dos Deputados

Substituições de membros em Comissão Mista.

###### 1.2.6 — Discursos do Expediente

**SENADOR JORGE KALUME** — “Dia do Diplomata”.

**SENADOR ITAMAR FRANCO** — Aplicação do Tiar, invocado pela República Argentina, no caso da crise nas Malvinas.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — 22º aniversário de Brasília.

###### 1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 114/81 — Complementar, de iniciativa do Senhor Presidente da República, alterando o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais do direito tributário, e dá outras providências. **Apreciação sobreposta por falta de “quorum”** para votação do Requerimento nº 47/82.

— Projeto de Lei do Senado nº 13/79, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que específica. **Votação adiada por falta de “quorum”**.

— Projeto de Lei do Senado nº 329/80, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho para fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração. **Votação adiada por falta de “quorum”**.

— Projeto de Lei do Senado nº 164/81, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes, patrono da Força Armada Aérea Brasileira. **Votação adiada por falta de “quorum”**.

— Projeto de Lei do Senado nº 352/78, de autoria do Senador Accioley Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos. **Votação adiada por falta de “quorum”**.

— Projeto de Lei do Senado nº 255/80, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º-salário devido aos trabalhadores avulsos. **Votação adiada por falta de “quorum”**.

— Projeto de Lei do Senado nº 362/79, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979. **Votação adiada por falta de “quorum”**.

— Projeto de Lei do Senado nº 309/79, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil, e dá outras providências. **Discussão adiada por falta de “quorum”** para votação do Requerimento nº 35/82.

###### 1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

**SENADOR HENRIQUE SANTILLO** — Movimento grevista reivindicatório dos professores de Goiás. Reivindicações dos servidores públicos da Prefeitura de Goiânia.

**SENADOR LUIZ FERNANDO FREIRE** — Crise das Ilhas Malvinas.

**SENADOR AGENOR MARIA** — Quadro das dificuldades enfrentadas pelo operariado, diante da manutenção do atual modelo brasileiro de desenvolvimento.

**SENADOR DIRCEU CARDOSO** — Prometendo abordar, oportunamente, pelas razões que oferece, informações remetidas a S. Ex<sup>a</sup>, atinentes a ato administrativo do Senado Federal.

**SENADOR ALBERTO SILVA** — Consenso da Convenção realizada pelo PMDB piauiense, a propósito de informações distorcidas veiculadas pela Imprensa.

**SENADOR NELSON CARNEIRO** — Defesa da regulamentação da aposentadoria especial do professor.

**SENADOR JUTAHY MAGALHÃES** — Apelo ao Ministro da Educação e Cultura no sentido de propiciar à pesquisa básica na área das ciências sociais, recursos necessários para a análise dos projetos tecnológicos.

**SENADOR LOURIVAL BAPTISTA** — Situação dos servidores públicos, mostrada pelo Censo promovido pelo DAESP.

#### 1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SÉSSÃO. ENCERRAMENTO.

#### 2 — MESA DIRETORA

#### 3 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

#### 4 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

## ATA DA 43<sup>a</sup> SESSÃO, EM 20 DE ABRIL DE 1982 4<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 46<sup>a</sup> Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SRS. PASSOS PÔRTO E ITAMAR FRANCO

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.  
SENADORES:

Laélia de Alcântara — Jorge Kalume — Alexandre Costa — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Martins Filho — Humberto Lucena — Aderbal Jurema — Nilo Coelho — Luiz Cavalcante — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Henrique Santillo — Paulo Brossard.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 25 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus iniciamos nossos trabalhos.  
O Sr. 1º-Secretário procederá à leitura do Expediente.

*É lido o seguinte*

#### EXPEDIENTE

#### MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

##### De agradecimento de comunicação:

Nº 69/82 (nº 154/82, na origem), de 19 do corrente, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nºs 487, de 1980; 70 e 74, de 1981.

Nº 70/82 (nº 155/82, na origem), de 19 do corrente, relativa à aprovação das matérias constantes das Mensagens da Presidência da República nº 361, 362 e 417, de 1981.

#### MENSAGEM

*Do Senhor Presidente da República submetendo ao Senado a escolha de nome indicado para cargo cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:*

#### MENSAGEM Nº 68, DE 1982 (Nº 143/82, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 42, item III, da Constituição, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Italo Zappa, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Popular da China, nos termos dos arts. 21 e 22 do Decreto nº 71.534, de 12 de dezembro de 1972.

Os méritos do Embaixador Italo Zappa, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 19 de abril de 1982. — *João Figueiredo.*

#### INFORMAÇÃO

##### Curriculum-Vitae:

Embaixador Italo Zappa.

Nascido em Comuna de Paola, Itália, 30 de março de 1926 (brasileiro, de acordo com o art. 115, letra "b", da Constituição de 1937).

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Faculdade de Direito, Rio de Janeiro.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, Instituto Rio-Branco.

Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas, Instituto Rio-Branco.

Cônsul de Terceira Classe, 6 de outubro de 1952.

Cônsul de Segunda Classe, merecimento, 19 de julho de 1956.

Primeiro-Secretário, merecimento, 30 de setembro de 1961.

Conselheiro, título, 23 de novembro de 1966.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 28 de novembro de 1968.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 9 de dezembro de 1975.

Chefe, substituto, da Divisão do Orçamento, 1953.

Auxiliar do Chefe do Departamento de Administração, 1953.

Chefe, interino, da Seção de Organização, 1954.

Auxiliar do Secretário-Geral-Adjunto para Organismos Internacionais, 1962.

Chefe da Divisão de Conferências, organismos e Assuntos Gerais, 1962.

Auxiliar do Secretário-Geral de Política Exterior, 1963.

Chefe da Divisão de Orçamento, 1966/67.

Chefe da Divisão da Organização dos Estados Americanos, 1967/68.

Chefe do Gabinete do Ministro de Estado, 1969.

Chefe do Departamento da África, Ásia e Oceania, 1974/77.

Genebra, Vice-Cônsul, 1955/56.

Genebra, Cônsul-Adjunto, 1956/57.

Washington, OEA, Segundo-Secretário, 1957/59.

Buenos Aires, Segundo-Secretário, 1960/61.

Montevideu, Primeiro-Secretário, 1963/64.

Montevideu, Chefe, interino, do SEPRO, 1964.

Lima, Primeiro-Secretário, 1964/65.

Washington, OEA, Ministro-Conselheiro, 1970/73.

Washington, OEA, Encarregado de Negócios, 1970 e 1974.

Maputo, Embaixador, 1977/81.

Lesoto, Embaixador, cumulativamente, 1978/81.

XVIII Conferência Internacional de Instrução Pública, Genebra, 1955 (membro).

IX Reunião do Grupo de Trabalho das Partes Contratantes do GATT, para Problemas de Comércio de Produtos de Base, Genebra, 1955 (representante-suplente).

XIX Conferência Internacional de Instrução Pública, Genebra, 1956 (observador).

XXXIX Sessão da Conferência Internacional do Trabalho, Genebra, 1956 (membro).

Reunião do Comitê dos "Vinte e Um", do Conselho da OEA, Washington, 1958 (membro).

III Reunião do CIES, Lima, 1964 (membro).

Reunião da Comissão Especial para a elaboração do anteprojeto de Reforma da Carta da OEA, Panamá, 1966 (membro).

III Conferência Interamericana Extraordinária, Buenos Aires, 1967 (membro).

XI Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores dos Estados Membros da OEA, Punta del Este, 1967 (membro).

Reunião dos Chefes de Estados Americanos, Punta del Este, 1967 (membro).

XI Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores dos Estados Americanos, Washington, 1967 (membro).

Reunião Extraordinária do CIES, Washington, 1970 (delegado).

I, II e III Períodos Extraordinários, e I e II Períodos Ordinários de Sessões da Assembléia Geral da OEA, 1973 (delegado).

XXVII Assembléia Geral da ONU, Nova Iorque, 1972 (delegado-suplente).

Sessões da Comissão Especial criada no III Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral da OEA, 1973 (representante-suplente).

IV Período Ordinário de Sessões da Assembléia Geral da ONU, Atlanta, 1974 (delegado).

V Período de Sessões da CEPAL, Petrópolis, 1953 (membro).

À disposição do Presidente do Líbano em visita ao Brasil, 1954.

Grupo de Trabalho de Estudos de Regulamentação e Execução da Reforma do Ministério das Relações Exteriores, 1961 (membro).

II Conferência Interamericana Extraordinária, Rio de Janeiro, 1965 (membro).

O Embaixador Italo Zappa se encontra, nesta data, no Ministério das Relações Exteriores aguardando designação.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, 23 de março de 1982. — *Guilherme Luiz Leite Ribeiro*, Chefe da Divisão do Pessoal.

(À Comissão de Relações Exteriores.)

#### Ofícios do Presidente do Supremo Tribunal Federal

Nº S/9/82 (nº 22/82-P/MC, na origem), de 19 de abril, encaminhando ao Senado cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 95.598-4, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade da Lei nº 940, de 27 de novembro de 1978, do Município de Aguaí, daquele Estado.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

Nº S/10/82 (nº 23/82-P/MC, na origem), de 19 de abril, encaminhando cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário nº 96.392-8, do Estado de São Paulo, o qual declarou a inconstitucionalidade do artigo 5º, da Lei Municipal nº 253, de 2-12-77, do Município de Populina, daquele Estado.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

#### PARECERES

##### PARECERES NºS 145, 146 E 147, DE 1982

##### PARECER Nº 145, DE 1982

**Da Comissão de Economia.** Sobre a Mensagem nº 349, de 1981 (nº 540/81 na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Alexânia (GO) a elevar em Cr\$ 7.279.000,00 (sete milhões, duzentos e setenta e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

**Relator:** Senador José Caixeta

O Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta no sentido de que seja a Prefeitura Municipal de Alexânia (GO) autorizada a elevar em Cr\$ 7.279.000,00 (sete milhões, duzentos e setenta e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

##### 2. "Característica da operação:

A — Valor: Cr\$ 7.279.000,00;

B — Prazos:

1 — de carência: 03 anos;

2 — de amortização: 12 anos;

C — Encargos:

1 — juros de 6% a.a., cobrados trimestralmente;

2 — correção monetária de 40% do índice de variação das ORTNs;

D — Garantia: vinculação de cotas do Fundo de Participação dos Municípios — FPM;

E — Destinação dos recursos: construção de galerias pluviais."

3. Segundo o parecer apresentado pelo Órgão financiador, a operação de crédito sob exame é viável econômica e financeiramente.

4. O processo é acompanhado dos seguintes elementos principais:

a) Lei nº 35, de 5-10-79 autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos (EM nº 315/81) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda ao Exmº Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional, ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito, formulado conforme o art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) Parecer do Banco Central do Brasil — Departamento da Dívida Pública, favorável ao pleito.

5. Considerado todo o endividamento da referida entidade (intra + extralímite + operação sob exame), verifica-se que seriam ultrapassados os tetos que lhe foram fixados pelos itens I, II e III do art. 2º da Resolução nº 62, de 1975.

6. Trata-se, entretanto, de uma operação extralímite que, por força das disposições contidas no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, não se aplicam os citados limites (itens I, II e III) fixados no art. 2º da Resolução nº 62, de 1975, ambas do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

7. Além da característica da operação — extralímite — e segundo conclusão do Departamento da Dívida Pública, a assunção do compromisso sob exame não deverá acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

8. Atendidas as exigências das normas vigentes e as disposições do Regimento Interno, concluímos pelo acolhimento da presente mensagem, na forma do seguinte

#### PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 25, DE 1982

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Alexânia (GO) a elevar em Cr\$ 7.279.000,00 (sete milhões, duzentos e setenta e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.**

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 7.279.000,00 (sete milhões, duzentos e setenta e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar um empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, esta na qualidade de agente financeiro do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinado à construção de galerias pluviais, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 6 de janeiro de 1982. — *José Richa*, Presidente — *José Caixeta*, Relator — *Benedito Canelas* — *Bernardino Viana* — *Luiz Cavalcante* — *Lomanto Júnior* — *José Lins* — *Gabriel Hermes*.

#### PARECERES NºS 146 E 147, DE 1982

**Sobre o Projeto de Resolução nº 25, de 1982, da Comissão de Economia que "autoriza a Prefeitura Municipal de Alexânia (GO) a elevar em Cr\$ 7.279.000,00 (sete milhões, duzentos e setenta e nove mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna".**

##### PARECER Nº 146, DE 1982

##### Da Comissão de Constituição e Justiça

**Relator:** Senador Moacyr Dalla

O Projeto sob exame, de autoria da Comissão de Economia do Senado Federal, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 349/81, do Senhor Presidente da República, autoriza a Prefeitura Municipal de Alexânia (GO) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.279.000,00 (sete milhões, duzentos e setenta e nove mil cruzeiros) destinada à construção de galerias pluviais, naquele Município.

O pedido de autorização foi formulado nos termos do preceituado no parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, implicando, por conseguinte, à não observância dos limites fixados pelo artigo 2º da Resolução nº 62, de 28-10-75, também da Câmara Alta do Congresso Nacional.

Do ponto de vista que nos compete examinar, verifica-se que todas as formalidades foram atendidas, não havendo óbices à tramitação normal da presente proposição, por quanto é jurídica, constitucional e de boa técnica legislativa.

Sala das Comissões, 17 de março de 1982. — *Aloysio Chaves*, Presidente — *Moacyr Dalla*, Relator — *Franco Montoro*, com restrições — *Almir Pinto* — *Dirceu Cardoso*, vencido — *Aderbal Jurema* — *Bernardino Viana* — *Raimundo Parente* — *Martins Filho* — *José Fragelli*.

**PARECER Nº 147, DE 1982**  
**Da Comissão de Municípios**

*Relator: Senador Almir Pinto*

A matéria sob a nossa apreciação, já exaustivamente analisada pela autora do Projeto de Resolução, em tela, objetiva autorizar a Prefeitura Municipal de Alexânia (GO), nos termos do que estabelece o art. 2º da Resolução nº 93, de 1976, do Senado Federal, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 7.279.000,00 (sete milhões, duzentos e setenta e nove mil cruzeiros), destinada à construção de galerias pluviais, naquele Município.

A proposição mereceu a acolhida da Comissão de Constituição e Justiça, que a entendeu conforme os cânones legais, pertinentes ao assunto.

Nos aspectos que competem a este Órgão Técnico examinar, entendemos que o pleito deva ser atendido nos termos do proposto pela Comissão de Economia da Casa, visto que a operação de crédito a ser autorizada será de grande impacto sócio-econômico para a Região.

Ante o exposto, somos pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, 15 de abril de 1982. — *Lomanto Júnior, Presidente*  
*— Almir Pinto, Relator — Alberto Silva — Gastão Müller — Luiz Fernando Freite — Aderbal Jurema — Tarso Dutra — Raimundo Parente — Affonso Camargo.*

**PARECERES NºS 148, 149 E 150, DE 1982**  
**PRECER Nº 148, DE 1982**

**Da Comissão de Economia. Sobre a Mensagem nº 358, de 1981**  
 (nº 553/81 — na origem), do Senhor Presidente da República, propondo ao Senado Federal seja autorizada a Prefeitura Municipal de Buriti Alegre (GO) a elevar em Cr\$ 10.692.000,00 (dez milhões, seiscentos e noventa e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.

*Relator: Senador José Caixeta*

O Senhor Presidente da República encaminha ao exame do Senado Federal (art. 42, item VI, da Constituição), proposta no sentido de que seja a Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, autorizada a elevar em Cr\$ 10.692.000,00 (dez milhões, seiscentos e noventa e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar empréstimo junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social (FAS), destinada à construção de guias, meios-fios e lavanderia pública, naquele município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

**“2. Característica da operação:**

**A — Valor:** Cr\$ 10.692.000,00;

**B — Prazos:**

- 1 — de carência; 1 ano;
- 2 — de amortização: 10 anos;

**C — Encargos**

- 1 — juros de 6% a.a., cobrados trimestralmente;
- 2 — correção monetária: 40% do índice de variação das ORTNs, calculada no último dia de cada trimestre civil e capitalizada durante todo o período de vigência do contrato;

**D — Garantia:** vinculação de cotas do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias (ICM);

**E — Destinação dos recursos:** construção de guias, meios-fios e lavanderia pública.”

3. O processo é acompanhado dos seguintes elementos principais:

a) Lei Municipal nº 546, de 07 de agosto de 1980, autorizadora da operação;

b) Exposição de Motivos (EM nº 320/81) do Senhor Presidente da República, comunicando que o Conselho Monetário Nacional ao apreciar a proposta, manifestou-se favoravelmente ao pleito formulado conforme o art. 2º da Res. nº 93, de 1976, do Senado Federal; e

c) Parecer do Banco Central do Brasil, favorável ao pleito.

4. Do estudo da viabilidade apresentado pelo Banco Central do Brasil, destacamos os seguintes itens para a análise da capacidade de pagamento da entidade:

4.1 — Dados relativos ao balanço de 1980.

*Valor: Cr\$ mil*

<b>D1 — Receita Total</b> .....	18.516,8
<b>D2 — Operações de Crédito</b> .....	—
<b>D3 — Líquida (D1 — D2)</b> .....	18.516,8
<b>D4 — Índice de Correção</b> .....	1.6592
<b>D5 — Receita Líquida Corrigida (D3 x D4)</b> .....	30.723,1

**4.2 — Limites Operacionais (art. 2º da Res. nº 62/75).**

*Valor: Cr\$ mil*

<b>E1 — Montante Global (70% do D5) (item I)</b> .....	21.506,1
<b>E2 — Crescimento Real Anual (20% do D5) (item II)</b> .....	6.144,6
<b>E3 — Dispêndio Máximo (15% de D5) (item III)</b> .....	4.608,5
<b>E4 — Responsabilidade por Títulos (35% de D5) (item IV)</b> .....	—

4.3 — Posição da dívida interna — De acordo com os registros do Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários, a interessada não possui dívida consolidada interna.

5. Trata-se, entretanto, de uma operação extralímite a que, por força das disposições contidas no art. 2º da Res. nº 93, de 1976, não se aplicam os citados limites (itens I, II e III) fixados no art. 2º da Res. nº 62, de 1975, ambas do Senado Federal, haja vista que os recursos a serem repassados provêm do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS.

6. Além da característica da operação — extralímite — e segundo conclusão do Departamento da Dívida Pública, a assunção do compromisso sob exame não deverá acarretar maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

7. Atendidas as exigências das normas vigentes e as disposições do Regimento Interno, concluímos pelo acolhimento da presente mensagem, na forma do seguinte:

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 26, DE 1982**

**Autoriza a Prefeitura Municipal de Buriti Alegre (GO) a elevar em Cr\$ 10.692.000,00 (dez milhões, seiscentos e noventa e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna.**

**O Senado Federal resolve:**

**Art. 1º** É a Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizada a elevar em Cr\$ 10.692.000,00 (dez milhões, seiscentos e noventa e dois mil cruzeiros) o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar uma operação de empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de guias, meios-fios e lavanderia pública, naquele município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 6 de janeiro de 1982. — *José Richa, Presidente — José Caixeta, Relator — Benedito Canelas — Bernardino Viana — Luiz Cavalcante — Lomanto Júnior — José Lins — Gabriel Hermes.*

**PARECERES NºS 149 E 150, DE 1982**

**Sobre o Projeto de Resolução nº 26, de 1982, da Comissão de Economia que “autoriza a Prefeitura Municipal de Buriti Alegre (GO) a elevar em Cr\$ 10.692.000,00 (dez milhões, seiscentos e noventa e dois mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna”.**

**PRECER Nº 149, DE 1982.**

**Da Comissão de Constituição e Justiça**

*Relator: Senador Moacyr Dalla*

Apresentado pela Comissão de Economia, o projeto de resolução em exame autoriza a Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 10.692.000,00 (dez milhões, seiscentos e noventa e dois mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar uma operação de empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de guias, meios-fios e lavanderia pública, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

2. Enquadra-se a operação ao disposto no art. 2º da Resolução nº 93, de 1976 — alterou a Resolução nº 62, de 1975 — pois os recursos serão provenientes do Banco Nacional da Habitação e, dessa forma, considerada extralímite.

3. A operação foi autorizada pela Lei Municipal nº 546, de 7 de agosto de 1981, constando no processo mais os seguintes documentos:

a) Exposição de Motivos (EM nº 320/81) do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, encaminhando o pleito ao Senhor Presidente da República, favorável;

b) Parecer do Conselho Monetário Nacional, favorável;

c) Parecer da Diretoria do Banco Central do Brasil, concluindo pelo encaminhamento ao Conselho Monetário Nacional e, posteriormente, à Presidência da República e ao Senado Federal.

4. Há a ressaltar que o projeto obedeceu o disposto no art. 42, item VI, da Constituição; atendeu às normas legais (Resoluções nºs 62, de 1975 e 93 de 1976), e, ainda, o estabelecido no Regimento Interno (art. 106, item II).

5. Ante o exposto, opinamos no sentido da normal tramitação do projeto, uma vez que constitucional e jurídico.

Sala das Comissões, 17 de março de 1982. — *Aloysio Chaves, Presidente — Moacyr Dalla, Relator — Raimundo Parente — Martins Filho — Lázaro Barboza, com restrições — Franco Montoro, com restrições — Dirceu Cardoso, com restrições — Aderbal Jurema — Almir Pinto — José Fragelli.*

#### PARECER Nº 150, DE 1982. Da Comissão de Municípios

*Relator: Senador Almir Pinto*

A Comissão de Economia, como conclusão de seu parecer sobre a Mensagem nº 358, de 1981, do Senhor Presidente da República, apresentou projeto de resolução que autoriza a Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, nos termos da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, a elevar em Cr\$ 10.692.000,00 (dez milhões, seiscentos e noventa e dois mil cruzeiros), o montante de sua dívida consolidada interna, a fim de que possa contratar uma operação de empréstimo de igual valor, junto à Caixa Econômica Federal, mediante a utilização de recursos do Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Social — FAS, destinada à construção de guias, meios-fios e lavanderia pública, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil, no respectivo processo.

2. Informa o Departamento de Operações com Títulos e Valores Mobiliários que a assunção dos compromissos decorrentes das operações sob exame não deverá acarretar à Prefeitura maiores pressões na execução orçamentária dos próximos exercícios.

3. A proposição mereceu da Comissão de Constituição e Justiça o encaminhamento favorável, no que diz respeito aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

4. Ante o exposto, opinamos no sentido da aprovação do presente projeto de resolução.

Sala das Comissões, 15 de abril de 1982. — *Lomanto Júnior, Presidente — Almir Pinto, Relator — Alberto Silva — Gastão Müller — Aderbal Jurema — Tarso Dutra — Luiz Fernando Freire — Raimundo Parente — Affonso Camargo.*

#### PARECERES Nºs 151 e 152, DE 1982. Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 1981 (nº 95-B, de 1981-CD), que “aprova o Texto do Protocolo de Emenda que modifica o artigo 14 da Convenção para a Unificação de Certas Regras em Matéria de Assistência e Salvamento Marítimos, de 23 de setembro de 1910, concluído em Bruxelas, a 27 de maio de 1967”.

#### PARECER Nº 151, DE 1982 Da Comissão de Relações Exteriores

*Relator: Senador Mauro Benevides*

De conformidade com o disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Protocolo de Emenda que modifica o artigo 14 da Convenção para a Unificação de Certas Regras em Matéria de Assistência e Salvamento Marítimos de 23 de setembro de 1910, concluído em Bruxelas, a 27 de maio de 1967.

A referida Exposição de Motivos nos traz a conhecimento que “pelo Decreto nº 10.773, de 18 de fevereiro de 1914, o Governo brasileiro promulgou a Convenção para a Unificação de Certas Regras em Matéria de Assistência e Salvamento Marítimos.

Posteriormente, em 27 de maio de 1967, foi assinado, também em Bruxelas, um Protocolo de Emenda que modifica o Artigo 14 da aludida Convenção.

Na sua nova redação, o Artigo 14 estende as disposições da Convenção de 1910, que visavam unicamente aos serviços prestados por navios de empresas privadas, aos serviços de assistência ou salvamento prestado por um vaso de guerra ou a um navio de Estado, ou um navio fretado ou operado por um Estado, ou por outra pessoa de Direito Público.

Consultada, a Marinha brasileira emitiu parecer, endossado pelo Ministério dos Transportes, no qual se manifesta favorável a que o Brasil adira ao Protocolo em apreço”.

Em vista do acima exposto, e diante da competência Regimental desta Comissão, opinamos pela aprovação da matéria, na forma em que se encontra no Projeto de Decreto Legislativo nº 40, de 1981.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 1981. — *Luiz Viana, Presidente — Mauro Benevides, Relator. — Moacyr Dalla — Lourival Baptista — Aloysio Chaves — Tancredo Neves — João Calmon — Lomanto Júnior — Nelson Carneiro — Bernardino Viana.*

#### PARECER Nº 152, DE 1982

#### Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

*Relator: Senador Alberto Silva*

No dia 27 de maio de 1967, os países signatários da Convenção Internacional para Unificação de Certas Regras em Matéria de Assistência e Salvamento Marítimos decidiram emendá-la, para o fim de ampliar os efeitos do art. 14.

Referida Convenção foi assinada em Bruxelas, a 23 de setembro de 1910, e o dispositivo emendado visava (1) aos serviços prestados por navios de empresas privadas, (2) aos serviços de assistência ou salvamento prestados por navio de guerra a outro navio de guerra ou a navio mercante pertencente ao Estado, operado ou afretado pelo Estado ou por pessoa de Direito Público.

A Emenda ao art. 14 daquela Convenção, cujo texto o presente projeto de decreto legislativo pretende aprovar, é esta:

Art. 14. As disposições da presente Convenção aplicam-se também aos serviços de assistência ou de salvamento prestados por ou a um vaso de guerra ou um navio de Estado ou uma pessoa de direito público.

As ações propostas contra um Estado devido a serviços de assistência ou salvamento prestados a um vaso de guerra ou a um navio afretado exclusivamente a um serviço público não-comercial, por ocasião do evento ou do ajuizamento da instância, só serão apresentadas perante Tribunais do citado Estado.

Cada Alta Parte Contratante se reserva o direito de determinar se, e em que proporções, o art. 11 se tornará aplicável aos navios mencionados no segundo parágrafo do presente Artigo.

Na exposição de motivos que acompanha a mensagem presidencial, informa o Ministério das Relações Exteriores que, “atualmente, os serviços de salvamento marítimo de bens e propriedades vêm sendo executados pelo Ministério da Marinha, mediante tarifas muito inferiores aos preços do mercado, uma vez que estão voltadas precipuamente para a indenização de custos”. E assinala que o Ministério da Marinha pretende adotar diretrizes, objetivando “estimular a participação da iniciativa privada nacional nas referidas atividades de reformulação da presente política de remuneração dos serviços de salvamento, a qual não permite à empresa privada brasileira fazer face à concorrência do Estado”.

Tanto o Ministério da Marinha quanto o Ministério dos Transportes opinaram favoravelmente a que o Brasil firmasse o Protocolo que a proposta em exame aprova.

Assim sendo, somos pela aprovação do presente projeto de decreto legislativo.

Sala das Comissões, 15 de abril de 1982. — *Luiz Cavalcante, Presidente em exercício — Alberto Silva, Relator — Lázaro Barboza — Aloysio Chaves — Lomanto Júnior.*

#### PARECERES Nºs 153 E 154, DE 1982

Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1981 (nº 88-B, de 1981-CD), que “aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Argentina, o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai para a Coordenação de Consignações e Uso dos Canais de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada na Faixa de Ondas Métricas (88-108 MHz), concluído em Montevideu, a 8 de julho de 1980”.

#### PARECER Nº 153, DE 1982

#### Da Comissão de Relações Exteriores

*Relator: Senador Lourival Baptista*

Atendendo ao disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o texto do Acordo firmado entre o Governo da Argentina, Brasil e Uruguai para a Coordenação das Consignações e Uso dos Canais de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada na Faixa de Ondas Métricas (88-108 MHz) — oitenta e oito e cento e oito Megahertz — concluído em Montevideu a 8 de julho de 1980.

Acompanha a matéria Exposição de Motivos elaborada pelo Ministério das Relações Exteriores, na qual o Senhor Ministro informa que o desenvolvimento dos sistemas de radiocomunicações no Brasil, Uruguai e Argentina vem exigindo que procedimentos sejam estabelecidos para que os serviços das Administrações de telecomunicações dos três países não se interfiram mutuamente nas regiões fronteiriças.

Com esse objetivo, o Acordo em apreço deverá regular as consignações e uso dos canais de radiodifusão sonora em frequência modulada na faixa de ondas métricas (88-108 MHz), em zonas de coordenação pré-estabelecidas.

O presente Acordo visa, ainda, ao estabelecimento de parâmetros de procedimento, através dos quais se garantirá a boa qualidade dos serviços.

O referido ato estabelece, por outro lado, um sistema de consulta permanente através do qual as Administrações deverão trocar informações e cooperar entre si, com vistas a reduzir ao mínimo as interferências prejudiciais e obter a máxima eficiência no uso do espectro radioelétrico.

Ante à minuciosa exposição do Acordo ora sob nosso exame e tendo em vista a competência regimental desta Comissão, opinamos pela aprovação do texto na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 39, de 1981.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 1981. — Luiz Viana, Presidente — Lourival Baptista, Relator — Moacyr Dalla — Aloysio Chaves — Tancredo Neves — Lomanto Júnior — Bernardino Viana — Nelson Carneiro.

#### PARECER Nº 154, DE 1982

##### Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

*Relator: Senador Alberto Silva*

O presente projeto de decreto legislativo aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Argentina, o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai para a Coordenação de Consignações e Uso dos Canais de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada na Faixa de Ondas Métricas (88-108 MHz) concluído em Montevidéu, a 8 de julho de 1980.

Nos vinte e um artigos e quatro apêndices, o Acordo estabelece normas a serem aplicadas nas zonas de coordenação constituídas por faixas cuja largura, na forma do art. V, corresponde às seguintes características:

1) para o limite terrestre: à largura da faixa medida, a partir do território de cada um dos países signatários;

2) para o limite lacustre, fluvial ou marítimo: à largura da faixa medida a partir da costa do país vizinho.

Quanto à largura da faixa medida, desde o ponto limite de emissão até o território de cada país, o Acordo estabelece:

a) para as estações de alta potência — em que se incluem as de Classe I — 395 km;

b) para as estações de média potência — categoria que abrange as estações de classes II e III — 373 km;

c) para as estações de baixa potência — as de classe IV e V — 124 km, quando os canais forem de 201 a 220, e 330 km, para os canais de 291 a 300 na numeração.

São previstas, no Acordo, a potência efetiva irradiada, a altura média da antena e a distância de contorno, a fim de serem as estações classificadas e protegidas.

A tolerância de freqüência, tanto quanto o desvio e a polarização, estão fixadas no ato internacional em exame, que é de toda conveniência para o nosso país.

Somos, portanto, pela aprovação do presente projeto de decreto legislativo.

Sala das Comissões, 15 de abril de 1982. — Luiz Cavalcante, Presidente em exercício — Alberto Silva, Relator — Lázaro Barboza — Aloysio Chaves — Lomanto Júnior.

#### PARECERES NºS 155 e 156, DE 1982

**Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1981 (n-1 107-b, de 1981-CD) que aprova o texto das notas trocadas em 16 de junho e 16 de julho de 1980, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexicanos, pelas quais foram introduzidas modificações no texto do Convênio sobre Transporte Marítimo, vigente entre os dois países”.**

#### PARECER Nº 155, DE 1982

##### Da Comissão de Relações Exteriores

*Relator: Senador José Richa*

Atendendo ao dispositivo constitucional do artigo 44, inciso I, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o texto das notas trocadas em 16 de junho e 16 de julho de 1980, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo dos Estados Unidos Mexica-

nos, em Brasília, pelas quais foram introduzidas modificações no texto do Convênio sobre Transporte Marítimo, vigente entre os dois países.

Acompanha o texto, Exposição de Motivos elaborada pelo Ministério das Relações Exteriores, onde é salientado que “a emenda que dá nova redação ao parágrafo 4º do artigo I do Convênio, visa conferir maior flexibilidade ao cumprimento daquele ato internacional, para melhor atender aos interesses dos transportadores brasileiros e mexicanos, na defesa da participação das bandeiras dos dois países no tráfego marítimo entre o Brasil e o México”.

A iniciativa da nova redação coube ao Governo mexicano, cuja conclusão adquiriu a seguinte forma:

“Parágrafo 4 — Cada Parte Contratante poderá autorizar, mediante comunicação prévia à autoridade marítima competente da outra Parte Contratante, a cessão, por armadores de sua bandeira, de até 10% (dez por cento) da parte correspondente a sua quota de 50% (cinquenta por cento), a armadores de terceira bandeira, com preferência a armadores dos países membros da ALALC. No entanto, cada Parte Contratante reconhece a faculdade da outra Parte Contratante de dispor de sua quota segundo o seu interesse. Essa cessão não invalida as responsabilidades das Partes Contratantes em todos os termos deste Convênio.”

No exame da matéria, verificamos que suas normas atendem aos usos já consagrados pelo Direito Internacional, preservada a soberania de cada parte e reciprocidade de tratamento.

Em face ao exposto, opinamos pela aprovação do Acordo sob exame, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 29, de 1981.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 1981. — Luiz Viana, Presidente — José Richa, Relator — Lourival Baptista — Moacyr Dalla — Aloysio Chaves — Nelson Carneiro — João Calmon — Lomanto Júnior — Bernardino Viana.

#### PARECER Nº 156, DE 1982

##### Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

*Relator: Senador Lomanto Júnior*

O Projeto de Decreto Legislativo em exame aprova o texto das notas trocadas em 16 de junho e 16 de julho de 1980, em Brasília, entre os Governos do Brasil e do México, pelas quais foram introduzidas modificações no texto do convênio sobre Transporte Marítimo, vigente entre os dois países.

Na Exposição de Motivos do Ministro das Relações Exteriores ao Senhor Presidente da República, encaminhando a matéria, está expressa a informação de que:

“Como resultado de negociações levadas a cabo entre autoridades marítimas brasileiras e mexicanas, no Rio de Janeiro, no período de 30 de julho a 3 de agosto de 1979, foi decidido emendar parte do Convênio sobre Transporte Marítimo, vigente entre a República Federativa do Brasil e os Estados Unidos Mexicanos desde 29 de outubro de 1975.”

Pela emenda realizada, é conferida nova redação ao ponto 4 do Artigo I do Convênio, com vistas a proporcionar maior flexibilidade ao cumprimento do ato internacional em questão, “para melhor atender aos interesses dos transportadores brasileiros e mexicanos, na defesa da participação das bandeiras dos dois países no tráfego marítimo entre o Brasil e o México”.

Segundo a modificação introduzida, “cada Parte contratante poderá autorizar, mediante comunicação prévia à autoridade marítima competente da outra Parte Contratante, a cessão, por armadores de sua bandeira, de até 10% (dez por cento) da parte correspondente a sua quota de 50% (cinquenta por cento), a armadores de terceira bandeira, com preferência a armadores dos países membros da ALALC. No entanto, cada Parte Contratante reconhece a faculdade da outra Parte Contratante de dispor de sua quota segundo o seu interesse. Essa cessão não invalida as responsabilidades das Partes Contratantes em todos os termos deste convênio”.

Atendendo a dispositivo constitucional, a matéria veio ao Congresso. Na Câmara dos Deputados teve tramitação tranquila, de 28-8 a 5-10-81, com audiência das Comissões de Transportes e de Constituição e Justiça, daquela Casa. No Senado, já houve sobre ela pronunciamento da Comissão de Relações Exteriores, que examinou os aspectos formais da alteração feita no Convênio Brasil-México de Transporte Marítimo. No parecer, adotado pela Comissão, disse o relator, o eminentíssimo Senador José Richa, haver verificado que “suas normas atendem aos usos já consagrados pelo Direito Internacional, preservada a soberania de cada parte e reciprocidade de tratamento”.

Cabe, pois, agora, a esta Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas o necessário estudo das eventuais implicações das mudanças redacionais introduzidas no ponto 4 do Artigo I do Convênio, face ao interesse brasileiro, no que diz respeito ao transporte marítimo Brasil-México.

Abrindo nossas considerações sobre esse aspecto específico da matéria sob enfoque, observaremos, inicialmente, que diplomas legais de qualquer natureza ou acordos vigentes no âmbito bi ou multilateral, são elencos de normas de comportamento sob o teste permanente de sua própria vigência. A realidade, ou a dinâmica dos fatos novos, incumbe-se de revelar as disposições inócuas ou negativas dos diferentes instrumentos que disciplinam a vida interna ou o relacionamento internacional. E desde o momento em que é constatada a impropriedade de qualquer ponto dos mesmos, o interesse público reclama sua pronta alteração. Foi o que houve neste caso de que ora tratamos.

A intensidade do intercâmbio comercial Brasil-México tornou-se maior nos últimos anos — dentro da expansão geral que o nosso País tem logrado promover nas suas exportações. Face a isso impõe-se uma alteração no texto do Convênio de Transporte Marítimo vigente, para melhor atender aos interesses dos transportadores brasileiros e mexicanos, na defesa de participação das bandeiras dos dois países no tráfego marítimo entre os mesmos.

A inovação, sem sombra de dúvida, foi inspirada no propósito de um melhor ajustamento de interesses entre as Partes Contratantes em questão, no importante item relativo ao transporte das mercadorias, nos dois sentidos, admitindo uma flexibilidade, não reconhecida na redação anterior, que satisfaz ao interesse de ambos os países.

Opinamos assim, de conformidade com o exposto, pela aprovação do texto das notas trocadas em 16 de junho a 16 de julho de 1980, em Brasília entre os Governos do Brasil e do México, pelas quais foram introduzidas modificações no texto do Convênio sobre Transporte Marítimo, vigente entre os dois países — nos termos do Projeto de Decreto Legislativo examinado.

É o parecer.

Sala das Comissões, 15 de abril de 1982. — *Luiz Cavalcante* Presidente, em exercício — *Lomanto Júnior* Relator — *Lázaro Barboza* — *Aloysio Chaves* — *Alberto Silva*.

#### PARECERES NºS 157 E 158, DE 1982

**Sobre Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1981 (Projeto de Decreto Legislativo nº 106-B, de 1981-CD), que aprova os textos das Resoluções A4-1, que modifica o artigo 13, e A4-3, que introduz o artigo 12-bis no Estatuto da Comissão Latino-Americana de Aviação Civil — CLAC, aprovadas pela 4ª Assembléia do referido organismo internacional, realizada em Bogotá, de 1º a 5 de dezembro de 1980.**

#### PARECER Nº 157, DE 1982

Da Comissão de Relações Exteriores

*Relator: Senador Lomanto Júnior.*

Nos Termos do que dispõe o artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à consideração do Congresso Nacional, com Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, os textos das Resoluções A4-1, que modifica o artigo 13, e A4-3, que introduz o artigo 12-bis ao Estatuto da Comissão Latino-Americana de Aviação Civil — CLAC, aprovadas pela 4ª Assembléia do referido organismo internacional, realizada em Bogotá, de 1º a 5 de dezembro de 1980.

Quatro considerações justificam a decisão tomada através da Resolução A4-1:

- que é conveniente obter uma maior e mais equitativa representação geográfica no Comitê Executivo da CLAC;
- que é necessário lograr o *quorum* mínimo estabelecido no Regulamento Interno da CLAC para as Reuniões do Comitê Executivo;
- que se deve assegurar que, das reuniões do Comitê Executivo, participem as mais altas Autoridades Aeronáuticas designadas pelos Estados eleitos pela Assembléia para integrar o referido Comitê;

— que o Estatuto da CLAC pode ser emendado por maioria de dois terços dos Estados membros (artigo 25) e, no caso do Regulamento Interno da CLAC, a Assembléia poderá reformar total ou parcialmente o referido regulamento por maioria de dois terços dos Estados membros representados (artigo 44).

Alegadas tais razões, a Resolução A4-1 decidiu fixar a redação do artigo 13 do Estatuto da CLAC na seguinte forma redacional, em que aparecem grifadas as partes que sofreram alteração:

"1) Aprovar a seguinte emenda ao Estatuto da CLAC, para que tenha vigência imediata:

Artigo 13 — Em cada reunião ordinária, a Assembléia:

- a) elegerá seu Presidente e quatro Vice-Presidentes, levando em consideração uma adequada representação geográfica e, em geral, o princípio de rotatividade e a contribuição que cada Estado tenha efetuado ao transporte aéreo da Região.

b) estabelecerá o programa de trabalho a ser desenvolvido até o final do ano em que se espera tenha lugar a próxima Assembléia Ordinária."

Quanto à Resolução A4-3, sobre a qual o Congresso deverá também manifestar-se, está ela expressa do seguinte modo:

"1) Emendar o Estatuto da CLAC, inserindo, após o Artigo 12, o seguinte novo Artigo, para que tenha vigência imediata:

"Artigo 12 bis — Em certas circunstâncias e quando o Comitê Executivo o estime conveniente, poderá adotar uma resolução ou recomendação sobre um determinado assunto que tenha sido convenientemente examinado pelos órgãos da CLAC e pelos Estados-membros, mediante voto por correio. Nesse caso, será necessária a aceitação expressa de, pelo menos, dois terços dos Estados-membros para que a resolução ou recomendação seja adotada.

2) A presente emenda ao Estatuto da CLAC entrará em vigor definitivamente quando 13 Estados-membros tenham depositado o respectivo instrumento de aprovação na Secretaria de Relações Exteriores dos Estados Unidos Mexicanos".

Os motivos que fundamentaram essa inovação no texto estatutário da CLAC estão consubstanciados nas seguintes razões:

- que o artigo 12 do Estatuto da CLAC estabelece que as conclusões, recomendações ou resoluções da CLAC serão tomadas por deliberação da Assembléia, na qual cada Estado terá direito a um voto;

- que em certas circunstâncias se faz necessário adotar uma resolução ou uma recomendação sobre um determinado assunto convenientemente examinado pelos órgãos da CLAC e pelos Estados-membros, sem que se justifique a convocação de uma Assembléia Extraordinária.

- que nesses casos, e com caráter de excepcionalidade, poderá recorrer ao sistema do voto por correio, como procedem outros Organismos Regionais.

Na sua exposição de motivos, o Senhor Ministro das Relações Exteriores explica que os documentos ora examinados resultaram de trabalho desenvolvido na 4ª Assembléia da Comissão Latino-Americana de Aviação Civil — CLAC, realizada em Bogotá, em dezembro de 1980, na qual a Delegação brasileira se fez representar pela Comissão de Estudos Relativos à navegação Aérea Internacional — CERNAI, e pelo Ministério das Relações Exteriores. E acrescenta que, tendo em vista a natureza do Estatuto da CLAC, é necessária a aprovação formal dos textos das referidas emendas pelo Congresso Nacional, dentro do que dispõe o artigo 44, inciso I, da Constituição Federal.

Pelos subsídios apresentados e analisados, consideramos correto o processamento das alterações que constituem objeto das Resoluções ora submetidas à consideração desta Casa — depois de aprovadas na outra Casa do Congresso.

Óbvio, outrossim, somos levados a admitir, pelo próprio enunciado das ditas alterações, o fato das mesmas serem coincidentes com o interesse nacional brasileiro.

Opinamos assim, na linha do exposto, pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 28, de 1981 que aprova os textos das Resoluções A4-1, que modifica o artigo 13, e A4-3, que introduz o artigo 12-bis no Estatuto da Comissão Latino-Americana de Aviação Civil — CLAC, aprovadas pela 4ª Assembléia desse organismo internacional, realizada em Bogotá, de 1º a 5 de dezembro de 1980.

É o parecer.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 1981. — *Luiz Viana*, Presidente — *Lomanto Júnior*, Relator — *Lourival Baptista* — *Moacyr Dalla* — *Tancredo Neves* — *Saldanha Derzi* — *Bernardino Viana* — *Aloysio Chaves* — *Amaral Peixoto*.

#### PARECER Nº 158, DE 1982

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

*Relator: Senador Lázaro Barboza*

O projeto de decreto legislativo que vem ao estudo desta Comissão aprova os textos das Resoluções A4-1 e A4-3, que alteram o Estatuto da Comissão Latino-Americana de Aviação Civil, introduzindo-lhe um art. 12-bis e modificando-lhe a redação do artigo 13.

Tais alterações foram aprovadas pela Quarta Assembléia da referida organização internacional, tornando-se, agora, a manifestação do Congresso Nacional, uma vez que o Estatuto da CLAC é aprovado pelo Decreto Legislativo nº 86, de 25 de novembro/74.

A necessidade do artigo 12-bis foi demonstrada porque, em determinadas situações, deve ser permitida a aprovação de uma resolução, recomendação ou conclusão, sem necessidade de convocar-se Assembléia Extraordi-

nária. Nesse caso, o sistema adotado foi o de voto pelo correio, como vem sendo adotado em outros Organismos Regionais.

Quanto à conveniência da alteração do art. 13, justifica-se pela necessidade de maior e mais equitativa representação geográfica no Comitê Executivo da CLAC.

A matéria foi aprovada pelos Órgãos Técnicos e pelo Plenário da Câmara dos Deputados.

Nesta Casa, manifestou-se favoravelmente a Comissão de Relações Exteriores.

Ambas as alterações realizadas no Estatuto da CLAC são úteis. No caso do voto pelo correio, vem sendo, tal providência, adotada por um número cada vez maior de organismos internacionais. Ainda mais quando o assunto objeto do voto está amplamente examinado e discutido.

Quanto à maior representatividade geográfico, o artigo 13 do Estatuto manda que, em cada reunião ordinária, a Assembléia eleja seu Presidente e quatro Vice-Presidentes, dentro do princípio de rotatividade e da contribuição que cada Estado tenha efetuado ao transporte aéreo da região.

Somos, portanto, pela aprovação do presente projeto de decreto legislativo.

Sala das Comissões, 15 de abril de 1982. — *Luiz Cavalcante, Presidente em exercício — Lázaro Barboza, Relator — Aloysio Chaves — Lomanto Júnior — Alberto Silva.*

#### PARECERES Nºs 159 e 160, DE 1982

**Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1981, (nº 86-B, de 1981-CD), que “aprova o texto das notas trocadas entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, em Santiago, a 10 de outubro de 1980, que introduzem modificações no Convênio sobre Transporte Marítimo, concluído entre os dois países a 25 de abril de 1974”.**

#### PARECER Nº 159, DE 1982

Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: *Senador Bernardino Viana*

O Senhor Presidente da República, atendendo ao disposto no artigo 44, inciso I, da Constituição Federal, submete à aprovação pelo Congresso Nacional, o texto das Notas Trocadas com o Governo da República do Chile, em Santiago, a 10 de outubro de 1980, que introduzem modificações no Convênio sobre Transporte Marítimo, concluído entre os dois países, a 25 de abril de 1974.

Conforme Exposição de Motivos que acompanha a matéria, “as alterações no texto do Convênio, introduzidas de acordo com o disposto no artigo 18, inciso e, visam a explicitar e definir com maior clareza seus objetivos, enfatizando a necessidade de oferecer aos usuários um serviço de transporte marítimo mais eficiente. Nesse sentido, o artigo 3º foi modificado, para que o prazo de demora nos embarques seja menor, e o artigo 4º sofreu alteração para garantir, inequivocamente, os embarques em navios de terceira bandeira, quando não houver disponibilidade de navios de bandeira brasileira ou chilena.

As duas outras modificações, no artigo 1º, parágrafo 5º, e no artigo 12, objetivaram a determinação mais precisa dos limites do Convênio, excluindo no seu âmbito os granéis, o petróleo, seus derivados líquidos por destilação primária e o gás natural, e os casos nos quais as Partes dispensam a aprovação das tarifas pelas referidas autoridades marítimas.

Ao analisarmos o interesse de se alterar o Convênio de Transporte Marítimo entre o Brasil e Chile, verificamos que ficam mantidas as condições de nação mais favorecida e a reciprocidade de tratamento, sendo, no entanto, uma abertura para que nações de terceira bandeira tenham uma participação maior nesse meio de transporte.

Acreditando ter o Ministério das Relações Exteriores do Brasil bem analisado os vários aspectos das alterações, somos pela aprovação da matéria, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 35, de 1981.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 1981. — *Luiz Viana Presidente — Bernardino Viana Relator — Saldanha Derzi — Amaral Peixoto — Aloysio Chaves — Tancredo Neves — Moacyr Dalla — Lomanto Júnior — Lourival Baptista.*

#### PARECER Nº 160, DE 1982

Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Relator: *Senador Lázaro Barboza*

Vem à consideração deste Órgão Técnico o texto das notas trocadas entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República do Chile, modificando o Convênio sobre Transporte Marítimo, vigente desde janeiro de 1975.

O projeto de decreto legislativo que aprova o ato internacional em referência mereceu o apoio das Comissões e do Plenário da Câmara dos Deputados, assim como da Comissão de Relações Exteriores desta Casa.

As notas, cujo texto é submetido ao Congresso Nacional, objetivam a explicitar e definir, com maior clareza, os fins do Convênio, enfatizando a necessidade de oferecer aos usuários um serviço de transporte marítimo mais eficiente.

A modificação realizada no art. 3º do Convênio visa a menor demora nos embarques, e as alterações no art. 4º são para garantir os embarques de terceira bandeira, quando não houver disponibilidade de navios de bandeira brasileira ou chilena.

O objetivo da modificação no parágrafo 5º, do art. 1º, é excluir do Convênio os granéis, o petróleo e seus derivados líquidos por destilação e o gás natural. Já no art. 12, a alteração trata da aprovação das autoridades marítimas competentes das partes contratantes, para que possam vigorar as tarifas de fretes, salvo se uma das partes notificar à outra sua decisão de não submetê-las à aprovação das respectivas autoridades.

Caso sejam aprovadas, as alterações, de que trata o texto em estudo, passam a constituir parte integrante do Convênio Brasil-Chile de Transporte Marítimo.

Do ponto de vista desta Comissão, o texto das notas em apreciação nenhum prejuízo traz aos interesses brasileiros. Pelo contrário, deixa explicitados detalhes que pareciam obscuros.

Opinamos, portanto, pela aprovação do presente projeto de decreto legislativo.

Sala das Comissões, em 15 de abril de 1982. — *Luiz Cavalcante, Presidente em exercício — Lázaro Barboza, Relator — Aloysio Chaves — Lomanto Júnior — Alberto Silva.*

#### PARECERES Nºs 161 e 162, DE 1982

**Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1981, (nº 101-B, de 1981 — CD) que “aprova o texto do Acordo entre o Governo da República Argentina, o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Oriental do Uruguai, pelo qual se coordena a distribuição de canais para o Serviço Móvel Marítimo, na faixa de 2.065 a 2.107 KHZ, concluído em Montevidéu, a 8 de julho de 1980”.**

#### PARECER Nº 161, DE 1982

Da Comissão de Relações Exteriores

Relator: *Senador Nelson Carneiro*

Atendendo a dispositivo constitucional, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o texto do Acordo firmado entre os Governos das Repúblicas da Argentina, do Brasil e do Uruguai, no qual se coordena a distribuição de canais para o Serviço Móvel Marítimo, na faixa de 2.065 a 2.107 KHZ, concluído em Montevidéu, a 8 de julho de 1980.

Em Exposição de Motivos que acompanha a Mensagem do Senhor Presidente, o Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores lembra que “o desenvolvimento dos sistemas de radiocomunicações no Brasil, Uruguai e Argentina vem exigindo que procedimentos sejam estabelecidos para que os serviços das Administrações de Telecomunicações dos três países não se interfiram mutuamente nas regiões fronteiriças”.

Com esse objetivo, o Acordo em apreço deverá regular a operação das estações de barco e das estações costeiras previstas no número 200 do Regulamento de Radiocomunicações, na faixa de 2.065 a 2.107 KHZ.

O ato em questão foi elaborado nos termos da Convenção Internacional de Telecomunicações realizada em 1973 em Málaga — Torremolinos, das normas técnicas do Regulamento de Radiocomunicações — 1976 e da Junta Internacional de Registro de Freqüências — 1968.

Trata-se de um acordo que visa ao estabelecimento de parâmetros de procedimento, a fim de se garantir a qualidade dos serviços e um sistema de consulta permanente, com troca de informações e cooperação mútua, tendo em vista a redução de interferências prejudiciais no uso do espectro rádioclétrico.

Suas normas atendem ao usual já consagrado pelo Direito Internacional, preservada a soberania de cada parte e reciprocidade de tratamento.

No exame da matéria, entendemos nada haver a ser oposto à sua aprovação, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 27, de 1981.

Sala das Comissões, 2 de dezembro de 1981. — *Luiz Viana, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — Bernardino Viana — Moacyr Dalla — Lourival Baptista — Aloysio Chaves — Tancredo Neves — João Calmon — Lomanto Júnior.*

**PARECER Nº 162, DE 1982****Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas****Relator: Senador Luiz Cavalcante**

Com treze artigos e um apêndice, é submetido à deliberação do Congresso Nacional, pelo Presidente da República — em obediência à norma constitucional — o texto do acordo entre Argentina, Brasil e Uruguai, que coordena a destruição de canais para o Serviço Móvel Marítimo, na faixa de 2.065 e 2.107 quilohertz.

A matéria foi aprovada pelas Comissões e pelo Plenário da Câmara dos Deputados, merecendo, também, o apoio da Comissão de Relações Exteriores desta Casa.

De essencialidade reconhecida, o Serviço Móvel Marítimo obedece a critérios técnicos em que são observadas as áreas de serviço, a potência, a largura da faixa ocupada, a tolerância de frequência, as radiações não-essenciais, as antenas, as relações de proteção, a separação, em distância, entre estações costeiras e os tipos de emissão. Por isso mesmo existe um plano de distribuição de canais, que são indicados no nº 200 do Regulamento de Radiocomunicações. Esse regulamento fixa as normas, e a utilização de frequências se faz mediante notificação antecipada do plano de distribuição.

Qualquer nova consignação ou modificação no plano deve ser motivo de estudo antecipado, que apreciará, inclusive, as interferências prejudiciais, com o objetivo de que sejam eliminadas.

Foi considerando que o número de canais disponíveis segundo o nº 200 do Regulamento de Radiocomunicações não satisfaz plenamente as necessidades argentinas, brasileiras e uruguaias, que as partes resolveram utilizar mais dois canais: 1) do Rio Grande ao Norte, Brasil, com a frequência de 2069,9 KHz; 2) de bella Unión a Chuy, exceto Montevidéu, no Uruguai, com frequência de 2076,9 KHz.

Os benefícios que o Serviço Móvel Marítimo presta à navegação oceânica são de todos conhecidos.

No acordo firmado pela Argentina, pelo Brasil e pelo Uruguai, objetiva-se maior eficiência de tal serviço.

Opinamos, pois, pela aprovação do presente projeto de decreto legislativo.

Sala das Comissões, 15 de abril de 1982. — Aloysio Chaves, Presidente, em exercício — Luiz Cavalcante, Relator — Lázaro Barboza — Lomanto Júnior — Alberto Silva.

**PARECERES NºS 163 E 164, DE 1982**

**Sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1981 (nº 104-B, de 1981-CD) que "aprova o texto da Convenção internacional sobre Busca e Salvamento Marítimo — SAR, concluída em Hamburgo, a 27 de abril de 1979, entre o Brasil e diversos países".**

**PARECER Nº 163, DE 1982****Da Comissão de Relações Exteriores****Relator: Senador Tancredo Neves**

Atendendo ao disposto no art. 44, inciso I, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República submete à apreciação do Congresso Nacional o texto da Convenção Internacional sobre Busca e Salvamento Marítimo — SAR, concluída em Hamburgo, a 27 de abril de 1979, entre o Brasil e outros países interessados.

Instruindo o interesse nacional na ratificação do texto, argumenta o Senhor Ministro das Relações Exteriores em Exposição de Motivos que acompanha a matéria que "o referido ato internacional fundamenta-se no espírito de solidariedade que sempre conduziu os homens do mar a prestar assistência a todos os que se achem em perigo de vida como decorrência de sinistros marítimos, e consolida muitas das práticas já adotadas pela Marinha brasileira nos serviços de busca e salvamento.

Em essência, segue as normas jurídicas instituídas pela Convenção Internacional para Salvamento da Vida Humana no mar, de 1974, e pela Convenção sobre a Aviação Civil, de 1944, documentos legais dos quais o Brasil é parte. O instrumento em apreço prevê a definição das Áreas marítimas de alto mar como regiões de responsabilidade de determinados países, para efeito de busca e salvamento marítimos, bem como o estabelecimento das linhas limítrofes entre tais regiões por acordos entre os países interessados. Já em 1978, o Governo brasileiro comunica à IMCO sua aceitação da responsabilidade pelas operações de busca e salvamento marítimos nas áreas delimitadas por aquela Organização.

Na parte introdutória da presente Convenção são feitas considerações sobre as diversas Convenções Internacionais, cuja especial importância à prestação de Assistência a pessoas em perigo no mar e dos dispositivos adequados, eficazes e vigilantes da costa marítima são devidamente tratados.

Estudando seus artigos, verificamos que as normas ali contidas foram redigidas segundo os preceitos consagrados nessas ocasiões.

Conforme exposição que acompanha a matéria "os serviços acima referidos já vêm sendo efetivamente prestados pelo Governo brasileiro, através dos Ministérios da Aeronáutica, das Comunicações e da Marinha, os quais emitiram parecer favorável à ratificação, pelo Brasil, da Convenção".

Nada encontrando que possa ser oposto ao ato em pauta, somos pela sua aprovação, na forma do Projeto de Decreto Legislativo nº 26, de 1981.

Sala das Comissões, 11 de novembro de 1981. — Luiz Viana, Presidente — Tancredo Neves, Relator — Moacyr Dalla — Lomanto Júnior — Lourival Baptista — Aloysio Chaves — Amaral Peixoto — Saldanha Derzi — Bernardino Viana.

**PARECER Nº 164, DE 1982****Da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas****Relator: Senador Lázaro Barboza**

A importância que se dá, internacionalmente, à assistência a pessoas em perigo no mar e ao estabelecimento, por todos os Estados costeiros, de dispositivos adequados e eficazes para a vigilância da costa e de serviços de busca e salvamento, levou grande número de países a firmarem a Convenção Internacional sobre Busca e Salvamento Marítimo.

Tal instrumento resultou da Conferência Internacional sobre Busca e Salvamento Marítimo, realizada em 1979, e na qual se verificou a necessidade da coordenação das atividades relacionadas com a segurança no mar e sobre o mar, entre diversas organizações inter-governamentais.

O projeto de decreto legislativo que vem ao exame deste Órgão técnico aprova o texto da aludida Convenção e já mereceu o apoio das Comissões e do Plenário da Câmara dos Deputados, bem como da Comissão de Relações Exteriores desta Casa.

Fundamenta-se, pois, o ato internacional em exame, no espírito de solidariedade que sempre existiu entre os homens do mar, que socorrem a quantos se encontrem em perigo de vida, como resultado de sinistros marítimos.

Na essência, a Convenção em estudo obedece às linhas já definidas pela Convenção Internacional para Salvamento da Vida Humana no Mar, assinada em 1974, e pela Convenção sobre a Aviação Civil, firmada em 1944. De ambos os instrumentos legais o Brasil faz parte.

Entretanto, a Convenção em debate prevê a definição das áreas marítimas de alto mar como regiões de responsabilidade de determinados países, para efeito de busca e salvamento marítimo, bem como o estabelecimento das linhas limítrofes entre tais regiões por acordos entre os países interessados.

A convenção preconiza sistemas de salvamento em âmbito nacional, bem como o controle da posição de navios mercantes.

O sistema de controle apontado pela Convenção permitirá maior eficácia aos serviços de salvamento da vida humana no mar. Aliás, já vêm sendo adotadas medidas de tal ordem, pelo Governo brasileiro, por intermédio da Marinha, da Aeronáutica e do Ministério das Comunicações.

Tendo em vista a importância do ato internacional em discussão, opinamos pela aprovação do presente projeto de decreto legislativo.

Sala das Comissões, 15 de abril de 1982. — Luiz Cavalcante Presidente, em exercício — Lázaro Barboza, Relator — Aloysio Chaves — Lomanto Júnior — Alberto Silva.

**EXPEDIENTE RECEBIDO****LISTA Nº 02, DE 1982****Em 20 de abril de 1982****Convites ao Senhor Presidente do Senado Federal:**

- do Ministério das Minas e Energia — DF;
- da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais — MG;
- da Câmara Municipal de Betim — MG;
- da Associação Médica Brasileira de Belém — PA;
- da Loja Maçônica Luz e Caridade — Vila Rondon — PA;
- da ABEF — Universidade Federal da Paraíba — Patos — PB;
- da Câmara Municipal de Mauá — RJ;
- da Sociedade de Medicina e Cirurgia — RJ;
- do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro — RJ;
- do Lar de Santo Antônio dos Excepcionais — Porto Alegre — RS;
- do Vereador Aureliano Soares de Andrade — SP;
- da Companhia de Força e Luz de Campinas — SP;
- da Associação Comercial de Santos — SP;

**Relatórios:**

- da Secretaria de Planejamento da Presidência da República — DF;
- do Banco Central do Brasil — DF;
- do Banco Interamericano de Desenvolvimento — RJ;
- da Embratel — RJ;
- da Light — RJ;

**Manifestações sobre Projetos:**

- do Governo do Estado do Amapá — AP, solicitando inclusão na Ordem do Dia do PR nº 199/81;
- da Câmara Municipal de Macapá — AP, solicitando apreciação urgente do PLC 65/81;
- do Sindicato de Professores de Volta Redonda — RJ, solicitando aprovação do PL 5.102/81;
- da Confederação Nacional das Profissões Liberais — RJ, contrária ao PL 444-A/79;
- do Sindicato dos Distribuidores e Vendedores de Jornais e Revistas no R. G. do Sul — RS, solicitando especial atenção ao PL nº 146/78;
- da Federação das Associações Comerciais — RS, solicitando estudo do PLN 26/81;
- da Associação Profissional de Contadores de Porto Alegre — RS, solicitando rápida aprovação do PLS 309/79;
- da Câmara Municipal de Diadema — SP, solicitando rápida tramitação do PL 31/80;
- Fundação Universidade do Rio Grande — RS, solicitando informação referente ao PL 11/67;
- da Secretaria de Educação e Cultura do Espírito Santo — ES, solicitando aprovação do PL 77/81;
- da Associação Comercial de Porto Alegre — RS, solicitando informação referente ao PL 5.515/81;
- da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo — SP, contrária ao PLC 111/81;
- do Conselho Regional de Técnicos de Administração — SP, contrária ao PL 595/79;

**Manifestações sobre o PLS 321/81:**

- da Câmara Municipal de Taubaté — SP;
- da Prefeitura Municipal de Marília — SP;
- da Associação Comercial — RS;
- da Câmara Municipal de Londrina — PR;
- da Câmara Municipal de Piracicaba — SP;

**Diversos:**

- da Câmara Municipal de Coari-AM, comunicando a posse do 1º Suplente do PP;
- do Governador do Estado de Mato Grosso — MT, solicitando apoio ao Ofício S/30 de 1981;
- da Assembléia Legislativa do Estado do Pará — PA, solicitando providências para o colégio Paes de Carvalho;
- do Sindicato dos Trabalhadores de bloco dos Portos de Paranaguá e Antonina — PR, comunicando transformação da Associação para Sindicato;
- da Associação Brasileira de Cinéastas — RJ, solicitando rápida aprovação do Projeto de Lei que aumenta o Capital da Embrafilme;
- do Instituto dos Advogados Brasileiros — RJ, solicitando a elaboração e estudo de Projeto de Lei visando o Salário Mínimo profissional do Advogado;
- da Secretaria de Educação do Estado do Rio Grande do Sul, solicitando providências ao projeto que regulamenta a profissão de fonoaudiólogo;
- do Sindicato dos Empregados em estabelecimentos Bancários de Santa Maria — RS, solicitando aumento de leito hospitalar em Santa Maria;
- da Câmara Municipal de Vereadores de Bagé — RS — propondo o envio de um expediente sugerindo a proibição de venda de terras brasileiras a grupos estrangeiros;
- da Prefeitura Municipal de Candelária — RS, solicitando aprovação da Lei Orgânica do Ministério Público;
- da Assembléia Legislativa de Florianópolis — SC, solicitando providências na revogação do artigo 566 da CLT;
- da Câmara de vereadores de Joinville — SC, contrária ao reajuste na base de 91,39%, dos aluguéis de novembro.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — O Expediente lido vai à publicação.

Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º - Secretário.

**É lido o seguinte****PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 52, DE 1982-Complementar**

Introduz alteração na Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, que instituiu o PIS.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 10 da Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 10. Sobre as prestações ou quaisquer direitos devidos aos empregados, em decorrência desta lei complementar, não incidem contribuições previdenciárias nem estão sujeitos ao Imposto de Renda.

Parágrafo único. Aos beneficiários desta lei, porém, é facultado reclamar na Justiça do Trabalho a comprovação ou o cumprimento, pelo empregador, das obrigações que ora lhe são cometidas.”

Art. 2º Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

**Justificação**

Embora unificados através da Lei Complementar nº 26, de 11 de setembro de 1975, o Programa de Integração Social e o Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público continuam sendo disciplinados, quanto a certos aspectos peculiares aos trabalhadores em geral e aos servidores públicos, pela legislação original que os instituiu, ou seja, pela Lei Complementar nº 7, de 7 de setembro de 1970 e pela Lei Complementar nº 8, de 3 de dezembro de 1970, respectivamente.

A alteração aqui preconizada diz respeito tão-somente a direitos atribuíveis a trabalhadores celetistas, de modo que necessário se torna viabilizá-la através da Lei Complementar nº 7/70.

E o que se quer, em síntese, é que, no caso de a empresa empregadora deixar de cumprir suas obrigações para com o PIS-PASEP, o trabalhador prejudicado tenha a quem reclamar, dirigindo-se à Justiça do Trabalho.

Até aqui tal procedimento é impossível, justamente em razão de omissão da lei.

Sala das Sessões, 20 de abril de 1982. — Nelson Carneiro.

**LEGISLAÇÃO CITADA****LEI COMPLEMENTAR Nº 7, DE 7 DE SETEMBRO DE 1970**

Art. 10. As obrigações das empresas, decorrentes desta Lei, são de caráter exclusivamente fiscal, não gerando direitos de natureza trabalhista nem incidência de qualquer contribuição previdenciária em relação a quaisquer prestações devidas, por lei ou por sentença judicial, ao empregado.

Parágrafo único. As importâncias incorporadas ao Fundo não se classificam como rendimento do trabalho, para qualquer efeito da Legislação Trabalhista, de Previdência Social ou Fiscal e não se incorporam aos salários ou gratificações, nem estão sujeitas ao imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças.)

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, comunicações que serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário.

**São lidas as seguintes**

Ofício nº 047/82

Brasília, 20 de abril de 1982.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que substituirei o Deputado Juarez Furtado na Comissão Mista encarregada do estudo e parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 10, de 1982, que assegura apontadoria à mãe de pessoa excepcional ou ao responsável legal que a substitua, alterando a redação do item XIX, artigo 165, do texto constitucional.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. — Carlos Sant'Ana, Líder em exercício do PMDB.

Ofício nº 048/82

Brasília, 20 de abril de 1982.

Senhor Presidente:

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que os Deputados Adhemar Santillo, Antônio Mariz, Jackson Barreto e Ronan Tito foram indicados por esta Liderança para substituírem os Deputados Modesto da Silveira, Carlos Cotta, Antônio Russo e Aldo Fagundes, respectivamente, na Co-

missão Mista encarregada do estudo e parecer sobre a Mensagem Presidencial nº 86/82, na origem, 06/82-CN, Projeto de Lei nº 03/82 que, "dispõe sobre filiação partidária em caso de incorporação de partidos políticos e dá outras providências".

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência protestos de estima e consideração. — *Carlos Sant'Ana*, Líder em exercício do PMDB.

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Serão feitas as substituições solicitadas.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Jorge Kalume.

**O SR. JORGE KALUME** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O Ministério das Relações Exteriores, sob os melhores auspícios, está comemorando o Dia do Diplomata, em homenagem à data natalícia do seu Patrono, o Barão do Rio Branco — José Maria da Silva Paranhos — paladino da nossa diplomacia. Das mais justas e merecidas essas relembranças de quem tanto realizou pelo Brasil numa época difícil, quando ainda éramos um país subdesenvolvido, sujeito às injunções de toda ordem, e o tato do estadista que chefiava o Itamaraty, com a sua invulgar maestria, inteligência e persuasão, dava-lhe os trunfos que soube colecionar em nosso favor.

Todas essas qualidades, reconhecidas no meio diplomático, eram intrínsecas no *primus inter pares* da nosa diplomacia e o *deu sterminus* das fronteiras, como o cognominou Rui Barbosa.

Corroborando esta minha afirmativa, bastaria uma frase do Barão do Rio Branco, que extraí do livro do seu biógrafo Luís Viana Filho, para definir sua grandeza e seu brilantismo, pelo ensinamento que encerra: "Não fazemos questão de território; fazemo-la de brasileiros".

Através desse seu admirável tirocínio, sobrepôs incompreensões e dificuldades de toda ordem, especialmente nas questões fronteiriças, pelas quais se tornou credor da gratidão da Pátria, sem ostentar vitórias, um aspecto próprio da sua índole.

Fernando Antônio Raja Gabaglia, em seu livro "Fronteiras do Brasil," registra a questão relativa ao rio Oiapoc, na qual o Barão do Rio Branco foi nomeado, em 1898, para defender a causa do Brasil. O seu trabalho foi "de tal ordem que o colocam entre os grandes geógrafos, cartógrafos, historiadores e diplomatas".

Some-se a esse seu desempenho o caso acreano, que teve um desfecho feliz em 1903, com o majestoso Tratado de Petrópolis. Não é sem justificada razão que o imponente Palácio do Governo do Estado do Acre, construído nas gestões de Hugo Ribeiro Carneiro e José Guiomard dos Santos, denomina-se Palácio Rio Branco; e a própria Capital tem seu nome, em respeito e reconhecimento a quem beneficiou aquela terra. Por isso dizemos que a obra de Rio Branco à frente do Itamaraty, durante 10 anos, foi de tal magnitude que jamais será esquecida. Criou raízes que mantêm firme a diplomacia brasileira.

O jornal *O Paiz*, que circulou na antiga Capital, em seu número de 10 de fevereiro de 1928, portanto há 54 anos, evocando a data do falecimento do homenageado de hoje, registrou que "O nome do barão do Rio Branco não precisa ser encarecido e louvado — que nele está toda uma gloriosa evocação de inteligência, de cultura, de sábio conhecimento dos homens e dos problemas do seu tempo".

E adiciona:

"Restaurador pacífico dos direitos da Pátria, ele se tornou o maior patrono e defensor das nossas fronteiras, que foi fixando e demarcando com o só recurso dos documentos históricos, sem eiva de má fé ou relance de intenção agressiva."

As lições, das mais sábias, deixadas pelo nosso inexcedível Chanceler plasmaram as nossas lindes nessa difícil tarefa de conduzir os assuntos da intrincada política internacional. E os seus seguidores têm, nos ensinamentos do Barão do Rio Branco, a base e a doutrina como suporte dos sucessos alcançados pelo nosso país.

O diplomata é a linha avançada da pátria; e poderíamos dizer com acerto que no exterior ele reflete a imagem do Brasil. Por isso dizemos que os nossos diplomatas daqui e de além fronteiras têm sabido corresponder aos nossos anseios, honrando a nossa tradição. E o Ministro Saraiva Guerreiro, como o responsável pelo êxito da nossa diplomacia, graças à sua sólida cultura, ocultada no seu aspecto sóbrio e modesto, se enfileira entre os grandes valores da diplomacia brasileira, com uma competência já tantas vezes demonstrada na condução da nossa política externa, sob a diretriz do honrado Presidente João Figueiredo.

Sempre atento e acompanhando o desempenho do Itamaraty, sinto-me orgulhoso de fazer este registro, em homenagem a esses incansáveis batalha-

dores anônimos do fortalecimento da nossa amizade e sadia convivência entre os povos e as nações do mundo.

Muito obrigado! (*Muito bem! Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco.

**O SR. ITAMAR FRANCO** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Tentarei complementar o discurso que iniciei ontem sobre o problema internacional criado pelas Malvinas, hoje comentando exatamente o Tratado Interamericano de Assistência Recíproca, invocado pela República da Argentina.

Recordo-me, Sr. Presidente, de que o Decreto nº 25.650, de 12 de outubro de 1948, mandava o Brasil executar o Tratado Interamericano de Assistência Recíproca, firmado no Rio de Janeiro a 2 de setembro de 1947, por ocasião da Conferência Interamericana para Manutenção da Paz e da Segurança no Continente.

Já o Decreto nº 26.428, de 9 de março de 1949, assinado pelo então Presidente Eurico Gaspar Dutra e pelo Chanceler Raul Fernandes,

"tornava à entrada público em vigor do Tratado Interamericano de Assistência Recíproca, firmado no Rio de Janeiro, a 2 de setembro de 1947, por ocasião da Conferência inter-americana para a Manutenção da Paz e da Segurança no Continente".

E aqui é interessante observar que quando o Presidente Dutra baixou esse decreto, ao se referir aos países que haviam aceitado esse acordo, notava-se a ausência exatamente da República da Argentina, que possivelmente poderia, posteriormente, ter aderido ao Tratado.

O Decreto do Presidente Dutra dizia exatamente o seguinte:

#### DECRETO Nº 26.428, de 9 DE MARÇO DE 1949

*Torna pública a entrada em vigor do Tratado Interamericano de Assistência Recíproca, firmado no Rio de Janeiro, a 2 de setembro de 1947, por ocasião da Conferência inter-americana para a Manutenção da Paz e da Segurança no Continente.*

O Presidente da República dos Estados Unidos do Brasil, tendo sido depositados na União Panamericana, em Washington, os Instrumentos de ratificação, por parte dos Governos da República Dominicana, do Panamá, da Colômbia, dos Estados Unidos da América, de Honduras, de El Salvador, dos Estados Unidos do Brasil, de Haiti, do Paraguai, da República Oriental do Uruguai, dos Estados Unidos Mexicanos e da Costa Rica do Tratado Interamericano de Assistência Recíproca, firmado no Rio de Janeiro, a 2 de setembro de 1947, por ocasião da Conferência Interamericana para a Manutenção da Paz e da Segurança no Continente, e promulgado pelo Decreto nº 25.660, de 13 de outubro de 1948:

Torna público que o referido Tratado, nos termos de seu Artigo 22, entrou em vigor, com relação aos países acima mencionados a 3 de dezembro de 1948, data do depósito do instrumento de ratificação por parte do último dos citados Governos.

Rio de Janeiro, 9 de março de 1949, 128º da Independência e 61º da República.

**EURICO G. DUTRA**

*Raul Fernandes*

No instante em que o Governo brasileiro baixava esse decreto, a República da Argentina ainda não havia firmado esse Tratado.

Posteriormente, através do Decreto Legislativo nº 58/77, desta vez assinado evidentemente como um decreto legislativo pelo Senador Petrônio Portella, o Senado dizia o seguinte:

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 44, inciso I, da Constituição, e eu, Petrônio Portella, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

#### DECRETO LEGISLATIVO Nº 58, DE 1977

*Aprova o texto do Protocolo de Reforma do Tratado Interamericano de Assistência Recíproca (TIAR).*

Art. 1º É aprovado texto do Protocolo de Reforma do Tratado Interamericano de Assistência Recíproca (TIAR), celebrado em São José da Costa Rica, a 26 de julho de 1975.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 15 de junho de 1977. — Senador Petrônio Portella, Presidente.

Sr. Presidente, é importante recordar, em parte, o que seja esse tratado, porque é exatamente o que se vai proceder em Washington, a partir de hoje, a solicitação da República da Argentina na aplicação desse Tratado.

Vamos ver, Sr. Presidente, que a situação brasileira, além da situação americana, também será uma situação delicada, porque o Brasil reconhece a soberania das Ilhas Malvinas, pretendida pela Argentina, e ao reconhecer essa soberania, Sr. Presidente, ele vai se deparar com alguns aspectos atinentes a esse Tratado, e pode haver, evidentemente, algumas contradições.

Não sabemos, a esta altura, qual será a posição do Governo brasileiro, porque, lamentavelmente, como disse ontem aqui no plenário do Senado, não só pelo desinteresse da Casa, mas também por falta de informações, o Congresso Nacional, particularmente o Senado da República, é pouco informado sobre a política externa brasileira.

Veja, Sr. presidente, que ainda ontem lembrávamos que apenas na próxima terça-feira, quando possivelmente só nos trará histórias, S. Ex<sup>e</sup> o Ministro de Estado das Relações Exteriores estará comparecendo ao Senado, e eu tive a ocasião de afirmar, e reafirmo hoje, que não por culpa de S. Ex<sup>e</sup> o Sr. Ministro de Estado, mas sobretudo por um desinteresse grande, o que é anormal, do Senado da República.

Portanto, não sabemos qual seria a posição do Governo brasileiro hoje, e nos próximos dias, em relação à evocação desse Tratado pela República da Argentina.

Mas vale destacar exatamente alguns aspectos sérios com que o Brasil vai se deparar. Vejamos o que diz o art. 1º do tratado:

"As altas Partes Contratantes condenam formalmente a guerra e obrigam-se, suas relações internacionais, a não recorrer à ameaça nem ao uso da força, de qualquer forma incompatível com as disposições das Cartas da Organização dos Estados Americanos e das Nações Unidas ou deste Tratado."

E aqui, então, Sr. Presidente, vale a pena lembrar o que foi dito também ontem, aqui na sessão plenária do Senado, que, a 2 de abril de 1982, o Conselho de Segurança das Nações Unidas deliberava o seguinte:

- 1 — exigir a imediata cessação das hostilidades;
- 2 — exigir uma imediata retirada de todas as forças argentinas das Ilhas Falkland (para a ONU, elas assim se denominam);
- 3 — instar os governos da Argentina e do Reino Unido a buscarem uma solução diplomática para suas diferenças e a respeitarem plenamente os propósitos e princípios da Carta das Nações Unidas.

É claro que se poderia dizer que a partir de 1960 a Organização das Nações Unidas tem quase que reconhecido juridicamente os movimentos de libertação, sobretudo aqueles visando exatamente à descolonização que ainda se encontra na face da terra. É defesa que aqueles estudiosos do Direito Internacional admitem: que a ONU, a partir de 1960, tem reconhecido esses movimentos de libertação. E poder-se-ia alegar que nesse caso seria um movimento de libertação o avanço das tropas militares argentinas sobre as Ilhas Malvinas.

Mas é verdade, Sr. Presidente, que mesmo nessa interpretação dos estudiosos da política internacional, o Conselho de Segurança deliberou exatamente o seguinte:

- 1 — exigir a imediata cessação das hostilidades;
- 2 — exigir uma imediata retirada de todas as forças argentinas das Ilhas Falkland.

O art. 3º, Sr. Presidente, do TIAR, vai nos obrigar a um outro exame mais apurado por parte do Itamarati, quando deparamos com o seguinte:

1. As Altas Partes Contratantes concordam em que um ataque armado de qualquer Estado contra um Estado Parte será considerado como um ataque contra todos os Estados Partes e, em consequência, cada uma delas se compromete a ajudar a fazer frente ao ataque no exercício do direito imanente de legítima defesa individual ou coletiva que é reconhecido pelo artigo 51 da Carta das Nações Unidas.

No parágrafo 2º deste art. 3º, encontramos o seguinte:

2. Por solicitação do Estado ou dos Estados Partes diretamente atacados por outro ou outros Estados Americanos, e até que o Órgão de Consulta previsto neste Tratado tome uma decisão cada um dos Estados Partes poderá determinar, segundo as circunstâncias, as medidas imediatas que adote individualmente, em cumprimento da obrigação de que trata o parágrafo precedente.

Sr. Presidente, não sabemos a que ponto também a Argentina vai exigir a aplicação do TIAR, mas podemos, a esta altura, considerar altamente dramá-

tica a própria posição brasileira em relação a esse tratado que o Governo brasileiro reconhece.

O parágrafo 3º deste artigo, Sr. Presidente, diz o seguinte — e aí é importante destacar:

Em caso de ataque armado de origem extracontinental contra um ou mais Estados Partes, e até que o órgão de Consulta tome uma decisão, cada um dos Estados Partes poderá determinar, segundo as circunstâncias, por solicitação do Estado ou dos Estados Partes atacados, as medidas imediatas que adote no exercício de seu direito de legítima defesa individual ou coletiva, de acordo com o Artigo 51 da Carta das Nações Unidas e com a obrigação estabelecida no parágrafo 1º deste Artigo.

O parágrafo 5º diz:

O estipulado neste Artigo aplicar-se-á a todos os casos de ataque armado que se efetue contra um Estado Parte, na região descrita no Artigo 4º ou em território sob a plena soberania de um Estado Parte.

Ao que parece a Argentina poderia solicitar o art. 6º. No entanto, no § 6º do art. 3º, já encontramos:

"Poderão ser aplicadas as medidas de legítima defesa de que trata este Artigo, até que o Conselho de Segurança das Nações Unidas tenha tomado as medidas necessárias para manter a paz e a segurança internacionais."

O Sr. Luiz Cavalcante — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. ITAMAR FRANCO — Com muito prazer, eminent Senador.

O Sr. Luiz Cavalcante — Poderia V. Ex<sup>e</sup> me fazer o favor de repetir o primeiro dispositivo que V. Ex<sup>e</sup> leu, pelo qual as nações latino-americanas obrigam-se a não recorrer à força?

O SR. ITAMAR FRANCO — Pois não, com muito prazer, Senador Luiz Cavalcante.

Lendo para V. Ex<sup>e</sup>, é exatamente a atenção que chamo, que houve uma decisão do Conselho de Segurança das Nações Unidas, mas, ao mesmo tempo, o Brasil reconhece a soberania das Ilhas Malvinas para o Brasil, e para a ONU chamadas de Ilhas Falklands. Diz o seguinte o art. 1º:

"As Altas Partes Contratantes condenam formalmente a guerra e obrigam-se, suas relações internacionais, a não recorrer à ameaça nem ao uso da força, de qualquer forma incompatível com as disposições das Cartas da Organização dos Estados Americanos e das Nações Unidas ou deste Tratado.

O Sr. Luiz Cavalcante — Muito grato a V. Ex<sup>e</sup>

O SR. ITAMAR FRANCO — Nobre Senador Luiz Cavalcante, V. Ex<sup>e</sup> pinça exatamente o art. 1º, que considero da maior importância e que poderá colocar o nosso País numa posição difícil, pois — como eu disse — se o Brasil reconhece a soberania das Ilhas Malvinas — é reconhecida, o Governo brasileiro tem reconhecido essa soberania — e, ao mesmo tempo, se reconhecemos essa soberania e se entendemos que esta é uma forma de libertação contra o colonialismo, é claro que não saberíamos — e aí é que está a dúvida até agora não esclarecida, e talvez até com razão, pelo próprio Itamarati — qual seria a posição brasileira: ao reconhecer a soberania estariamos nós, implicitamente, também, reconhecendo que se trata de um movimento de libertação? Se esta for a concepção do Itamarati, concepção que o Congresso não conhece e, evidentemente, é um caso que merece estar sendo conduzido desta forma, dentro da área diplomática, aí se torna difícil que o Brasil não venha a ter que aceitar, caso o governo argentino reclame, a própria utilização de força na defesa da República Argentina.

O Sr. Luiz Cavalcante — V. Ex<sup>e</sup> podia permitir — no azado momento — que eu expressasse a minha opinião, a minha desvaliosíssima opinião a respeito?

O SR. ITAMAR FRANCO — Senador Luiz Cavalcante, é com prazer que debato com V. Ex<sup>e</sup>. Já tive ocasião de dizer, não que seja um assunto árido, mas é assunto que, lamentavelmente, pouco interessa ao Senado Federal. E sempre há aquela esperança, quando falamos em Assembléia Nacional Constituinte, quando falamos na reforma da Constituição. Tenho, para mim, que o Senado Federal há de ter outra disposição dentro do sistema bicameral brasileiro. O Senado Federal talvez tenha que se libertar de algumas coisas, a que hoje estão sujeitas a sua aprovação e a sua discussão, para que realmente retome, sobretudo no campo das relações exteriores, aquela convicção que entendemos que o Senado da República deva ter. Portanto, é sempre um prazer ouvir V. Ex<sup>e</sup>.

*O Sr. Luiz Cavalcante* — Muito obrigado, eminentíssimo Senador Itamar Franco.

Em primeiro lugar, por ordem cronológica, ou hierárquica, as nações americanas obrigaram-se a não recorrer à força, pelo menos a não tomar a iniciativa de recorrer à força. Então, me parece que esse artigo precede qualquer outro dispositivo. Inegavelmente. Assim, não pode a Argentina, a meu ver, exigir das nações americanas que a acudam agora, que venham em socorro dela, porque, na verdade, a agressora foi a nação argentina. Foi ela quem entendeu de fazer justiça com as próprias mãos. É verdade que o colonialismo é hoje coisa terrivelmente anacrônica. Mas aí está a ONU, Organização das Nações Unidas, para resolver as pendências. Era o caso da Argentina, então, submeter à Alta Corte Mundial a sua justa pretensão, e não tomar a iniciativa de conquistar à força aquele terreno que reivindica. A Argentina aí está cometendo uma terrível incoerência contra ela mesma. É que em 1902, eminentíssimo colega, ficou famosa a Doutrina Drago, do então Chanceler argentino Luiz Maria Drago, que investiu furiosamente contra nações europeias — se não me engano Alemanha, Inglaterra e Itália — que bloquearam e canhonearam mesmos as costas da Venezuela, para obrigar-lá a pagar uma dívida que não tinha honrado em tempo. Então, Luiz Maria Drago, esse meu ilustre xará, tornou famosa a sua Doutrina, a Doutrina que caracteriza a veemência com que a Argentina se opôs à agressão. Pois bem, agora a Argentina está num papel inverso, pois a agressão partiu dela. E tendo sido ela a agressora, repito, me parece que desobriga o Brasil e as demais nações de a considerarem a nação agredida, porque, a iniciativa da força foi da República irmã. Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>.

*O SR. ITAMAR FRANCO* — Agradeço, mais uma vez, a V. Ex<sup>e</sup>, Senador Luiz Cavalcante.

Vejamos a gravidade do problema: quando — e até cansativamente, eu sei — insisto aqui, no plenário do Senado, e hoje tenho que fazê-lo através do Senado, porque, lamentavelmente faço parte da Mesa Diretora — evidente que falo lamentavelmente com o devido respeito — e não faço parte da Comissão de Relações Exteriores do Senado, lá fui apenas outro dia, para solicitar a presença do nosso Chanceler aqui — vamo-nos deparar com uma posição difícil. O Congresso Nacional tem que estar perfeitamente informado, porque, diferentemente da Argentina, com Carta outorgada ou não, estamos sob uma Constituição. Lá, o governo argentino pode enviar tropas sem consultar ninguém, porque o governo de lá vive hoje sob um autoritarismo presente. Aqui, no Brasil, não. A Constituição brasileira é clara — nenhum envio de tropas será feito sem o Congresso Nacional opinar. Esta é uma realidade, Senador Luiz Cavalcante, que pode estar presente dentro de poucos dias, e quando o Congresso Nacional vai-se informar, em duas horas, em meia hora sobre a autorização de envio de tropas, se for o caso? Da sua Marinha de Guerra, possivelmente? Da sua Aeronáutica ou do seu Exército?

É por isto que trago este assunto — e esperamos nós que isso não aconteça — sempre na esperança de que a paz predomine, que o bom senso predomine entre as nações, mas, de qualquer forma, só a invocação desse tratado hoje, praticamente pela madrugada, e já hoje uma reunião, em Washington, pela Argentina, pode amanhã o Brasil ser chamado, para não ficar fora da comunidade latino-americana, a intervir no processo. Se a mediação americana falhar e se os britânicos resolverem realmente investir nessa região do Atlântico Sul, o Congresso Nacional vai ter que se deparar com a situação de fato. É por isso, nobre Senador Luiz Cavalcante, que, às vezes, trazemos estes assuntos, porque pode não acontecer nada, mas o Congresso terá que opinar, se for o caso, sobre o envio de tropas. A Constituição é clara neste aspecto. Nós vivemos sob uma ordem ainda não totalmente democrática, mas nós já avançamos no processo de abertura.

*O Sr. Luiz Cavalcante* — Permite-me ainda uma intervenção? (*Assentimento do orador.*) A questão, para nós brasileiros, é tanto mais difícil — e não podemos olvidar isso — porque anos atrás, mas não há cento e cinqüenta anos, conforme data a posse das Malvinas pela Inglaterra, há muito menos tempo do que isso, a Argentina reivindicou a posse do chamado Território das Missões, no Rio Grande do Sul.

*O SR. ITAMAR FRANCO* — E vale a lembrança de V. Ex<sup>e</sup>.

*O Sr. Luiz Cavalcante* — É verdade que vou aventar uma simples hipótese, uma hipótese demasiado temerária, mas não podemos deixar de levá-la em consideração: e se amanhã a Argentina se julgar suficientemente forte e resolver, também, construir outra situação de fato e invadir o antigo Território das Missões anexando-o ao seu território?

*O SR. ITAMAR FRANCO* — Exatamente, nobre Senador Luiz Cavalcante, isso que tentamos, dentro do fluxo de informações que temos e que é pouco, mostrar que não é possível, na aproximação do fim deste século,

com o século XXI às nossas portas, recorrer ao uso da força, das forças militares para anexar este ou aquele território. V. Ex<sup>e</sup> lembra muito bem o que poderia ocorrer, eventualmente, pois esperamos que não aconteça.

*O Sr. Agenor Maria* — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

*O SR. ITAMAR FRANCO* — Pois não.

*O Sr. Agenor Maria* — Nobre Senador Itamar Franco, eu acho, na realidade, oportuno V. Ex<sup>e</sup> trazer ao debate, nesta Casa, o problema das Malvinas. Entendo, nobre Senador Itamar Franco, que, segundo o tratado dos países dessa área, a Argentina estaria na obrigação de participar a todos esses países o que ela tinha em mente, que era invadir as Malvinas. Se ela não tomou a iniciativa de participar a esses países e invadiu as Malvinas, à revelia de qualquer um deles, esses países estão desobrigados de correr o risco que ela está correndo. A minha impressão é que esse tratado que V. Ex<sup>e</sup> tem em mãos não nos obriga, diante do fato consumado, a acompanhar o tresloucado gesto da Argentina. A obrigação dela, na minha concepção, era entrar em entendimento com os países da América e saber que providências deveria tomar, para chegar a essa providência que tomou, de comum acordo com todos eles. Não à revelia desses países, temerariamente, tomar essa medida, criando uma situação de fato e obrigando a todos nós a incorrer nesse erro tresloucado que pode reservar ao Mundo uma terceira guerra mundial. Muito obrigado, nobre Senador Itamar Franco.

*O SR. ITAMAR FRANCO* — Senador Agenor Maria, veja V. Ex<sup>e</sup> exatamente a delicadeza do problema.

*O Sr. Paulo Brossard* — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte, nobre Senador?

*O SR. ITAMAR FRANCO* — Com muito prazer, ouço o nobre Senador Paulo Brossard.

*O Sr. Paulo Brossard* — Não era a minha intenção interromper o seu discurso, oportuno e importante...

*O SR. ITAMAR FRANCO* — É sempre um prazer ouvir V. Ex<sup>e</sup>

*O Sr. Paulo Brossard* — ... senão que estava a ouvi-lo com a maior atenção. Mas o nobre Senador Luiz Cavalcante lhe deu um aparte que, de certa forma, me levou a violentar-me...

*O SR. ITAMAR FRANCO* — Nós temos que agradecer, em nome do Senador Luiz Cavalcante...

*O Sr. Paulo Brossard* — ... solicitando a V. Ex<sup>e</sup> esta permissão de intervir no seu discurso. É que o nosso eminentíssimo colega por Alagoas lembrou que, em tempos idos, há menos de 150 anos, Brasil e Argentina tiveram um litígio de caráter fronteiriço, o problema das Missões. Problema que já se discutia ao tempo do Império, que a República quis resolvê-lo, e pretendeu mesmo fazê-lo. Quando, ainda sob o Governo Provisório, o Ministro das Relações Exteriores, Quintino Bocaiúva, foi a Buenos Aires e, lá, celebrou um tratado com a Argentina, pondo fim ao litígio, tratado esse que o Senado republicano não aprovou, porque, naquele tempo, o Senado não aprovava todos os atos do Poder Executivo. E o signatário desse tratado era o Patriarca da República, era Quintino Bocaiúva, Senador também. Pois bem, como o Senado brasileiro deixou de ratificar, de chancelar o tratado, celebrado e assinado pelo Ministro Quintino Bocaiúva, a questão foi colocada em termos de um juízo arbitral, que foi julgado pelo Presidente dos Estados Unidos da América do Norte. O advogado do Brasil, ou o defensor dos interesses brasileiros, foi o Barão do Rio Branco; o advogado, defensor, dos interesses argentinos, foi Estanislao Zeballos. Como sabe V. Ex<sup>e</sup> e a Casa, a sentença do juiz arbitral foi favorável ao Brasil. Este o episódio, aqui lembrado pelo Senador Luiz Cavalcante. Mas, se me permite, não há similitude entre as duas situações, entre a situação das Missões ou do que foi o caso das Missões com a situação das ilhas Malvinas. A situação das ilhas Malvinas é uma situação que eu chamaria de litigiosa. Nunca houve, ao que eu saiba, uma decisão da Justiça internacional ou de um acordo internacional que fizesse as vezes de uma transação ou de uma composição. Não é o caso, dado o litígio Brasil-Argentina, a respeito da fronteira entre os dois países. Ali ambos os países convencionaram colocar o problema sob a decisão de um juiz arbitral, que foi proferido e ambas as partes aceitaram, como não podiam deixar de aceitar. De modo que aqui no caso Brasil-Argentina existe uma solução internacionalmente consagrada e irrevisível. Não se trata de uma situação litigiosa. A situação litigiosa havia; deixou de haver no momento em que as partes colocaram a disputa sob um julgamento, que foi proferido, a sentença foi prolatada e, desde então, jamais se questionou sobre o assunto. Quando nós tivemos a questão com a Grã-Bretanha, nos limites com a Guiana Inglesa, e quando os interesses do Brasil, magistralmente defendidos por Joaquim Nabuco, foram, iniquamente, confiscados pela decisão do Rei da Itália, de juiz arbitral que, como se sabe, deixou de acolher

o parecer dos juristas a que tinha incumbido de preparar, de elaborar a sentença, para dividir, salomonicamente, a área entre os dois países, uma fórmula cômoda, mas injusta, dando à Grã Bretanha mais do que a Grã Bretanha defendera, o Brasil teve que honrar o seu compromisso e aceitou, como não poderia deixar de aceitar, aquela sentença iníqua, sentença injusta, sentença moralmente indefensável, mas que os interesses políticos do Rei da Itália fizeram lavrar. De modo que me pareceu conveniente fazer uma observação, pelo menos à guisa de reflexão ou de indagação. Quer-me parecer que não existe similitude, já não digo que não existe identidade, mas acho que não existe, sequer, similitude, entre o problema Argentina-Grã-Bretanha, em relação às ilhas Malvinas ou às ilhas Falklands e a situação que existiu entre o Brasil e a Argentina, em relação aos seus limites, as suas fronteiras. Era apenas esta a observação que me pareceu conveniente ponderar.

O SR. ITAMAR FRANCO — Agradeço, em primeiro lugar, ao nobre Senador Luiz Cavalcante que, no seu aparte, pôde, não diria, despertar o nobre Senador Paulo Brossard, mas pôde permitir ao Senado Federal que, com as suas luzes trouxessem S. Ex<sup>e</sup>, ele com a inteligência que todos nós reconhecemos, de homem que conhece perfeitamente os problemas de ordem internacional, que o Senado Federal está realmente apto para debater esses assuntos. Só não o faz, quando não quer.

Entendi, Senador Paulo Brossard, que não houve, no pensamento do Senador Luiz Cavalcante, nenhuma similitude entre o problema das Malvinas e o das Missões. S. Ex<sup>e</sup>, e ele poderá dizer melhor do que eu, quis mostrar que, às vezes, mesmo as decisões das altas cortes, através do árbitrio internacional, podem ser desrespeitadas quando há governos fortes, quando há crises em governos que pretendem, sempre, empregar a força. E nós temos hoje, nas Américas, sobretudo na América Latina, vários pontos que estão sendo discutidos e esse aspecto das ilhas Malvinas pode, amanhã, suscitar a esse ou àquele partido que, se se usa a força e é beneficiado pelo uso da força, o uso da força vale e muitas dessas forças poderão ser utilizadas independentemente do árbitrio internacional.

Eu creio que este deve ter sido o pensamento do Senador Luiz Cavalcante, mas vejo que S. Ex<sup>e</sup> já levantou seu microfone e eu lhe darei, com muito prazer, o aparte.

O Sr. Luiz Cavalcanti — Eu só queria lembrar a frase do Chanceler argentino Estanislau Zeballos, quando ele teve conhecimento do laudo do presidente americano, laudo favorável ao Brasil. A frase foi a seguinte: "O meu país prefere ter cabeça de mosquito do que cauda de elefante." isto tem uma significação muito grande: mostra com que *fair-play* (por antifrase) a Argentina acolheu a decisão favorável ao Brasil. Muito obrigado.

O SR. ITAMAR FRANCO — Agradeço mais uma vez, Senador Luiz Cavalcante.

Sr. Presidente, vou encerrar o meu pronunciamento, que outro objetivo não teve que chamar, mais uma vez, a atenção do Senado Federal para a gravidade do problema. E, principalmente, Sr. Presidente, mostrar aos Srs. Senadores que, mais do que nunca, é preciso uma constância e uma participação cada vez mais efetiva na política externa brasileira. Ainda hoje V. Ex<sup>e</sup>, tão logo iniciada a sessão, lia, através de um ofício da Presidência da República, a designação para mais uma chefia diplomática no exterior. Esta tem sido, praticamente, a nossa posição: vamos aprovar a indicação de um chefe de missão diplomática na Comissão de Relações Exteriores, vamos aprová-la no plenário e aí acaba a participação do Senado no problema da política externa.

As luzes vermelhas indicam que o meu tempo está findo, Sr. Presidente. Eu vou encerrar dizendo que a Argentina, ao pedir essa reunião, em Washington, coloca o Brasil, por certo, numa posição difícil. Coloca o Congresso Nacional numa posição de expectativa, porque, quer queira ou não, ele terá que votar qualquer autorização de envio de tropas a uma situação de beligerância. E foi por isto que, ontem, ao terminar o meu discurso, citei o art. 42 da Carta das Nações Unidas, que, se falhar a mediação americana, deverá ser aplicado. E não custa nada lembrá-lo ao Senado, encerrando este meu pronunciamento:

#### "Artigo 42"

No caso de o Conselho de Segurança considerar que as medidas previstas no art. 41 seriam ou demonstraram que são inadequadas, poderá levar a efeito, por meio de forças aéreas, navais ou terrestres, a ação que julgar necessária para manter ou restabelecer a paz e a segurança internacionais. Tal ação poderá compreender demonstrações, bloqueios e outras operações, por parte das forças aéreas, navais ou terrestres dos Membros das Nações Unidas."

Sr. Presidente, seria uma força internacional formada pelos próprios países latino-americanos mais perto do problema.

O nosso interesse é que o Atlântico Sul não se transforme, Sr. Presidente, como disse ontem, em mais um peão entre aqueles que querem cada vez mais se bolar à Rússia ou aos Estados Unidos. Sr. Presidente, participando, uma vez, de reunião das Nações Unidas, pude observar que as armas convencionais, estas podem ser discutidas no grande plenário das Nações Unidas, mas as armas estratégicas, as armas nucleares, só através do Plano Salte, só através dos Estados Unidos e da União Soviética. (*Muito bem! Palmas.*)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Fernando Freire. (Pausa.)

S. Ex<sup>e</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Aderbal Jurema. (Pausa.)

S. Ex<sup>e</sup> não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores...

Cumpre registrar o 22º aniversário da fundação de Brasília. Muitos dos que aqui estão participaram da sua instalação. Neste momento, ao recordar essa efeméride da cidade e do País, justo será que se lembre a figura do seu idealizador, o saudoso Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira. Houve tempo em que um orador, desta tribuna, se congratulou com a comemoração de mais um aniversário de Brasília, mas teve a capacidade de, descrevendo tudo quanto aqui ocorreu, silenciar o nome do seu construtor. Modesto Líder da Minoría, ocupei a tribuna para dizer apenas o seguinte: Sr. Presidente, acabamos de ouvir uma oração em que se falou da Bíblia sem citar Jesus Cristo.

Os tempos mudaram. Hoje, a Nação já reverencia, toda ela, afastadas as divergências políticas do passado, o seu saudoso Presidente. O memorial Juscelino Kubitschek é uma contribuição do Governo e do povo para perpetuar a memória do grande estadista.

Mas, ao fazer este registro, Sr. Presidente, quero lembrar aqueles modestos cangangos que carregaram em suas mãos os materiais de construção, inventando meios de carregar pelas escadarias o material que as máquinas americanas não conseguiam levar ao teto. Houve até um momento, Sr. Presidente, em que uma determinada firma, que trazia para um desses edifícios grandes vigas de ferro, viu que o guindaste não conseguia levar essas vigas ao teto. E foram os cangangos, homens vindos de todo o Brasil, principalmente do Norte, Nordeste, Goiás, Minas Gerais que, nos ombros carregaram as vigas, para que elas pudessem ser colocadas nas alturas dos imóveis.

O Sr. Gastão Müller — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. NELSON CARNEIRO — com muito prazer.

O Sr. Gastão Müller — Senador Nelson Carneiro, V. Ex<sup>e</sup> disse uma verdade, como se diz na gíria, nua e crua: dissociar Brasília de Juscelino Kubitschek é uma heresia. E já se praticou essa heresia para satisfazer os poderosos de um certo momento, neste Congresso Nacional, nas suas duas Casas. Acho que Brasília, como cidade, é muito mais importante, não como fim, mas como meio. Quer dizer, o desenvolvimento dos nossos Estados, o do Senador Santillo e do meu, Mato Grosso e Goiás, foi feito em termos de velocidade de corrida de automóveis, como as do nosso campeão Piquet e, naturalmente, foram progressos em função de Brasília. Então, além de ser uma bela cidade, uma obra de arte da genialidade dos grandes idealizadores, da parte concreta da cidade, e do estadismo de Juscelino Kubitschek de Oliveira, Brasília tem essa função benemérita de integrar o Brasil em si mesmo e ser o grande portal, depois de outros portais, na conquista da integração nacional.

O SR. NELSON CARNEIRO — Muito obrigado. V. Ex<sup>e</sup> antecipou um aspecto que me cumpria focalizar.

Mas, tenho dois outros aspectos, Sr. Presidente; um deles é a punição ao homem que vive em Brasília, a punição cívica daquele que não pode sequer votar e cujo título de eleitor apenas lhe serve para colocar nos quadros ou guardar nas gavetas, porque o cidadão que nasceu em Brasília ou para aqui transferiu o seu título não tem direito de votar.

E hoje, a Comissão Especial que vai dar parecer sobre o projeto relativo à mensagem presidencial, e de que é relator o Deputado Jorge Arbage, certamente irá rejeitar uma emenda de minha autoria que autoriza todo o cidadão residente em Brasília, tenha ele ou não título transferido para esta cidade, o direito de votar não só para Deputado Federal, mas também para Governador, vice-Governador, Deputado Estadual e Senador dos seus

Estados. Sei que a emenda será, como todas as outras, rejeitada, porque a punição cívica que pesa sobre o cidadão de Brasília se prolongará por muito tempo.

Finalmente, Sr. Presidente, nesta breve referência a uma efeméride tão grata ao desenvolvimento do País, a multiplicação de oportunidades para todo o interior brasileiro, eu queria me referir ao constante desinteresse na aprovação de um projeto, de minha autoria, que assegura aos pioneiros de Brasília o direito de continuar morando em Brasília até a morte. Porque, pela aposentadoria, eles são violentamente afastados das suas casas depois de seis meses que é o prazo legal. O homem que veio para Brasília não tem o direito de se aposentar no serviço público porque perde a casa onde mora, não tem sequer o direito de morrer, pois que a viúva e os filhos são despejados. Esses são os prêmios que o Governo dá aos que construíram com o seu sacrifício, com o seu idealismo, com o seu suor, com o seu denodo a Capital do Brasil.

*O Sr. Henrique Santillo — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?*

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Com muita honra.

*O Sr. Henrique Santillo* — Eminent Senador Nelson Carneiro, V. Ex<sup>a</sup>, nesta véspera de comemoração de mais um aniversário de Brasília, usa a tribuna para ressaltar alguns aspectos importantíssimos da presença da Capital do País neste Planalto Central, neste centro do Brasil, neste coração geográfico do Brasil. Gostaria eu de, apoiando-o inteiramente, solidarizando-me inteiramente com as suas palavras, com as suas colocações, ressaltar também, como bem disse V. Ex<sup>a</sup>, a injusta punição cívica a que submetem ainda quase dois milhões de brasileiros aqui residentes. Mas, nobre Senador, estou convencido de que cada vez mais intensamente estará esta mesma população mobilizando-se nas suas cidades satélites desassistidas, superpovoadas, aqui no Plano-Piloto privilegiado, organizando-se no sentido de conquistar sua representação política, conquistar aqui a eleição dos prefeitos destas cidades satélites, de uma assembleia legislativa que possa fiscalizar, no futuro, este Governo do Distrito Federal, que possa legislar em nome desses milhões de brasileiros. E também uma representação nesta Casa e na outra Casa no Congresso Nacional. Estou certo também que um dia haveremos de conseguir até mesmo a eleição direta do Governador do Distrito Federal, porque este é um direito inalienável de seu povo e da sua população: o de eleger pelo voto direto e livremente o seu governante. De modo que, aproveito, com a permissão de V. Ex<sup>a</sup>, esse seu brilhante e oportuníssimo discurso, para mais uma vez colocar aqui essa necessidade, a necessidade da luta dos partidos políticos também, nesse processo de mobilização da população pela conquista da representação política para Brasília. O nosso Partido, o PMDB, tem esse compromisso. Os demais Partidos oposicionistas, todos eles, têm esse mesmo compromisso. Estou certo de que, um dia, o próprio Partido do Governo há de reconhecer a justiça contida nesse mesmo compromisso.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Agradeço penhoradamente a V. Ex<sup>a</sup> a contribuição que traz ao meu discurso. Realmente, quando a cidade do Rio de Janeiro era a Capital do Brasil, ali se elegiam não só os representantes ao Senado Federal, como também os membros à Câmara dos Deputados. Houve até um Governador, eleito pelo voto direto, que foi o saudoso Dr. Pedro Ernesto.

Portanto, é — e repito — uma punição cívica, não só evitar que o cidadão de Brasília vote como também evitar que o cidadão de Brasília seja eleito.

*O Sr. Itamar Franco — Permite V. Ex<sup>a</sup> um aparte?*

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Pois não.

*O Sr. Itamar Franco* — Para cumprimentar, também, V. Ex<sup>a</sup> que iniciou dizendo de Brasília, e de Brasília logo associamos a memória desse grande mineiro e grande patriota que foi Juscelino Kubitschek de Oliveira, um homem de visão, um grande estadista. Mas, Senador Nelson Carneiro, eu gostaria de reforçar a tese do Senador Henrique Santillo, porque tive ocasião de apresentar duas emendas à Constituição, propondo, exatamente, a criação de uma assembleia em Brasília. É este o grande vazio que se prepara quando ela vai completar vinte e dois anos. E o que nós temos assistido, nobre Senador Nelson Carneiro, é que o Senado Federal teima, e digo teima porque ele não tem estrutura adequada para continuar legislando sobre as coisas de Brasília. Não estou culpando a Comissão do Distrito Federal, não estou acusando os Srs. Senadores, mas a verdade é que nós Senadores, durante grande parte dos nossos trabalhos no Senado, estamos preocupados com as coisas dos nossos Estados de origem. Nós aqui chegamos, às vezes, com um completo desconhecimento do que se passa em Brasília. Já tive ocasião de dizer aqui que a nós pode não interessar o problema do calçamento, da água, da luz, do esgoto, mas ao cidadão brasiliense, que mora numa superquadra dessas, numa cidade dessas afastadas, a ele interessa o problema do lixo, que não pode ser dito aqui no Plenário do Senado Federal, ou se for dito, acontece como lembrei

ontem, ninguém presta atenção, ninguém invoca esses problemas. Portanto, Senador Nelson Carneiro, a oportunidade do discurso de V. Ex<sup>a</sup>, e na minha opinião, o grande vazio dos vinte e dois anos, é exatamente a falta de sensibilidade das nossas autoridades maiores, para dar uma representação política a Brasília. Enquanto não houver essa representação política, os brasilienses ficarão como estão, afastados do poder de decisão e, muito pior, desassistidos naquelas reivindicações mais primárias de todos eles.

**O SR. NELSON CARNEIRO** — Agradeço a V. Ex<sup>a</sup> a sua intervenção porque ia fazer referência exatamente às iniciativas de sua autoria para que Brasília tivesse uma representação no Congresso Nacional e até uma assembleia legislativa. Nada disso foi aprovado. São passados vinte e dois anos. Façamos votos para que, muito em breve, estas esperanças se tornem realidade. Porque, se nós nos lembrarmos o montante do orçamento que se aplica em Brasília e o número de seus habitantes, se verá que essa imensa multidão, hoje, já maior do que um milhão e meio de habitantes, necessita de ter representantes que expressem seus pensamentos, suas vontades e suas aspirações.

Sr. Presidente, quero concluir fazendo votos para que, no dia 21 de abril, ao lembrarmos o sonho generoso de Tiradentes e seus companheiros de martírio e glória, também pensemos que é preciso dar aos que moram em Brasília o direito de ter voz no Congresso Nacional e de lutar, eles mesmos, pelas aspirações das gentes que eles representam. (*Muito bem! Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Passos Pôrto) — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

#### ORDEM DO DIA

Não há “quorum” para deliberação.

Em consequência, todas as matérias da Ordem do Dia, dependentes de votação, têm sua apreciação adiada para a próxima sessão ordinária.

*São os seguintes os itens cuja apreciação é adiada.*

#### 1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1981 — Complementar (nº 168/80 — Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, alterando o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais de direito tributário, e dá outras providências, tendo

**PARECERES FAVORÁVEIS**, sob nºs 1.354 a 1.356, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Economia; e
- de Finanças.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 47/82, do Senador José Fragelli, de adiamento da votação para reexame da Comissão de Finanças.)

#### 2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica, tendo

**PARECERES**, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Saúde, favorável; e
- de Finanças, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

#### 3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

**PARECERES**, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

#### 4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

**PARECERES**, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e
- de Educação e Cultura, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alíments, tendo

PARECER, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável; e
- de Finanças, favorável.

7

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Legislação Social;
- de Serviço Público Civil; e
- de Finanças.

8

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Serviço Público Civil, contrário; e
- de Economia, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Encerrada a Ordem do Dia volta-se à lista de oradores.

Concede a palavra ao nobre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Os povos organizados costumam revogar, na prática, as leis injustas. Penso eu que um dos exemplos mais característicos da atualidade é a revogação da Lei Falcão, pela utilização dos meios de comunicação para entrevistas e debates políticos. Mas também tem sido de muita atualidade, neste País, de certo modo, a revogação de uma outra lei extremamente injusta, que é a lei de greve pelos movimentos sociais.

É bom que se diga, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que os movimentos sociais neste País, sobretudo nos dois últimos anos, têm procurado adquirir um comportamento extremamente amadurecido, evitando provocações de quaisquer ordens e apenas se estimulando na defesa dos reais interesses das classes ou das categorias profissionais que eles representam. Mesmo neste País, não foram poucos os movimentos grevistas que, de certo modo, estão colaborando, efetivamente, com a revogação, na prática, da injusta lei de greve deste País.

Há um setor trabalhista neste País, proibido, terminantemente, por essa lei injusta, de fazer greve: é o setor dos servidores públicos, de qualquer categoria profissional ou de qualquer nível da administração pública. No entanto, não poucas vezes, professores, médicos e outras categorias profissionais de servidores públicos, têm lançado mão, forçados pela circunstância e pela opressão, têm, como disse, lançado mão do movimento grevista.

Tivemos, há bem pouco tempo, a greve dos médicos do Estado do Rio de Janeiro, a maior parte dos quais diretamente ligados ao serviço público. Tivemos, há bem pouco tempo, por exemplo, uma greve quase nacional dos professores; tivemos uma particularmente aqui, em Brasília, às portas do Congresso Nacional e do Palácio do Planalto.

No meu Estado, os professores das redes estaduais e municipais de ensino, nos últimos três anos, já se obrigaram a lançar mão da greve através do Centro de Professores do Estado de Goiás, por duas vezes.

Há bem poucos dias, ocupei esta tribuna para relatar ao Senado a situação de miserabilidade dos professores do meu Estado, e a veemência natural com que colocavam suas justíssimas reivindicações à mesa. A primeira e a principal delas era de solicitar do Governador nomeado daquele Estado que os ouvisse. Esta era uma primeira reivindicação: uma audiência com o Governador para discutir sobre a mesa seus problemas.

Afirmei, na ocasião, isso há trinta dias, que não sendo recebidos para o diálogo solicitado, estes professores, mais de 30 mil, não veriam outro caminho que não a decretação democrática, através de assembleia, de um movimento grevista. E a isso foram levados, Sr. Presidente, e há três dias encontram-se em greve, e hoje já se encontram paralisadas quase todas as escolas da rede estadual de ensino do meu Estado. Dos 30 mil professores, 20 mil já se encontram paralisados, três dias após a decretação desta greve.

Desta tribuna, eu enfatizo meu apoio integral e incondicional a esses 30 mil meus coestaduanos, injustiçados por salário de miséria, desvalorizados pelo posicionamento antidiplomático e incompreensível de um governo estadual. É lógico que, mais uma vez, esse movimento poderá ser declarado ilegal, porque assim o estabelece a injusta e draconiana Lei de Greve, defasada da realidade social em que vivemos, da realidade político-social que vive o País. Ainda assim, estou certo, lhes sobrará coragem para continuar organizando-se e mobilizando-se porque todos nós cremos, ou pelo menos todos nós de bom senso cremos que há de passar por aí a conquista de uma efetiva democracia para este País, de tal sorte que os trabalhadores nela possam interferir como força majoritária.

O Sr. Evandro Carreira — Permite V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Ouço o eminentíssimo Senador Evandro Carreira, Líder do PT, nesta Casa.

O Sr. Evandro Carreira — Nobre Senador Henrique Santillo, no momento em que V. Ex<sup>e</sup> enfoca o problema gravíssimo de miserabilidade em que vivem os professores do Estado de Goiás, assim como os de todo o Brasil, mas que em Goiás tiveram a coragem de reagir, através de um movimento perfeitamente legal e justo, quando V. Ex<sup>e</sup> traz à baila o assunto, eu quero hipotecar a V. Ex<sup>e</sup>, em nome do Partido dos Trabalhadores, toda a solidariedade dos trabalhadores brasileiros. Essa lei é injusta e através do seu guante — um guante pretoriano! — atribui uma ilegalidade, um aspecto político à greve, quando ela não é nada mais nada menos do que um esforço, do que um anseio de alcançar justiça social. Porque, não é possível que os professores de um Estado como o de Goiás, pretendendo inicialmente discutir em mesa com o Governo, a sua situação de miserabilidade, sejam impedidos e enquadados numa lei absurda, draconiana, verdadeiramente fora de lugar. V. Ex<sup>e</sup> tem o nosso apoio incondicional. Meus parabéns, ilustre Senador Henrique Santillo.

O SR. HENRIQUE SANTILLO — Agradeço imensamente o aparte valiosíssimo de V. Ex<sup>e</sup> eminentíssimo Senador Evandro Carreira que, nesta Casa, representa agora o Partido dos Trabalhadores. Partido que estou certo, absolutamente certo, juntamente com o PMDB e com os demais Partidos oposicionistas, congracará na defesa intransigente dos interesses das massas trabalhadoras brasileiras. Compreendemos nós todos que este País vive um período especialíssimo de sua história porque desta feita as grandes maiorias brasileiras, sempre ausentes do processo decisório de governo neste País — sempre ausentes porque oprimidas, porque marginalizadas do processo de desenvolvimento econômico, social e cultural do Brasil — desta feita, ao que me parece, todos esses setores levantam a cabeça, começam a compreender, a ter força suficiente para dar um salto de qualidade e mudar, na essência, o regime e o sistema econômico, injusto e infuso a que nos submeteram, a todos os brasileiros.

Eu disse que, a cerca de trinta dias, viria a esta tribuna para fazer uma breve análise de problema dos professores do País e ao mesmo tempo denunciar a injustiça que estava sendo cometida contra os professores do meu Estado, os quais estavam lutando em decretar ou declarar-se em greve e que acabaram forçados a isso. Agora, ao mesmo tempo em que eles já em greve têm, desta tribuna, o meu apoio, o seu apoio emblemático Senador Evandro Carreira, estou certo de toda a Oposição, venham mais uma vez, para mais um alerta, desta feita também do meu Estado, Estado que pretendo continuar representando nesta Casa, com muita honra.

Sabemos todos nós que neste contexto de dificuldades vividas pelos trabalhadores brasileiros, sem sombra de dúvida este é um setor, o qual tem sido imensamente prejudicado, o setor dos servidores públicos deste País, os quais não têm tido reajustes consentâneos ao processo de desvalorização da

moeda e que têm, portanto, sofrido uma perda a cada ano, imensa, do seu poder aquisitivo. É uma massa extremamente grande de brasileiros, é um número extraordinariamente grande de brasileiros. Porque, afinal de contas, todo o pessoal que serve ao Governo no da União, em seus mais diversos setores, todos que servem às administrações estaduais também em os seus mais diversos setores, o pessoal que serve às administrações municipais, nos três níveis da Administração Pública deste País, realmente estão passando dificuldades ingentes. Têm sempre, quando nós colocamos essa questão aqui em discussão, ressaltado que há uma minoria de privilegiados — uma minoria que vive até muito bem — para a qual o próprio Governo encontra uma série de estratégias para compensá-los, através das mais diferentes gratificações ou dos mais diferentes processos de resarcimento. Mas a imensa maioria, a imensa multidão dos servidores públicos, esta continua sendo prejudicada, principalmente levando-se em conta que, a essas alturas com a inflação aí, às raias de 100% ao ano, continuam tendo reajustes anuais apenas! Apenas de ano em ano!

Trago a esta Casa mais um alerta, e desta feita dos servidores públicos da Prefeitura Municipal da Capital do meu Estado. Saibam os eminentes Senadores, meus eminentes pares, que estes servidores públicos, em número de quase 8 mil, portanto, representando quase 8 mil famílias goianienses, há um ano e meio não têm nenhum reajuste salarial, nenhum reajuste de vencimentos. Há um ano e meio percebem os seus salários com o mesmo valor nominal: isso com o processo de inflação avassaladora, isso com o aumento do custo de vida capaz de preocupar, hoje, não apenas aos trabalhadores, mas até mesmo os estratos superiores das classes médias brasileiras cujo nível médio de vida é relativamente bom; mas estes servidores municipais que, há um ano e meio, não têm um reajuste sequer em seus salários há meses, há vários meses lutam através de sua Associação por um reajuste, por mínimo que seja, reajuste que lhes tem sido sistematicamente negado. E eu aqui desta tribuna digo ao Srs. Senadores que, mais uma vez nesse setor, uma parcela dos servidores públicos deste País decretar-se-á em greve, e que esta greve mais uma vez será considerada ilegal! E estou certo de que muitos poderão ser demitidos, outros tantos transferidos. Um número maior ainda serão prejudicados pelos mais diferentes modos possíveis, porque assim tem sido a Administração Pública neste País, em todos os níveis. Desta forma tem-se comportado o Governo, em relação àqueles que tentam se mobilizar para reivindicar os seus direitos mais legítimos. Gostaria Sr. Presidente, ao mesmo tempo que faço este alerta, de solicitar das autoridades lá do meu Estado que compreendam a situação de mais de 8 mil dos seus servidores, e lhes concedam este reajuste justo, porque caso contrário, nos limites, nas fronteiras da forma aguda não há de lhes restar outra alternativa senão, em assembleia, declararem uma greve e, portanto, colaborarem, eles também, com mais um passo no sentido de, na prática, ser revogada uma lei injusta, defasada da realidade político-social vivida pelo País, que é a chamada Lei de Greve.

Peço a V.. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, faça incluir neste meu breve pronunciamento, não apenas carta encaminhando-me este memorial, assinada pelo funcionário público Elísio Gonzaga da Silva, Presidente da Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Goiânia, mas também o próprio memorial constando dele uma tabela de vencimentos irrisórios, miseráveis mesmo, recebidos por aqueles servidores. Enquanto isto, Sr. Presidente, não são poucos os que, apaniguados, afilhados políticos do Governo do meu Estado, conseguem ali, através das empresas de economia mista que se utilizam, de forma incontrolável neste País, do processo de contratação a níveis salariais ao alvitre da autoridade que contrata, conseguem, como disse, contratos polpidos para aparecerem lá apenas de 30 em 30 dias para receberem o contracheque e embolsarem os sacrificados recursos de nossa gente, os miseráveis recursos de nosso povo.

Fica, portanto, aqui registrado o meu repúdio ao afiladismo, aos cabides de empregos em que transformaram a administração pública neste

País, o meu repúdio à proporção de ociosos que onoram a máquina administrativa deste País, já extrémamente pesada sobre os ombros da sociedade brasileira, e, ao mesmo tempo, a minha solicitação no sentido de que esses servidores públicos, trabalhadores honestos, pais de famílias em dificuldades, sejam imediatamente atendidos.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente, (*Muito bem!*)

**DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. HENRIQUE SANTILLO EM SEU DISCURSO:**

**ASSOCIAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GOIÂNIA**

Goiânia, 15 de abril de 1982

Senhor Senador,

Conforme nossos entendimentos por telefone, estamos remetendo-lhes o material que retrata a situação dos Servidores da Prefeitura de Goiânia, diante da inéria e irresponsabilidade do prefeito de Goiânia, perante os trabalhadores do poder público municipal.

Desta feita rogamos ao ilustre Senador que tome posição no Congresso Nacional a favor desta classe sofrida e desamparada pelos políticos governamentais.

Contando certo com seu valioso apoio, desde já agradecemos a atenção.  
— Elísio Gonzaga da Silva, Presidente.

**CARTA ABERTA**

Nós, servidores públicos municipais, através de nossa entidade representativa, vimos a público denunciar a insuportável situação que atravessa nossa categoria.

Em 1981, agravou-se um processo crônico, que já se desenvolvia, de achatamento de nossos salários, através da concessão de reajustes-salariais sempre muito abaixo dos índices inflacionários (mesmo os oficiais) e ainda abaixo dos reajustes do salário mínimo.

A tal ponto chegou o aviltamento da remuneração do servidor que, em janeiro de 1981, o menor salário pago na Prefeitura de Goiânia era de Cr\$ 5.200,00, enquanto o salário mínimo regional era de Cr\$ 4.795,00, sendo que hoje apenas 386, dos 6 mil servidores do município, estão com os salários acima do mínimo regional.

Essa situação injusta e desumana torna-se ainda pior quando pensamos que os servidores públicos constituem uma das poucas categorias que foram alijadas dos reajustes semestrais. Como se o aluguel, a luz, o transporte, o leite só aumentassem de 15 em 15 meses, como nossos salários. Mas os preços sobem semanalmente, a carestia é a pior de nossa História. Se já é difícil viver com um reajuste a cada seis meses, é impossível sustentar uma família com um reajuste a cada 15 meses.

Como ápice do desprezo e descaso com que são tratados os servidores, a Prefeitura Municipal diz que estuda um reajuste desde o ano passado, mas não oferece nenhuma conclusão objetiva, nem acena com qualquer esperanças. Dessa forma, usuário do Serviço Público, não é possível prestar o atendimento que você merece.

Não estamos dispostos mais a suportar calados que o Governo Municipal condene milhares de famílias a passarem fome e a viverem em condições subhumanas.

Nós, servidores, vamos lutar por nossos direitos e por um reajuste salarial digno e nos lembraremos bem daqueles que se colocarem como inimigos dos servidores e do povo brasileiro.

Confiamos com o apoio do povo goianiense sua compreensão para uma luta que, temos certeza, não é só nossa, mas que se vincula à luta de todo um povo por justiça e liberdade.

Goiânia, 15 de abril de 1982. — Elísio Gonzaga da Silva, Presidente.

## POLÍTICA SALARIAL DA PREFEITURA DE GOIÂNIA

## NÍVEL MÉDIO

Nºs Servidores	% Quadro	Salário Atual
<i>Cr\$</i>		
2.761	49%	10.200,00
1.813	33%	10.572,00
162	.3%	17.100,00
<b>FISCALIZAÇÃO</b>		
176		28.000,00
64		64.000,00
<b>NÍVEL SUPERIOR</b>		
5		40.000,00
11		45.000,00
11		50.000,00
45		60.000,00

*Obs:* Cerca de 400 Servidores contratados nas Empresas Públicas Municipais estão à disposição da Administração Direta (Prefeitura de Goiânia), com ônus p/ Prefeitura em torno de Cr\$ 15.000.000,00 mensal.

O salário médio do Servidor da Prefeitura (administração direta) é de Cr\$ 13.780,00.

O salário médio dos Servidores das Empresas Públicas Municipais é de Cr\$ 37.500,00.

**TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS****DO PESSOAL DA PREFEITURA GOIÂNIA**

(a partir de 1-1-81)

Grupos Ocupacionais	Níveis	Quantit.	Salário Tabela	Salário Mínimo
Serviços Administrativos	1	91	6.000,00	10.200,00
	2	29	6.600,00	10.200,00
	3	14	7.400,00	10.200,00
	4	73	9.000,00	10.200,00
	5	16	11.000,00	—
	6	5	13.900,00	—
	7	32	17.100,00	—
Total de Servidores ....		250		
Artesanato	1	47	6.200,00	10.200,00
	2	34	6.850,00	10.200,00
	3	26	8.300,00	10.200,00
	4	8	10.500,00	—
Total de Servidores ....		115		
Serviços Operacionais	1	1.850	5.200,00	10.200,00
	2	89	5.700,00	10.200,00
	3	113	6.300,00	10.200,00
	4	6	7.200,00	10.200,00
	5	128	8.200,00	10.200,00
	6	102	9.300,00	10.200,00
	7	17	10.500,00	—
	8	0	12.000,00	—
Total de Servidores ....		2.325		
Atividades Técnico Profissionais	1	0	8.200,00	10.200,00
	2	0	9.000,00	10.200,00
	3	0	10.500,00	—
	4	13	12.100,00	—
	5	9	14.400,00	—
	6	74	17.100,00	—
Total de Servidores ....		96		

Atividade de Nível Superior	1	18	40.000,00
	2	9	45.000,00
	3	2	50.000,00
	4	36	60.000,00
Total de Servidores ....		65	
	1	37	62.300,00
Fiscalização Tributária	2	15	62.900,00
	3	12	63.900,00
Total de Servidores ....		64	
	1	50	25.850,00
Fiscalização Urbana	2	43	25.900,00
	3	26	26.100,00
	4	7	26.300,00
	5	43	27.500,00
	6	46	28.500,00
Total de Servidores ....		215	
	1	9	5.200,00
Magistério (Auxiliares Administrativos)	2	7	6.900,00
	3	206	8.700,00
	4	1	12.200,00
Total de Servidores ....		223	
Professores de 1º Grau (1º à 4º)		2.000	10.571,00
Professores Ensino Médio		600	170,00 p/aula
Supervisor Pedagógico		5	28.000,00
Orientador Educacional		23	28.000,00
Total de Pessoal ....		2.628	

*Observações:*

a) Os Salários atualmente em vigor foram reajustados a partir do dia 1º de Janeiro de 1981;

b) O Total de Servidores da Administração direta é de 5.981, incluindo o pessoal do magistério;

c) Apenas 386 Servidores da Prefeitura ganham salário superior ao salário mínimo regional, ou seja de Cr\$ 11.000,00 a 60.000,00 mensal.

Jornal *O Popular* 15-4-82**ELÍZIO COMENTA OS SALÁRIOS PEQUENOS**

A Prefeitura de Goiânia conta com aproximadamente 6.200 servidores. Deste total, cerca de 82 por cento estão recebendo vencimentos equivalentes ao salário mínimo regional, que é de Cr\$ 10.200,00.

A afirmação é do presidente da Associação dos Funcionários Públicos da Prefeitura de Goiânia, Elízio Gonzaga da Silva, destacando que em administrações anteriores "nunca se pagou o salário mínimo ao funcionalismo público goianiense", e que o menor salário pago pela administração municipal era superior ao mínimo regional.

**Salários Baixos**

Na tabela de vencimentos do funcionalismo público da Prefeitura de Goiânia, há níveis que vão de um a sete. Explicou ele que, do nível de um a cinco os vencimentos do funcionalismo igualam-se ao mínimo regional; do cinco ao sete, os salários variam de 12 mil a 17.100 cruzeiros, sendo este último o maior salário que a administração municipal paga atualmente ao seu pessoal de nível médio. Mesmo assim, esse maior salário para nível médio atinge apenas a três por cento do total.

Quanto ao pessoal de nível superior, Elízio Gonzaga informou que os salários variam de 40 mil a 60 mil cruzeiros, havendo servidor no final de carreira com mais de 35 anos de serviço efetivo, percebendo 60 mil cruzeiros. Isso, apesar de possuir nível superior e estar sujeito a uma jornada de oito horas diárias.

**Contratações**

Frissou o presidente da Associação dos Funcionários Públicos da Prefeitura de Goiânia que, com a criação das empresas públicas, a administração da Capital tem contratado pessoas "sem o menor critério". Enfatizou que esses novos servidores entram "pelas portas do fundo" e com salários três e até quatro vezes maiores do que os percebidos pelos serviços da

administração direta. Exemplificando, disse que há procuradores ganhando atualmente 60 mil, enquanto essas pessoas contratadas "sem maiores critérios" têm salários acima de 160 mil cruzeiros. Isso, apesar da Prefeitura já estar contando com excesso de pessoal.

Disse mais, que um datilógrafo da administração direta está ganhando atualmente Cr\$ 10.200,00, enquanto outro na mesma função, contratado pelas empresas, ganha 45 mil cruzeiros. Também os contratados pelas empresas são postos à disposição da administração direta, com salários maiores, recebendo ainda reajustes semestrais para a execução das mesmas tarefas que as executadas pelos servidores da administração direta.

#### Há 18 meses

Segundo o presidente da Associação dos Funcionários Municipais, o último reajuste de vencimentos na Prefeitura foi concedido há 18 meses, no máximo de 82 por cento. Ressaltou que nos últimos 33 meses, foi concedido somente esse reajuste.

Por esse motivo, frisou Elízio Gonzaga, os servidores da Prefeitura de Goiânia vivem hoje "em estado de penúria", estando obrigados a contrair empréstimos junto à Caixa Econômica Federal, descontados em folha de pagamento, pagando juros, para a compra de alimentos.

O resultado, enfatizou, é que "hoje 187 funcionários da Prefeitura estão morando em barracos improvisados em lotes invadidos. Eles dirigem-se para o trabalho munidos de suas marmitas, transformando-se em bôias-friás, porque em suas repartições não existem meios para que os mesmos esquentem a comida. Eles não podem tomar suas refeições em casa devido ao alto custo das passagens de ônibus".

#### Funcionalismo

#### ELÍZIO CRITICA POLÍTICA SALARIAL DA PREFEITURA

"Já vamos para a segunda quinzena de abril e até hoje a Prefeitura Municipal de Goiânia não se dignou a abordar sobre o reajuste salarial dos servidores municipais para o corrente ano.

Enquanto isso, os barnabés do município que estão com os seus salários congelados desde janeiro de 1981, quando foi dado o último reajuste, são forçados a conviver com uma inflação de 146% fazendo das tripas o coração para suportar a tremenda queda do poder aquisitivo de seus vencimentos.

Creamos que já é demais. O menosprezo e enervante indiferentismo da Prefeitura de Goiânia para com a sorte e o bem-estar daqueles que formam a coluna mestra da administração, já ultrapassaram os limites da resignação e da paciência" — disse ao *Top News* o presidente da Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Goiânia, Elízio Gonzaga da Silva.

"Os federais, os servidores de outros Estados e de inúmeros municípios já tiveram recompostos os seus salários a partir de janeiro, e mesmo antes, enquanto os servidores municipais de Goiânia continuam recebendo a mesma remuneração de 15 meses passados! Ninguém tem nervos nem estômago de aço para aguentar tamanha carga de desdém que vem caracterizando a política de pessoal da administração atual", desabafa o presidente Elízio.

#### Política

"A Prefeitura de Goiânia que está extremamente absorvida por uma campanha política eleitoral de grande envergadura, esquece e menospreza o pessoal caseiro, aquele que faz o arcabouço de uma boa administração: os 6 mil servidores que representam o contingente respeitável de mais de 18 mil eleitores!"

Numa empolgante jornada de proselitismo — diz ele — os nossos governantes vão semeando propagandas pelos quatro cantos, enquanto os trabalhadores do serviço público continuam comendo o pão que o diabo amassou, lançados em extrema penúria, despojados das armas imprescindíveis para enfrentar com dignidade a constante e impopular política econômica do país", afirma Elízio.

"Tal estado de coisa não pode persistir — prossegue — isto em proveito do próprio governo e em benefício da própria administração. Três anos passados e os servidores não têm recebido a menor atenção do governo municipal, não se podendo apontar, mesmo, até agora, a implantação de medida administrativa alguma que, de um modo geral, viesse beneficiar o funcionalismo, a não ser aquelas que se originam de normas federais. Isto não mencionando os reajustes salariais periódicos que durante 33 meses só foi concedido uma vez, em níveis bem abaixo dos índices inflacionários, numa política de arrocho salarial sem precedentes. É bom lembrar que nos anos de 1980 e 1981 os servidores municipais tiveram apenas o ridículo aumento de 82%.

Aí estão os professores municipais a implorar por uma revalorização decente de sua remuneração que, no momento, é de apenas um salário mínimo! Não adianta semear escolas se não se remunerar condignamente os executores do ensino. Os médicos, os advogados, os engenheiros, enfim todos os trabalhadores do município estão aí clamando por melhores salários, ou seja por salários mais justos."

#### Revalorização

Afirma ainda o presidente Elízio. "A verdade é que os preços dos bens de consumo, água, luz, impostos, aluguéis e transportes continuam em avassaladora ascensão, determinando a consequente elevação da taxa inflacionária, a despeito das notícias oficiais contraditórias.

Pois bem, diante de tal quadro — assinala — os vencimentos dos servidores precisam ser urgentemente revalorizados em bases equânimes, plausíveis e perfeitamente factíveis dentro das previsões orçamentárias, isto é, em bases compatíveis com o índice inflacionário do período — Janeiro/81 a Março 82, que, como se sabe, aproxima-se a 146%. A Associação dos Funcionários Públicos Municipais de Goiânia e a maioria dos vereadores de Goiânia cansaram de pleitear a implantação do reajuste a partir de janeiro e, posteriormente, a vigorar em 1º de março. Porém, a esta altura dos fatos, ninguém mais espera que isso possa acontecer, baseado principalmente na manifesta insensibilidade do governo municipal para com o problema.

Agora, na antevéspera da remessa ao Legislativo da tão propalada mensagem do reajuste, a Associação, interpretando o pensamento dos servidores, aguarda, pede e exige que o índice do percentual a ser fixado seja idêntico ao da queda do poder aquisitivo dos salários, de modo que o valor de compra dos vencimentos (abril/82) se iguale aos de janeiro/81).

Exige-se apenas o que é justo e rigorosamente necessário, a fim de que seja mantido um relativo equilíbrio no deficitário orçamento dos servidores municipais.

O presidente da entidade faz mais essa afirmação: "Não pleiteamos a recomposição das defasagens salariais ocorridas nestes últimos 10 anos, que como todos sabem, atingem a mais de 200 por cento. Mas, por outro lado, não podemos concordar nem aceitar a eclosão de novas defasagens. A sobrevivência condigna do elemento humano que efetivamente trabalha para a prosperidade de Goiânia deve ser preservada a todo custo", conclui o presidente da entidade, Elízio Gonzaga da Silva.

TABELA DE VENCIMENTOS E SALÁRIOS			
GRUPOS OCUPACIONAIS	NÍVEIS	QUANTITAT.	SALÁRIOS
Serviços Administrativos	1	91	6.000,00
	2	29	6.600,00
	3	14	7.400,00
	4	73	9.000,00
	5	16	11.000,00
	6	05	13.900,00
	7	32	17.100,00
Artesanato	1	47	6.200,00
	2	34	6.850,00
	3	26	8.300,00
	4	02	10.500,00
Serv. Operacionais	1	1850	5.200,00
	2	89	5.700,00
	3	113	6.300,00
	4	06	7.200,00
	5	128	8.200,00
	6	102	9.300,00
	7	17	10.500,00
	8	0	12.000,00
Atividades Técnico Profissionais	1	0	8.200,00
	2	0	9.000,00
	3	0	10.500,00
Profissionais	4	13	12.100,00
	5	09	14.400,00
	6	24	17.100,00

TABELA DE VENCIMENTOS				
Grupos Despcionais	Nível	Quantitativa	Cont. Tabelas Salários	Salários atualizados com salário mínimo atual
Fiscalização Urbana	1	50		25.850,00
	2	43		25.900,00
	3	26		26.100,00
	4	7		26.300,00
	5	43		27.200,00
	6	46		28.500,00
Aprendiz da Nível Superior	1	18		40.000,00
	2	9		43.000,00
	3	2		50.000,00
Fiscalização Tributária	1	37		62.300,00
	2	15		62.700,00
	3	12		63.900,00
Auxiliares do Magistério	1	9		1.300,00
	2	7		1.400,00
	3	206		1.700,00
Prof. de 1º. Grau de 12. a 44. série		2.000	1.000/24 horas acima da média	10.571,00
Prof. do Ensino Médio Supervisores Pedagógicos		600	6.000/75,00 x 108 aulas por mês	18.360,00
Monitorador Educacional		23		38.000,00
Total .....		3.972		

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Nobre Senador Henrique Santillo, V. Ex<sup>e</sup> será atendido, nos termos regimentais.

Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Fernando Freire.

O SR. LUIZ FERNANDO FREIRE (Pronuncia o seguinte discurso) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Nos últimos dias, o noticiário internacional vem-se dedicando quase que exclusivamente ao intrincado e difícil incidente ocorrido nas Ilhas Falkland ou Malvinas. O incidente, que por si só já era de extrema gravidade, para nós brasileiros vem revestido de características que o tornam muito mais grave e de muito maior importância; uma vez que a questão deixou de ficar restrita aos dois países originalmente em disputa, alastrando-se aos demais membros da comunidade internacional, e já envolvendo perigosamente o Brasil.

Longe de mim, Sr. Presidente, pretender traçar ou sugerir estratégias diplomáticas, políticas ou militares neste meu pronunciamento. Não. Simplesmente, o que me traz a esta tribuna é a minha preocupação como cidadão brasileiro e a minha responsabilidade como parlamentar, que me determinam a trazer à atenção desta Casa e, consequentemente da Nação, o agravamento das posições assumidas pelos países envolvidos na situação de guerra no Atlântico Sul e suas possíveis consequências pelo envolvimento direto ou indireto do Brasil no problema.

Temos à beira da guerra dois países com quem mantemos relações em todos os níveis, e que, como duas nações amigas, merecem de nossa parte não só os esforços possíveis para ajudá-los a encontrar os seus pontos de entendimento, como a nossa compreensão, igualmente amiga, para as razões que possam apresentar na defesa de suas atitudes. Entretanto, Sr. Presidente, não poderemos deixar de tomar uma posição nesta questão, mesmo que, coerentes com nosso princípio de justiça, desagradyemos a qualquer das partes envolvidas no litígio.

Nossa postura, até e especialmente, em virtude de nossa posição na América Latina e no mundo, deve ser clara, objetiva, não dissimulada e corajosa. Não se esperaria do Brasil, pelo que dizemos que somos, pelo que os outros países acreditam que devemos ser, um posicionamento dúvida ou evasivo, e que a médio ou curto prazo somente nos diminuiria no conceito internacional.

Quer queiramos ou não, não poderemos deixar de fazer parte do problema das Falkland-Malvinas. É um assunto demasiadamente importante para dele não participarmos, e ocorre demasiadamente perto de nossas fronteiras para que possamos ignorá-lo.

É absolutamente indispensável que participemos do problema, sem que nos deixemos levar por sentimentos emocionais de momento, quando poderemos assumir posições de risco sem o cálculo de consequências, que fatalmente nos trariam desastrosos resultados no futuro.

As posições históricas de um país não são assumidas para marcar somente um momento, e sim para marcar sua própria história.

Em nome de um aparente interesse nacional momentâneo, não se poderia justificar de nossa parte nenhuma atitude menos justa, nenhum comportamento parcial, nenhum procedimento moralmente menos defensável.

A justiça, não há fronteiras que a limitem. É como a verdade, que é única e universal, e não propriedade de pessoas, grupos ou nações.

Vivemos, Sr. Presidente, Srs. Deputados, sob a permanente agressão de declarações de paz proferidas diariamente em todos os lugares onde se decide fazer a guerra. Os sonhos de uma paz mundial caminharam por toda a História quase que paralelamente aos mais trágicos acontecimentos bélicos da humanidade.

Já na Idade Média, quando era preconizado um único império cristão para todo o mundo, procurava-se encontrar um meio de promover a existência de um organismo suscetível de congregar as nações civilizadas sob uma mesma jurisdição. Desde Pierre Dubois, no século 12, até Jean-Jacques Rousseau, Kant, James Mill, e o próprio Marx, até os nossos dias, os argumentos para a necessidade do estabelecimento de uma paz permanente entre as nações, foram uma tecla das mais feridas.

Centenas de anos se passaram, até que o temor dos resultados da guerra, que praticamente todos os países já haviam experimentado na própria carne, fez com que, emergindo de uma Segunda Guerra Mundial, as nações constituíssem um organismo que fosse capaz de presumivelmente garantir-lhes a paz.

O ideal da organização internacional destinada ao entendimento entre os povos encontrou com a criação da Organização das Nações Unidas, a sua mais efetiva e esperançosa expressão.

Não raras foram as vezes em que foi a ONU chamada para evitar grandes conflitos. Ainda estão vivos na nossa memória os movimentos das forças da ONU chamadas a intervir nas crises da Coréia, Suez, São Domingos, Palestina e outras. Se maiores sucessos não foram obtidos, certamente que o enorme e exaustivo trabalho das Nações Unidas desenvolvido a serviço da paz foi sempre o melhor caminho, mesmo nas mais difíceis soluções.

E agora, Sr. Presidente, com um mundo já em acentuada crise em todos os seus setores, necessitando o melhor do esforço de cada um para amenizar as dificuldades de todos, temos às nossas portas a iminência de um conflito de consequências imprevisíveis, quando a intolerância, o espírito militarista e a falta de senso político conseguiram transferir dos centros mais nevosos do mundo para o Atlântico Sul o eixo das tensões internacionais.

A história destas ilhas, Sr. Presidente, já é antiga.

A ocupação e primeiro desembarque no arquipélago data de 1690, pela Inglaterra. O nome Falkland foi então dado às ilhas como homenagem ao então tesoureiro da Armada Inglesa, o Visconde de Falkland.

Alguns anos depois, em 1764, uma pequena colônia francesa ali também se estabeleceu, sendo subsequentemente transferida à Espanha, enquanto os ingleses novamente marcavam sua presença nas ilhas, através de um núcleo nas Ilhas Sauders, a que chamaram de Port Egmont.

Em 1770 os espanhóis compeliram os ingleses a abandonaram as ilhas, o que quase levou os dois países à guerra. A ameaça de um conflito que à época pouco interessava em termos políticos e econômicos às duas nações, ajudou na solução da questão, quando a Espanha devolveu a Inglaterra o que lhe havia tomado.

Em 1774, pelas dificuldades econômicas na manutenção das ilhas, a Inglaterra retirou-se de Port Egmont, deixando, entretanto, como era costume da época, uma placa de chumbo onde declarava serem as Ilhas Falkland propriedade da Coroa Britânica.

Em 1820, a Argentina, que quatro anos antes, em 1816 havia se tornado independente da Espanha, desembargou nas ilhas proclamando sua soberania sobre aquele território nomeando um governador para a área, apesar dos protestos britânicos.

Poucos anos depois, 1832, voltaram os ingleses para recuperar o que julgavam seu. Desocuparam sem disparar um tiro os argentinos das ilhas e estabeleceram as normas que passaram a vigorar desde então com a efetiva ocupação e posse do arquipélago.

Durante 50 anos, a Coroa Britânica concedeu ajuda econômica às Falkland, quando a partir de 1885 as ilhas dispensaram qualquer tipo de ajuda econômica, uma vez que já eram auto-suficientes, situação que perdura até hoje.

Estes, Sr. Presidente, em rápidos traços, os fatos históricos das ilhas Falkland ou Malvinas.

Apesar da aparentemente tranquila posição da Inglaterra naquele território, a Argentina por diversas vezes reclamou as soberanias sobre a região sob fundamentos diversos, especialmente sustentando que era dententora dos direitos de sucessão dos territórios espanhóis no século dezoito. Esta posição rejeitada pelo Império Britânico, levou ambos os países a desagradáveis e difíceis escaramuças diplomáticas ao correr dos anos.

A Assembléia da ONU aprovou em 1965 uma resolução convidando tanto a Argentina como a Inglaterra para discutirem dentro da Organização, a fórmula para o encontro de uma solução que atendesse especialmente aos habitantes das ilhas.

Entre 1968 e 1976, alguns progressos foram feitos, chegando mesmo os dois governos a firmar tratados diversos como assistência médica e educacional assim como acordos postais e até mesmo acordos para a construção de bases militares da Argentina, como o aeroporto militar do Cabo Pembroke, construído com financiamento concedido pelo governo inglês.

Até mesmo as lições de geografia, quando era ensinada aos alunos que as ilhas chamavam-se Falkland ou Malvinas, sugeriu que apesar dos reclamos de soberania, uma certa paz e harmonia pairavam naquela região.

Eis então, Sr. Presidente, que abruptamente explode no noticiário internacional a notícia da invasão das ilhas por forças argentinas. Como deveria ser esperada, após o protesto de seu governo, vem a Inglaterra mobilizar em tempo recorde a sua frota, dirigindo-se ao Atlântico Sul, transformado de uma hora para outra, em teatro de guerra.

Fossem as ilhas em disputa localizadas no Sudeste asiático o Brasil teria menor ou nenhuma participação no problema. Apesar de membro da ONU, não teria o Brasil a ameaça de diretamente envolver-se na questão. Ocorre que, localizadas aonde estão, o incidente das Ilhas Falkland, ameaça não somente aos países que as desejam, mas, o pior e mais grave, ameaça o nosso País e o resto da comunidade latino-americana e internacional.

Devemos considerar, Sr. Presidente, não mais as causas, mas já agora os efeitos do projetado conflito. Somos ainda, observadores, e nos seria até facultado uma opinião pessoal a respeito de nossas preferências pelas razões de um ou outro país. O que não poderemos admitir como possível, seria o nosso envolvimento no processo militar em andamento, através do apoio do Brasil a uma das nações envolvidas, através de um engajamento a posição de forças assumida por países que não nos consultaram sobre suas intenções.

Não é necessário maior informação a respeito das razões fundamentais sobre a fulminante ação argentina na invasão das ilhas. Qualquer pessoa razoavelmente informada, sabe que a nobre nação argentina não atravessa seus melhores dias. Qualquer pessoa razoavelmente sensata, entende que a aventura Argentina poderá somente distrair por algum tempo o povo argentino, colocando-o sob uma aparente união nacional de apoio ao governo impopular que o governa, como um perigoso artifício que visa esconder a situação real da nação, agora mais agravada pela reação inglesa numa escala que não se supunha fosse atingir.

O resultado, Sr. Presidente, aí está. Argentina e Inglaterra, às portas da guerra.

As manifestações mundiais de condenação ao gesto argentino não foram suficientes para sensibilizar o governo daquele país para pôr fim à situação de força nas ilhas. A cada momento estreitam-se as já apertadas saídas honrosas para ambas as partes, especialmente para o governo argentino, que instilou na nação um falso sentimento de nacionalidade ultrajada, criando para si próprio um beco sem saída, um caminho sem volta, resultado de uma

perigosa aventura destinada a encobrir as angústias que afligiam o país, angústias estas que não se encontravam nas Malvinas.

A hora é difícil, Sr. Presidente. Difícil porque a consciência determina que o passo mal dado, deve ser repensado, e se possível, ainda corrigido.

Não vejo como, Sr. Presidente possa o governo argentino sair desta difícil situação, sem sofrer sérios danos ao seu sistema. Mas o pior, o mais grave, e o mais perigoso momento para o nosso país é agora quando as sombras de uma aliança militar do Brasil com a Argentina, vem sendo insistentemente insinuadas.

E sob qual fundamento é invocada a nossa condição de aliado da grande nação argentina na solitária e ousada empreitada em que se lançou? Mera solidariedade de vizinhos? Conveniências de ordem política? Conveniências de ordem econômica? Acordos que assinamos e nós obrigamos a cumprir? Os compromissos de solidariedade são sempre muito relativos. Enquanto em 1942 nossos navios eram torpedeados na guerra contra o nazi-fascismo, os nossos vizinhos vendiam carne e trigo aos nossos inimigos...

Seria de conveniência política do regime brasileiro, magnificamente conduzido pelo Presidente da República no sentido de plena democracia, apoiar um ato de força de flagrante violação do direito internacional, executado por um governo que, à falta de melhores condições de vida a oferecer aos seus cidadãos, oferece-lhes sonhos que poderão transformar-se em terríveis pesadelos?

Seria da conveniência econômica do Brasil, uma aliança militar com a Argentina, que nos últimos cinco anos importou do Brasil 400 milhões de dólares a mais do que a Inglaterra, tradicional fonte de créditos para o nosso País?

Qual o tratado que determina que nos comprometamos com a Argentina nessa questão? O TIAR, Tratado Interamericano de Assistência Recíproca, também conhecido como Tratado do Rio de Janeiro? Não Sr. Presidente, Srs. Senadores. Não poderia um tratado celebrado por países membros da Organização das Nações Unidas sobrepor-se à Carta Magna da própria Organização das Nações Unidas. Cabe, para melhor entendimento do tratado, um esclarecimento quanto às suas origens e o seu posterior desenvolvimento.

O antigo sonho mundial de que se constituísse um organismo que congregasse todos os países, teve o seu elemento detonante em Simon Bolívar, que em 1826, no Congresso do Panamá lançou o ideal de um grupo interamericano unificado.

Nasciam ali as bases do Pan-americanismo.

Na Primeira Conferência Internacional Americana, em Washington, em 1980 constituiu-se a União Internacional das Repúblicas Americanas e o Escritório Comercial das Repúblicas Americanas. Seria aquele organismo, o embrião da OEA.

Em 1945, ocorreu a reunião do México, onde as nações americanas subscreveram um documento segundo o qual cada nação americana garantiria as fronteiras da outra. Este documento, conhecido como a Ata de Chapultepec, transformar-se-ia em 1947/48 no Tratado Interamericano de Assistência Recíproca, ou Tratado do Rio de Janeiro.

Mas entre a Ata de Chapultepec e o Tratado do Rio de Janeiro, ocorreram alguns fatos históricos da maior importância relacionados com o futuro, e que são fundamentais na análise do caso das Ilhas Falkland.

Quando foram elaborados os planos para a criação da ONU em Dumbarton Oaks, no ano de 1944, as nações americanas com exceção dos Estados Unidos, ficariam mais preocupadas do que satisfeitas. Isto porque quando o rumo das discussões ficou evidente, achavam os países americanos que a existência de um grupo interamericano não lhes traria benefícios, mas ao contrário, seria prejudicial aos seus interesses pela emergência do novo grupo de Nações vitoriosas da Segunda Guerra Mundial.

Uma organização de nações, onde as grandes potências teriam no Conselho de Segurança o poder de veto ilimitado, e fazendo parte deste conselho, apenas um país americano desagrado aos países do grupo. Em virtude do desagrado da comunidade americana, foi convocada uma reunião dos estados americanos no México, que resultou na citada Ata de Chapultepec.

O Sr. Aderbal Jurema — Permite V. Ex<sup>o</sup> uma leve interrupção?

O SR. LUIZ FERNANDO FREIRE — Pois não, Senador, Aderbal Jurema.

O Sr. Aderbal Jurema — Senador Luiz Fernando Freire, eu estava no meu gabinete, ouvindo o discurso que V. Ex<sup>o</sup> pronuncia nesta tarde, e me apressei em chegar ao plenário para congratular-me com V. Ex<sup>o</sup>, pela oportunidade de suas palavras. Alguns companheiros já abordaram o assunto, e inclusive na Comissão de Relações Exteriores o Senador Itamar

Franco fez uma solicitação através do Presidente Luiz Viana Filho, para que o Sr. Ministro das Relações Exteriores compareça à Comissão e nos dê informes — na linguagem moderna — dos meios necessários, para que o Senado acompanhe o problema das Malvinas, que V. Ex<sup>e</sup> vem abordando com muita sensatez e inteligência. Em verdade, todos nós estamos desejando uma só coisa, aquela palavra que fez de Pablo Picasso o seu grande realizador plástico: Paz. Esta paz não pode ser perturbada, sobretudo quando nos lembramos da tradição da América do Sul que, neste século, não tem anotado nenhuma perturbação de vulto no relacionamento entre as nações sul-americanas e com outros povos. V. Ex<sup>e</sup>, analisando com segurança, citando fatos, louvando-se na história, traz, para esta Casa, um grande tema, e devemos fazer coro com V. Ex<sup>e</sup> no sentido de que em pouco tempo possamos, aqui, nos congratular com a Argentina e com a Inglaterra por terem encontrado um denominador comum que é, sem dúvida, a paz. Receba V. Ex<sup>e</sup>, o mais jovem parlamentar do Senado da República, a nossa solidariedade e a nossa admiração pelas palavras sensatas que vem pronunciando nesta tarde.

**O SR. LUIZ FERNANDO FREIRE** — Fico muito grato a V. Ex<sup>e</sup>, nobre Senador Aderbal Jurema, pelo seu aparte, assim como temos especial motivo de satisfação de ver na Presidência da Casa, por ocasião do meu discurso, o nobre Senador Itamar Franco, que já se ocupou deste tema que aqui estou tratando.

Continuo, Sr. Presidente, referindo-me ainda à Ata de Chapultepec.

A assinatura desta Ata pela totalidade dos países, com exceção da Argentina, que, curiosamente, não estava presente, criou um embaraço na ocasião, uma vez que fazia nascer dentro de um Organismo mantenedor da paz, um outro Organismo também mantenedor da paz, só que de uma forma mais hermética, uma vez que seria uma Organização seletiva, somente composta por Estados americanos. Apesar da discordância dos Estados Unidos, que defendiam que quem deveria ser responsável pela paz deveria ser a ONU, as outras nações praticamente impingiram aos EEUU a aceitação da proposta da Ata de Chapultepec sob a ameaça de não subscreverem a carta da ONU. Acontece que a carta proposta da ONU não reconhecia grupos regionais. Estava criado um impasse, que somente foi solucionado com a redação e inclusão na Carta das Nações Unidas, dos arts. 51 e 52, que dizem:

“Art. 51. Nada na presente Carta prejudicará o direito inerente de autodefesa individual ou coletiva no caso de ataque armado contra um membro das Nações Unidas, até que o Conselho da Segurança tome as providências necessárias à manutenção da paz e da segurança internacional.”

E em seu art. 52, o seguinte:

“Nada na presente Carta impede a existência de arranjos ou Organizações Regionais dedicados a assuntos relacionados com a manutenção da paz e da segurança internacional adequados à ação regional.”

Dentro, pois, destas cláusulas é que ficaram existindo o Tratado do Rio de Janeiro, o Tratado da OTAN e outros semelhantes. Em outras palavras, poderiam os Estados americanos defender-se mutuamente e aliar-se contra qualquer agressor, no entanto, dava-se garantia a todo e qualquer país-membro das Nações Unidas de que não seria impunemente agredido por forças americanas ou de qualquer outra proveniência.

A idéia original da Ata de Chapultepec e a assinatura do Tratado do Rio de Janeiro, o TIAR, fizeram com que, de uma forma mais organizada e atualizada, fosse fundado em Bogotá, em 1948, o novo Organismo que congregaria os países americanos, a Organização dos Estados Americanos, que, funcionando como um Organismo de características regionais dentro da ONU, promoveria a cooperação política, econômica, social e jurídica entre as repúblicas americanas, assim como asseguraria a manutenção da paz e da segurança continental. Nas diversas oportunidades em que Estados americanos recorreram à OEA, não se furtou a Organização a desempenhar com brilho o papel a que se havia proposto e que havia determinado a sua criação.

Agora, Sr. Presidente, insinua-se um possível recurso da Argentina à OEA, solicitando o apoio militar das demais nações americanas, invocando, para tanto, o Tratado do Rio de Janeiro, o TIAR. Entretanto, o que ocorre, Sr. Presidente, é que a Argentina não é país invadido, e sim o país invasor nesta questão, sendo que sua solicitação não teria como obter apoio daquela Organização, cujos artigos são claros na qualificação do que é uma nação agredida e do que é nação agressora. No episódio das ilhas, a Argentina violou não somente o Tratado do Rio de Janeiro, como a Carta da OEA e a própria Carta das Nações Unidas.

Curioso seria supor-se que um tratado só serviria para justificar os acertos de cada nação e sem condenar os erros por elas cometidos!

A Argentina desconheceu e violou o Tratado do Rio de Janeiro, desde o seu primeiro artigo, que diz:

“Art. 1º As altas partes contratantes condenam formalmente a guerra e se obrigam, nas suas relações internacionais, a não recorrer à ameaça nem ao uso da força, de qualquer forma incompatível com as disposições da Carta das Nações Unidas ou do presente Tratado.”

O artigo 8º do TIAR diz o seguinte:

“Art. 8º Para os efeitos deste Tratado, as medidas que o Órgão de Consulta acordar, compreenderão uma ou mais das seguintes: a retirada dos chefes de missão; a ruptura das relações diplomáticas; a ruptura das relações consulares; a interrupção parcial ou total das relações econômicas ou das comunicações ferroviárias, marítimas, aéreas, postais, telegráficas, telefônicas, radiotelefônicas ou radiotelegráficas e só então e finalmente — o emprego de forças armadas.”

Como é do conhecimento de todos, a Argentina não seguiu nenhum destes passos. Limitou-se a, sem qualquer aviso ou declaração de suas intenções, ocupar com suas tropas de assalto o território das ilhas.

Quanto à caracterização do que consiste um ato de agressão, assim se expressa o art. 9º do TIAR:

“Art. 9º Além de outros atos que, em reunião de consulta, possam ser caracterizados como de agressão, serão considerados como tais: A) o ataque armado não provocado por um Estado contra o território, a população ou as forças terrestres, navais ou aéreas de outro Estado; B) a invasão, pela força armada de um Estado, do território de um Estado americano pela travessia das fronteiras demarcadas de conformidade com um tratado, sentença judicial ou laudo arbitral, ou, na falta de fronteiras assim demarcadas, a invasão que afete uma região que esteja sob a jurisdição efetiva de outro Estado.”

Está pois, mais do que claro, segundo os princípios da OEA, que a Argentina constitui-se, no caso das Ilhas Falkland, em nação agressora, e, como tal, apesar de haver invadido território de uma nação não americana, moralmente impedida de solicitar prêmios ou apoios de qualquer natureza a qualquer dos Organismos internacionais dos quais seja membro, ou de receber apoios isolados das demais nações americanas.

O Secretário-Geral da ONU, Kurt Waldheim, advertia que se abandonássemos o ideal da harmonia e da paz para o Mundo em que vivemos, onde a verdade deve ser igual para todos, teremos perdido a luta pela vida. Não sacrificar um princípio de justiça em favor de uma manobra política, faz parte desta luta.

Resta-nos esperar, Sr. Presidente, que os detonadores desta angustiante questão recilem seus passos, revejam suas posições, reexaminem as consequências desta aventura, ou, então, preparem-se para responder perante a História não somente pelos sofrimentos e desenganos a que submeteram o seu próprio povo, como aos danos que criminosamente causaram aos demais Membros da Comunidade das Nações.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem! Palmas.*)

#### COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Luiz Fernando Freire — José Lins — Gilvan Rocha — Amaral Peixoto — Amaral Furlan — Gastão Müller — Saldanha Derzi — Lenoir Vargas — Pedro Simon.

Compareceram após a Ordem do Dia.

**O SR. PRESIDENTE** (Itamar Franco) — Com a palavra o nobre Senador Agenor Maria.

**O SR. AGENOR MARIA** (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Volto à tribuna, mais uma vez, para tratar do problema do desemprego e, muito especialmente, das altas taxas de juros que incidem sobre as operações financeiras, ainda mais grave, sobre os impostos que giram nessas operações.

Os impostos sobre operações financeiras geraram, em 1980, uma renda da ordem de 10,8%, quando os produtos industrializados, naquele mesmo ano, geraram, 27,5% do total da receita. Em 1981, portanto o ano passado, a

renda dos produtos industrializados caiu para 27,2%, e a renda dos impostos sobre operações financeiras elevaram-se de 10,8% para 14,5%. Já agora, no primeiro trimestre, por incrível que possa parecer, a renda auferida pelo Governo quanto aos impostos sobre operações financeiras foi maior do que a auferida sobre os produtos industrializados. Isto demonstra que a renda do Governo sobre operações financeiras vai passar tão-somente a ser a segunda renda do País, depois do imposto sobre a renda, numa demonstração patente de que o modelo econômico do Governo tem como objetivo singular defender a agiotagem que impera em nosso País.

O quadro que tenho em mãos demonstra esta realidade. Pois, vejamos: a receita dos produtos industrializados caiu, a dos produtos de exportação caiu de 9% para 7,5%; o desemprego aumentou no Brasil. E o meu Nordeste? Em toda a área do Nordeste pontifica a descapitalização. No setor rural a situação é tremendamente triste. O médio proprietário de terra do Nordeste, não só se descapitalizou, a situação do pequeno e do médio proprietário de terras do Nordeste é mais do que delicada, proletarizou-se a pequena e média agricultura do Nordeste.

O encarecimento dos juros, Sr. Presidente, Srs. Senadores, com o enxugamento do meio circulante quase que mensalmente pelo Governo, vem criando uma situação mais do que delicada. O juro está gerando, por mais incrível que possa parecer, mais renda financeira do que a produção.

Isso é grave, Sr. Presidente, Srs. Senadores, se a renda do financeiro é maior do que a produção, para onde vamos ser arrastados?

São esses os problemas que precisam ser debatidos com a profundidade que eles requerem, nesta Casa; pois não podemos ficar com mais de cem milhões de pessoas dependendo de um trabalho a cada dia mais difícil.

Elevou-se, no mês passado, para 10% o número de desempregados no Brasil. E por quê, Sr. Presidente, Srs. Senadores? Porque a poupança ociosa está aí já com mais de três trilhões de cruzeiros a gerar renda, sem produzir quase nada.

A pequena e média indústria brasileira está aí sem capital de giro e sem poder realmente produzir.

Diariamente, se acompanha pela Imprensa a situação delicada e crucial daqueles que querem trabalhar e produzir em nosso País.

*A Folha de S. Paulo*, de domingo, traz esse quadro terrível que mostra o caminho perigoso a que nos está levando esse modelo econômico que conseguiu, por incrível que possa parecer, elevar o financeiro acima do econômico. Quem tem, no Brasil de hoje, uma estrutura econômica e não dispõe de capital de giro próprio corre o risco de, trabalhando, por incrível que isto pareça, perder o que tem. É fácil explicar: a rentabilidade do econômico é quase um nada, mas a rentabilidade do financeiro sobe assustadoramente. Daí a situação da maioria dos empresários industriais, rurais do nosso País, que não dispõem de capital de giro próprio.

Isto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, desmotiva, tira o entusiasmo da produção e cria essa situação singular de se ver o dinheiro a gerar mais lucros do que a produção. Mas não podemos ser uma Nação de agiotas. Temos de criar um modelo onde a produção, pelo menos, corra paralela com o lucro do capital. O que não é possível é que o dinheiro financeiro possa ficar com tudo, em detrimento tão-somente do trabalho e da produção. Daí por que, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é importante que esta Casa sinta esse problema, porque o modelo econômico é este que aí está, que dá oportunidade a alguns, poucos, a ganhar demais, em detrimento da maioria que está aí a trabalhar e a sofrer fome.

Leio nos jornais que o maior salário mínimo do País, a partir de 1º de maio, vai para Cr\$ 16.596,00 e o menor salário vai para Cr\$ 13.920,00. O meu Rio Grande do Norte fica com esse salário de Cr\$ 13.920,00, que, descontando-se o imposto social, os encargos sociais, no valor de Cr\$ 1.113,60, deixa o operário com um salário, a partir de maio, de Cr\$ 12.806,40, com uma diferença, para o Estado de São Paulo, ou seja, o Sudeste, na ordem de Cr\$ 2.461,92. É outro paradoxo. Como se entende o operário do Rio Grande do Norte ter um salário inferior ao salário do Sudeste, se 70% do que ele consome é produzido no Sudeste e, consequentemente, é comprado mais caro no Nordeste?

De forma que, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que estão aí os paradoxos. O modelo econômico a gerar, infelizmente, para o financeiro mais lucro do que a produção. O salário criando uma situação delicada, pois o salário mínimo no País não oferece as mínimas condições para quem vive em função desse salário. E o modelo tributário agravando essa situação paradoxal.

O Governo elevou, só de impostos de cigarros, do ano passado até hoje, em menos de 16 meses, em mais de 300%. Interessante é os cigarros dos grãos, os cigarros mais caros, ter a mesma taxação do pior cigarro. Os mais miseráveis deste País estão pagando o mesmo imposto que pagam os mais

ricos, porque, por incrível que possa parecer, no Brasil é assim, o Governo socializa os prejuízos e capitaliza os lucros.

Infelizmente, Sr. Presidente e Srs. Senadores, ninguém sabe para onde estão sendo capitalizados os lucros, porque o que se vê é o que está aí. É uma soma de empréstimos, diariamente, e vários Ministros viajando pelo exterior, em busca de mais empréstimos. A nossa balança de serviços já agora a demonstrar uma necessidade, só no pagamento de juros, superior a 10 bilhões de dólares, afora os encargos da dívida, em termos de pagar alguma coisa.

— Sr. Presidente e Srs. Senadores, este modelo econômico e esse modelo tributário, geram a miséria, o desemprego, a fome e o endividamento da Nação, aniquilando, vergonhosamente, o direito da família brasileira, da grande família assalariada, pois a grande família assalariada está nesse homem de salário mínimo, a massa de trabalhadores do País, 67%, ganha apenas um salário mínimo. E quem ganha um salário mínimo neste Brasil, por incrível que possa parecer, hoje, não pode ter mais um lar, hoje, não pode ter mais uma família. Quem é que pode casar, hoje, neste País, percebendo um salário de Cr\$ 12.806,40, que vai ser o salário do Rio Grande do Norte e do Nordeste a partir de 1º de maio? 12 mil, 806 cruzeiros e 40 centavos é o líquido a ser recebido pelo assalariado; não é o subassalariado, não, é o assalariado.

É este o quadro terrível que trago, na tarde de hoje, à tribuna, para ver se o Governo enxerga alguma coisa, consegue escutar, para encontrar uma maneira de sairmos dessa camisa de força na qual marchamos, dia a dia, para uma catástrofe inevitável, se continuar a imperar esse modelo que atenta contra a própria segurança nacional.

*O Sr. Almir Pinto — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte?*

*O SR. AGENOR MARIA — Com o maior prazer, nobre Senador Almir Pinto.*

*O Sr. Almir Pinto — Agradeço a V. Ex<sup>e</sup>, porque o pensamento de V. Ex<sup>e</sup> casa-se com o meu, no que diz respeito ao salário-mínimo.*

*O SR. AGENOR MARIA — Muito obrigado.*

*O Sr. Almir Pinto — Nunca entendi, nobre Senador Agenor Maria, a razão dessa discriminação do salário mínimo. Aliás, eu conversava há pouco com o nobre colega Senador Gastão Müller, sobre o fato de que já tivemos uma graduação mais longa, parece que seis salários mínimos, para todo o Brasil, regiões diferentes e, já agora, no Governo Figueiredo, essa graduação chegou a 3 e nós, no Nordeste, pegamos o *minimum minimorum*. Então, não entendo, uma Região, como a nossa, que está no quarto ano de estiagem, porque este ano, na verdade — já até estou preparado para um ligeiro pronunciamento, nesta Casa — este ano choveu um pouco mais, ou melhor, está chovendo um pouco mais do que em 1981, e é um dos anos de pique de 5 anos de estiagem, previsto pelo CTA, vamos ter alguma coisa. Mas quando há, na verdade, a falta de chuva, quando nós do Nordeste nada produzimos, compramos tudo mais caro, porque vem de São Paulo, vem de todos os Estados, importado. Então, nos Estados produtores, que têm o produto mais barato, o salário mínimo é maior; os outros Estados, que já vão comprar importado, quer dizer, o produto já mais caro, o salário mínimo é menor. Então, não entendo. V. Ex<sup>e</sup> tem razão em debater este assunto, e discordo, frontalmente, dessa graduação. Acho que o Presidente está lutando e deve, antes de sair do Governo, unificar este salário mínimo, para que ele seja ou maior para o Nordeste, ou então igual para todo o País. Muito obrigado a V. Ex<sup>e</sup>.*

*O SR. AGENOR MARIA — Eu é que agradeço, Senador Almir Pinto. V. Ex<sup>e</sup>, Senador do PDS, com assento na Bancada do Governo, mas tem no seu coração...*

*O Sr. Almir Pinto — Mas, não me impede de reconhecer essa discriminação que acho odiosa.*

*O SR. AGENOR MARIA — ...nos seus sentimentos, o brio, e o sentimento mais alto de colocar, acima do interesse do seu Partido, o interesse do País. Eu me congratulo com V. Ex<sup>e</sup>, e estimaria que esse fosse o pensamento de toda a Bancada do Governo, pois só assim, talvez, o Governo se sentisse pressionado para desfazer, de uma vez por todas, um modelo econômico que penaliza quem trabalha, quem produz em nosso País. Veja bem V. Ex<sup>e</sup>, Senador Almir Pinto, o Imposto de Renda, em nosso País, ele penaliza muito mais o trabalho, do que a renda do capital.*

Por incrível que possa parecer, não tem sentido um imposto criado para penalizar a renda, penalizar o trabalho. Por quê? Porque infelizmente, nobre Senador Almir Pinto, este País adotou um modelo, onde quem tem o dinheiro tem direito a tudo, e quem não tem o dinheiro não tem direito a nada.

— Vivemos, Senador Almir Pinto, subordinado a uma estrutura diabólica; de um lado as multinacionais, ganhando rios de dinheiro, e do outro as

estatais, e PETROBRÁS, e ELETROBRÁS, empresas monstruosas que cresceram tanto que o nosso Tribunal de Contas está aí, incapaz de poder fiscalizar as suas contas. Nós temos dois brasis: um Brasil rural, e um Brasil urbano. Nós temos dois brasis, um Brasil da PETROBRÁS, da ELETROBRÁS, um Brasil que vende serviço e que tem tudo, e um outro Brasil que presta serviço do Ministério da Saúde, do Ministério da Agricultura e não tem nada.

Pode, nobre Senador Almir Pinto, um funcionário do Ministério da Agricultura, do Ministério da Saúde, funcionários da mesma categoria, da PETROBRÁS e ELETROBRÁS, serem diferentes? Por quê? Porque, na realidade, esta a grande verdade, nós temos dois brasis: o Brasil das estatais, que prestam serviços, das estatais que vendem serviços, ao ponto de criar uma situação mais do que paradoxal. No ano passado, aumentaram trimestralmente o custo da energia. Mas, meu Deus, por que trimestralmente aumentar o custo da energia? A energia hidráulica é a mais barata do mundo. Mas por que elevar o preço, se o Governo sabe que a cada dia que as coisas sobem é menos farinha na mesa do desgraçado operário deste País? Por que elevar? Elevar o preço para que possam arrecadar mais dinheiro e manter a energia nuclear! Mas, meu Deus, por quê? Por que a energia nuclear, agora, às custas do operário que está faminto? Por que essa energia às custas da penalização ecológica do nosso País? Pois os custos não são só sociais, Senador Almir Pinto, são os custos ecológicos; e também não são só os custos sociais e ecológicos, mas também os custos de nossas riquezas que estão fugindo por entre nossos dedos, através de contratos miseráveis feitos lá fora. Está aí Carajás, legado pelos nossos antepassados e por eles defendido, e nós estamos entregando de mãos beijadas. Uma tonelada de minério de ferro, como está sendo vendida, custa a menos do que um pacote de cigarro. Vamos começar a produzir minério de ferro, em Carajás, em 1985, e já estamos vendendo o futuro de Carajás.

Precisamos, neste Plenário, debater estes problemas que angustiam a Nação, debater estes problemas que, na realidade, são muito mais importantes para o Brasil; porque acima do interesse partidário, ideológico, está o interesse da barriga do povo brasileiro, que passa necessidade. A classe média está aí jogada, espoliada, espezinhada, asfixiada, com o telefone no cadeado.

E eu perguntaria: e desaparecendo a classe média brasileira, que é que vai conservar este *status quo* que está aí? Não podemos continuar à mercé de uma politicalha infernal, que ilude, que corrompe, que degride! Não, nós precisamos, acima de tudo, colocar o interesse na Nação acima de tudo isso.

O Governo fala em modificar a tributação. Nós precisamos mudar o modelo; não é modificar, é mudar, erradicar este modelo, não só o modelo tributário mas o modelo econômico; e acabar, de uma vez por todas, com esse vício que envêrgonham a Nação, deprimem a Nação e tiram qualquer resquício de sentimento maior, levando-nos à incerteza que corrói, à incerteza que dilui, à incerteza que maltrata, à incerteza que mata os nossos princípios e as nossas esperanças.

*O Sr. Henrique Santillo — V. Ex<sup>e</sup> me permite?*

**O SR. AGENOR MARIA** — Com o maior prazer, Senador.

*O Sr. Henrique Santillo — Quero, eminente Senador Agenor Maria, reportar-me a uma passagem anterior do seu discurso, quando V. Ex<sup>e</sup> se referia ao problema do salário mínimo; quando V. Ex<sup>e</sup> verbera contra a injustiça do salário mínimo, neste País, V. Ex<sup>e</sup> o faz em nome de todo o PMDB. Estou certo.*

**O SR. AGENOR MARIA** — Muito obrigado.

*O Sr. Henrique Santillo — Particularmente, entendo que já teríamos, há muito tempo, condições neste País de estabelecer um salário mínimo unificado para todo o Território Nacional. Isso sim é que seria justiça. Além do mais, quero, também, através deste aparte, ao pronunciamento de V. Ex<sup>e</sup>, protestar contra a forma como o salário mínimo se estabeleceu agora, há bem pouco. Nesses últimos semestres, o Governo, sistematicamente, tem estabelecido o reajuste do salário mínimo sem que se acrescessem os 10% sobre o índice nacional dos preços ao consumidor, o que é uma outra grave injustiça: porque as próprias estatísticas das instituições oficiais é que estão aí a desmentir aqueles que afirmavam não ser salário mínimo, no Brasil de hoje, um piso salarial importante; porque, segundo eles, a esmagadora maioria dos brasileiros assalariados já estaria com outro piso salarial acima do salário mínimo. Isso não é verdade. É a própria Fundação IBGE, através do Censo de 1980, a que acaba V. Ex<sup>e</sup> de se referir, que nos fornece esses dados que devem ser indescritíveis: é de que mais de um terço de toda a população assalariada, deste País, sobrevive com salários inferiores a um salário mínimo. Então, veja bem V. Ex<sup>e</sup>, é mais de um terço da massa trabalhadora*

assalariada, deste País, que está na dependência do estabelecimento do novo salário mínimo para ter um reajuste salarial justo. Além do mais sabemos que, no decorrer desses últimos dez anos, sobretudo, e até um período um pouco maior, tivemos neste País, uma defasagem muito grande entre o salário mínimo nominal e o salário mínimo real; os reajustes foram durante boa parte desse tempo em que vivemos um verdadeiro totalitarismo, num certo período da nossa história bem recente, o reajuste do salário mínimo foi sempre inferior ao reajuste do custo de vida, portanto, levando a uma defasagem que acabou causando um processo de grande injustiça social. Eu me solidarizo com V. Ex<sup>e</sup> e ao mesmo tempo lhe digo que do mesmo modo verbero com as palavras idênticas e com a mesma veemência com que V. Ex<sup>e</sup> o faz, contra todas as injustiças sociais que estão sendo impostas ao povo brasileiro.

**O SR. AGENOR MARIA** — Senador Henrique Santillo, que é monstruoso é que o nosso Ministro do Planejamento, Delfim Netto, nega os 10% de direito, e nega voluntariamente, sem dar a mínima satisfação, quando ele sabe que o residual depõe exclusivamente contra o operário. A inflação de janeiro, fevereiro e março, nesse modelo que não pode mais ter o nome de milagreiro nem de milagroso, foi 5,... em janeiro, 6,... em fevereiro e 7,2 agora em março. Dando esse percentual de 39,1% sobre o salário, eles apenas estão dando o que subiu no custo de vida nesse semestre; mas é de se perguntar, e o residual fica contra o operário? Mas meu Deus, não tem sentido que a importância de doze mil, oitocentos e seis cruzeiros possa representar alguma coisa de dar a este operário o direito de poder sonhar com um lar com a família. Mas meu Deus, onde está esse Governo? Sessenta e sete por cento do povo brasileiro ganha salário mínimo, ou abaixo do salário mínimo, que é o subsalário. Se a família é a célula matriz da sociedade, e essa gente não pode mais ter uma família, não pode mais ter um lar, não pode casar, não pode ter filhos, eu lhes digo está tudo perdido, porque, se não pode mais ter uma lar, uma família, vai ter qualquer coisa. Daí crescendo, assustadoramente, nas megalópoles, o crime, a prostituição, porque o que cresceu mais neste País, nos últimos dez anos, foi a prostituição. O que diz o Sr. Delfim Netto aqui:

*"O Ministro do Planejamento, Delfim Netto, disse ontem em Brasília que a fixação do salário mínimo em primeiro de maio próximo será feita exatamente como ocorreu no ano passado. Com isso descartou a possibilidade do reajuste ficar 10% acima do INPC."*

Ora, meu Deus, porque o descarte. Nobre Senador Henrique Santillo, eu sou homem do Nordeste, é uma felicidade poder lhe afirmar que venho das origens mais humildes do povo brasileiro. A minha bisavô, por parte de pai, foi pega a dente de cachorro. Era uma mulata. Como Senador da República, não fujo às minhas origens. Convivo com o meu povo e sinto, a cada dia que converso com ele, o sentimento de tristeza, de intranquilidade, de pessimismo, que vai pelo coração de nossa gente.

Não tenho feito outra coisa desta tribuna, senão pedir ao Governo que dê a essa gente apenas o direito de viver como gente. Só isso. O que eles querem é ter o direito de, trabalhando, poder ter alguma dignidade. O que eles querem é que, trabalhando, eles possam dizer: eu sou pobre, mas vivo às minhas custas, porque é isto que dá a esse trabalhador, a maioria ignorante, analfabeto, a motivação para trabalhar.

Mas, meu Deus!, Se eles perdem a motivação pelo trabalho, pelo salário miserável, baixo, o que vai acontecer com um homem pobre, analfabeto, ignorante, perdendo o interesse pelo trabalho? Ele fica sem opção. E, ficando sem opção, quais são as alternativas? Pedir, beber ou, então, assaltar. É o que está acontecendo no Brasil. Perdemos diariamente a nossa segurança. Um governo que não pode oferecer segurança não pode oferecer nada.

Não sei se estou sofrendo dos nervos, Sr. Presidente e Srs. Senadores. Mas, quando vou a São Paulo, que subo sozinho no elevador, subo com medo, porque estão assaltando dentro dos elevadores.

Esses assuntos precisam ser debatidos aqui, porque esse modelo econômico e o modelo tributário, repito, atentam contra a segurança nacional.

O que diz este outro jornal a respeito do que faz o Governo ultimamente:

*"O negócio está tão apertado que o Banco Central, na Carta-circular nº 74, expedida quarta-feira, atrelou mais um pedaço da poupança estocada em fundos de pensão (do gênero fechado) na aplicação compulsória em títulos da dívida pública (federal e estadual).*

Ou seja: um ativo de poupança voluntária, que no mundo inteiro é utilizado para irrigar o capital de risco do sistema, pelos canais do mercado de ações no Brasil é desviado para o financiamento dos rombos da caixa do setor público — poupança

seqüestrada do capital para o crédito, gerando mais renda do que produto."

É isso aí, Senador Henrique Santillo, mas esses assuntos não encontram hoje nem quem possa defender.

O plenário está aí, quase vazio, os Senadores do Governo não têm como me contestar e, o pior, estamos num ano eleitoral, a descrença é geral, o Governo diz que está com a mão estendida mas a Lei Falcão está aí impedindo que nós, políticos, possamos levá-la, através do rádio e da televisão, a nossa mensagem e o que se vê é uma luta tenaz daqueles que podem e têm dinheiro na aquisição de comprar o mandato. Mas, comprar o mandato para que, para representar o povo desta tribuna? Não. Comprar o mandato para ter esse mandato, ou como vaidade, ou como defesa dos seus interesses subalternos.

Democracia na minha concepção não é isto, representar povo não é isto. Representar povo é acima de qualquer interesse, por grande que ele possa ser, deve prevalecer o interesse maior, que é o interesse da Nação.

Estou há mais de 7 anos no Senado, todos aqui me conhecem. Não tenho rádio, não tenho jornal, não tenho dinheiro. Devo ser candidato, possivelmente, a deputado federal e acho que vou perder. Por que vou perder a eleição? Sou de um Estado carente e pobre. Fui procurado há quinze dias por alguns cabos eleitorais de chefes políticos para apoiar prefeitos. Apoiar prefeito do Nordeste é ter dinheiro para gastar e eu não tenho. E respondi para eles o seguinte: vocês têm que procurar um candidato a deputado federal que tenha dinheiro, porque eu não posso, estou com 56 anos de idade, não vou hipotecar um pequeno patrimônio que tenho pra fazer a campanha. O que eu peço a vocês, quando contratarem algum deputado que vocês possam votar nele, é que respeitem o meu voto; deixem o eleitor que queira realmente sufragar o meu nome sufragá-lo.

Mas eu pergunto, será que eles vão deixar? Eu acredito, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o povo brasileiro precisa, precisa mais do que nunca, conhecer os seus direitos públicos e lutar por eles. Ele precisa gostar da política, conhecer a política e acompanhá-la, votando. Se não quer votar no fulano ou no sicrano porque não acredita neles, vote nos novos, sempre votando nos novos, porque é uma maneira de protestar. Votar em branco, anular o voto, é uma maneira de manter esse *status quo*.

Nós precisamos dessas eleições de 1982. Nós precisamos ganhar essas eleições. Por que precisamos ganhar essas eleições? Por que acredito que vá mudar alguma coisa? Não vai mudar quase nada! Mas muda uma coisa, muda a mentalidade de que o brasileiro não conhece. Fica provado que o brasileiro conhece e quer protestar votando, porque a beleza da democracia é essa, que a mão que coloca lá para cima é a mesma que coloca lá para baixo.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a reforma tributária, a verdadeira, precisa ser feita dentro da verdade, à luz da verdade, porque no Brasil de hoje o trabalho paga mais Imposto de Renda do que o lucro dinheiro.

Esse comentarista diz o seguinte:

"...existem sérias distorções na legislação do Imposto de Renda, cuja incidência sobre os rendimentos do trabalho é muito mais elevada do que sobre os ganhos de capital.

Finalmente, o atual sistema é excessivamente centralizador, eliminando, praticamente, qualquer autonomia por parte dos Estados e Municípios."

Eliminando a tal ponto, Sr. Presidente, e Srs. Senadores, que o Rio Grande do Norte, por exemplo, produz algodão fibroso e quando exportamos um quilo de algodão mocó, fibra 38/40, que só tem semelhança no Egito, vendemos a pluma para o Sudeste, ficam 12% do resultado dessa venda para o Estado produtor. Digamos que se venda a pluma a cem cruzeiros; o Rio Grande do Norte fica com o equivalente a 12 cruzeiros. Quando o Rio Grande do Norte importa a linha produzida com esse tipo de algodão, ela custa Cr\$ 1.000,00 e nós deixamos para o Estado exportador da manufatura os mesmos 12%, ou seja, quando exportamos o algodão, recebemos 12% sobre 100, equivalente a Cr\$ 12,00 e quando importamos a linha, pagamos Cr\$ 1.000,00 e deixamos só em tributo para o Estado que produziu a manufatura, o equivalente a Cr\$ 120,00, isto é nós pagamos mais tributo para importar a manufatura da matéria-prima que exportamos do que todo o valor da matéria-prima.

Esta é uma realidade chocante, daí por que os Estados produtores de matérias-primas, no Brasil — Maranhão, Rio Grande do Norte, Ceará, Alagoas, Sergipe, Pará, — se encontram em uma situação afitíssima. O meu Rio Grande do Norte, este ano, tem um déficit superior a 4 bilhões e meio de cruzeiros.

Em alguns meses do ano, os Estados produtores de matérias-primas importam mais tributos do que exportam. Daí por que precisamos, a todo

custo, desta Casa, pressionar o Governo para que esse modelo tributário seja modificado, sob pena de acabar de uma vez por todas com a Federação, com a autonomia da Federação, com o direito de cada Estado ter vida própria, porque o que se está criando são Estados totalmente dependentes do Governo.

Antes de concluir, Sr. Presidente, Srs. Senadores, chamo a atenção da Casa para este quadro que demonstra, na realidade, a assertiva das minhas observações: o Imposto de Renda aumentando, o IOF — Imposto Sobre Operações Financeiras — aumentando, e o Imposto sobre Produtos Industrializados, sobre exportações, diminuindo.

Ora, se a produção está diminuindo e o imposto está aumentando, como se entende o lucro aumentando? Porque ninguém vive de lucro; uma nação vive do que produz.

Este pronunciamento tem como objetivo, Sr. Presidente, Srs. Senadores, trazer ao Plenário da Casa um assunto que considero da maior importância.

Vou concluir porque, infelizmente, o PDS — o Partido do Governo — não tem como debater o problema e eu, com estas palavras, acho que por uma questão de desencargo de consciência, cumprir com a minha obrigação. Muito obrigado. (*Muito bem!*)

O Sr. Dirceu Cardoso — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Recebi, há poucos minutos, as informações que havia solicitado há vinte dias sobre as quarenta e seis nomeações de funcionários feitas pela Mesa, atendendo à solicitação do Diretor do Serviço de Assistência do Senado.

Como não se encontram presentes as pessoas interessadas — o Sr. 2º Vice-Presidente e o Presidente, que agora estão se dando ao luxo de ameaçar possíveis Senadores, de fazê-los retirar do plenário, o que é uma afirmação temerária, ousada — eu vou deixar, Sr. Presidente, para comentar as informações na primeira oportunidade em que se acharem presentes esses dois ilustres interessados.

É uma constante da minha formação; não falo na ausência, quero falar cara a cara, frente a frente, *vis-à-vis*, a fim de que se prove se, de fato, a intenção do Presidente é mesmo de pôr para fora do plenário aquele que contrarie o pensamento de S. Ex<sup>a</sup>.

Sr. Presidente, foi uma afirmação que li nos jornais de hoje, no avião que me trouxe do Rio de Janeiro, uma afirmação temerária e fácil de se comprovar. Na primeira oportunidade que aqui estiverem presentes, vamos comprovar se se pode fazer, se se pode ter esse procedimento com um Senador da República. Poder é capaz de poder, mas se se pode executar esta ordem... Isso aqui não é um batalhão de cavalaria; aqui é o Senado Federal. Isto aqui não é um regimento de cavalaria, é o Senado Federal. Aqui está um cabinho, humilde e obscuro, mas, para pôr este cabinho para fora, é preciso que se faça muito movimento, Sr. Presidente, muita pancadaria, do contrário não faz.

Assim, fica aprazado para a primeira oportunidade que aqui estiverem presentes, e vamos então, Sr. Presidente, comentar as informações que recebi aqui, há instantes.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

O SR. ALBERTO SILVA — Peço a palavra, Sr. Presidente, para uma comunicação.

O SR. PRESIDENTE (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Alberto Silva, para uma comunicação.

O SR. ALBERTO SILVA (Para uma comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Eu, ontem, ocupando o microfone aqui no plenário, fiz declarações a respeito da convenção do nosso Partido, lá no Piauí, dizendo que foi a maior convenção que já houve no meu Estado nos últimos anos, e uma das mais importantes, porque reuniu todas as forças de oposição existentes no Piauí para formar um partido coeso, um partido decidido a vencer as eleições, contra a oligarquia que se instalou lá há trinta anos. Estranhava eu o fato de que nenhuma notícia sobre essa convenção havia saído nos jornais. Nos locais, é claro que não iria sair, porque toda a máquina de comunicação do Piauí é controlada pelo Governador, e existem ordens expressas de não noticiar nada a nosso respeito. Mas eu estranhava também que não houvesse notícias nos outros jornais do País e chegava até a imaginar que se deveria fazer uma verificação nos representantes dos grandes jornais do Piauí que, parece, estavam, também, a serviço da oligarquia. Creio que isso desencadeou uma verdadeira onda de informações pois os jornais de hoje vêm cheios de notícias sobre a convenção, totalmente distorcidas.

Exatamente para contestar as informações distorcidas é que eu quero fazer esta breve comunicação, dizendo que não houve nada do que os jornais estão noticiando, repetindo, no sentido de que houve deserção, que saíram deputados, pessoas ilustres e líderes. Não houve nada disso. Apenas o ex-Deputado Celso Barros que se desentendeu com o Presidente da sessão, na ocasião, é que se declarou desencantado com a política. Mas, ao que tudo indica, ele já estava desencantado com a política há mais tempo.

Com relação ao Líder do Partido, Deputado João Lobo, o problema era outro e não houve nada disso. O Deputado João Logo está firme na campanha, empenhado para que se vença as eleições no Piauí.

Agora, um recado para o Governador do Piauí que declarou — em tom jocoso — que o seu candidato é tão forte que eu iria retirar a minha candidatura.

Ora, Sr. Presidente, Srs. Senadores, é preciso que o Governador do Piauí respeite os homens do seu Estado, e tenha respeito ao dizer palavras como disse aqui aos jornais. Retirar a minha candidatura seria trair o povo do Piauí, que está ansioso — ansioso mesmo — para derrotar aquela oligarquia que há mais de 30 anos infelicitá o Piauí.

Ao Governador do Piauí com suas jocosas expressões nos jornais de Brasília, dizendo que tem um candidato poderoso e forte mandamos apenas um recado: que não leve o seu candidato — que nem brasileiro é, é estrangeiro, ou se é naturalizado — para dirigir o destino do Piauí, porque existem piauienses mais ilustres, mais fortes e mais desejosos de servir ao Piauí.

Sr. Presidente, este o registro que desejava fazer. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

**O SR. NELSON CARNEIRO** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Senhor Presidente, Srs. Senadores:

O Ministro Jair Soares exerce, certamente, um dos cargos mais espinhosos da presente administração pública federal.

Desafiam-no permanentemente, não só o exercício de uma função tradicionalmente sujeita a pressões de toda ordem, vindas da coletividade inteira, como o principalmente, a “obrigação” de mostrar desempenho eficiente de um mecanismo que todos sabemos emperrado e, além de tudo, a indispensabilidade de convencer um eleitorado sabidamente politizado — o gaúcho — sobre a eficácia de sua atuação à frente dos problemas da previdência e assistência social. Afinal, ele é candidato ao governo do Rio Grande do Sul, opondo-se a nomes de fortíssima penetração.

De qualquer modo, devo dizer que o que me traz hoje à tribuna é mais uma reivindicação, queixa seria melhor dito, à previdência social e, certamente, à atuação do sr. Jair Soares.

Com efeito, os professores do Distrito Federal, através de seu órgão de classe — o Sindicato dos Professores do Distrito Federal — fazendo-me um de seus porta-vozes, solicitam providências urgentes, por já tardas, no sentido de ser regulamentada a aposentadoria especial do professor (aos vinte e cinco anos para as mulheres e aos trinta para os homens), aprovada pelo Congresso em junho de 1981.

Os professores do DF são, como se sabe, em sua esmagadora maioria, regidos pela CLT e, assim, não têm podido usufruir dessa brilhante conquista da classe, uma vez que a administração da Previdência Social não tomou as providências que, certamente, lhe cabem na regulamentação da matéria.

O chamado “pacote previdenciário”, que não trouxe benefício para ninguém, não encontrou nenhum entrave burocrático à sua implantação e, mesmo sem o aval do Congresso — asseveraram os professores de Brasília — já está tirando parte dos minguados e coroídos salários da categoria.

Fica aqui, pois, a queixa e junto com ela o pedido para que se tomem as medidas necessárias à regulamentação da emenda constitucional garantidora do benefício à classe dos professores. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

**O SR. JUTAHY MAGALHÃES** — (Pronuncia o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Desde a última semana, vivem um clima de insegurança várias instituições dedicadas ao campo social e à história, em termos de pós-graduação, com o Instituto Universitário de Pesquisas, o Centro de Pesquisas e Documentação de História Contemporânea do Brasil, o Museu Nacional e outras, ameaçadas no prosseguimento dos seus programas por falta de verbas.

Dependem esses centros acadêmicos da Financiadora de Estudos e Projetos, órgãos vinculados ao Ministério do Planejamento, de quem receberam, há poucos dias, notícias segundo as quais perderão o chamado “apoio institucional”, responsável pela garantia do seu funcionamento.

Reunidos, durante quatro horas, no início deste mês, com o Presidente da FINEP, Gerson Ferreira Filho, os diretores executivos Olavo Brasil de Lima Júnior, Arlindo Rodrigues e Celso Cruz, juntamente com dirigentes universitários e o representante da Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência, do Rio de Janeiro, Enio Candotí, não ficaram tranqüilos quanto àquela insegurança, declarando o primeiro: “Estamos nos sentindo como baratas tortas”.

Os pedidos de ajuda para os projetos, junto à FINEP, são feitos por Ministérios, empresas estatais, instituições particulares e centros acadêmicos, somando a última cifra noventa bilhões para um orçamento de apenas trinta e cinco bilhões de cruzeiros.

Havendo muitos pedidos e poucos recursos, o Presidente da FINEP revelou a intenção do Governo no sentido de cortar a ajuda, principalmente em setores não prioritários, excluídos a agricultura, a energia e a exportação.

Segundo o Professor Simon Schwartzmann “é mais fácil passar por Brasília, pelo Ministério do Planejamento”, um projeto de pesquisa sobre a melhoria de atendimento do INPS do que sobre o movimento operário de 1905; ou então uma pesquisa sobre o impacto do PROÁLCOOL, ao invés de um estudo sobre a saúde pública de São Paulo, na década de vinte.

Segundo a Professora Maria Yeda Linhares, da Universidade Federal Fluminense, a EMBRAPA investiu “uma fortuna no Vale do São Francisco, para aumentar a produção agrícola”, com resultados desastrosos, quando, então, se contrataram historiadores e sociólogos para uma pesquisa que explicasse o fato, comprovando-se que, em virtude das condições históricas e sociais da região, nunca daria certo aquele projeto, na forma da sua concepção e execução”.

Ora, o Centro de Pesquisas e Documentos de História Contemporânea do Brasil tem importância científica assemelhada à do Museu Nacional e podem suas observações resultar em economia de tempo e recursos do planejamento, graças às retrospecções que está capacitado a fazer, autorizando previsões mais acertadas.

Se a FINEP não quer que ninguém dela dependa para sobreviver e só se interessa pelas soluções econômicas conjunturais, está, implicitamente, desencorajando a pesquisa e documentação em importantíssimos setores da área das Ciências Sociais.

Se, conforme se assegura, tais programas não forem financiados por prazo superior a dois anos, como ocorria até 1980, reduzindo-se esse tempo à metade, dificilmente poderão sobreviver instituições como o CPDOC, que podem oferecer o melhor préstimo às pesquisas histórico-sociais, culturais e econômicas, contribuindo para o equacionamento das soluções desejadas para inúmeros dos nossos problemas.

Os cientistas presentes à reunião ficaram impressionados com o clima de cortesia e boa vontade que a presidiu, mas decepcionados com a decisão de reduzir aqueles recursos, tanto no que tange aos montantes, como no que se refere aos prazos de aplicação.

Diante disso, fazemos um veemente apelo ao Ministério da Educação e Cultura — cujo titular é homem afeto a enfrentar dificuldades e vencê-las — no sentido de propiciar à pesquisa básica na área das ciências sociais, como aquelas feitas pelo CPDOC, os recursos necessários para a análise dos projetos tecnológicos.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (*Muito bem!*)

**O SR. PRESIDENTE** (Itamar Franco) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

**O SR. LOURIVAL BAPTISTA** (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Pelos dados oficialmente divulgados, — com base nos resultados do Censo dos Servidores Federais promovido pelo DASP, em colaboração com o IBGE e o SERPRO, — em dezembro de 1979 a força de trabalho do Sistema de Pessoal Civil da União compreendia 468.000 servidores, e pouco mais de 12.000 pessoas catalogadas como “mão-de-obra temporária” vinculada a convênios com órgãos da administração direta e autárquica.

O referido Censo, aliás, deve ser considerado como uma das mais positivas e melhores iniciativas do Ministro José Carlos Soares Freire, Diretor-Geral do DASP, encerrando, de uma vez por todas, as suposições e palpites predominantes sobre a matéria, que teimavam em afirmar a existência de um “exército de funcionários públicos”, de mais de um milhão, somente nos Ministérios, além de quase outro tanto nas Autarquias.

Ninguém sabia ao certo, o número exato dos cargos efetivamente ocupados, circulando versões exageradas, que contribuíram para desmoralizar a Administração Federal perante a opinião pública, e disseminar uma falsa imagem do funcionalismo como um formigueiro humano ocioso, despreparado e altamente dispêndioso.

Essa errônea, convicção, deliberada e maliciosamente disseminada pela imprensa, tornava praticamente impossível a execução de uma política salarial justa e mais favorável em virtude dos generalizados receios de que o "excessivo" número dos servidores públicos jamais permitiria melhorar a tradicional precariedade e insuficiência dos respectivos orçamentos, de vez que as receitas tributárias da União não bastariam para atender às reivindicações salariais de um funcionalismo exorbitantemente superdimensionado e voraz.

A divulgação dos dados obtidos pelo referido Censo, autorizada pelo Ministro José Carlos Soares Freire, contribuiu para erradicar semelhante distorção, pulverizando aquelas fastidiosas e reiteradas afirmações quanto à existência de um exército de ociosos.

Acabou-se, e foi definitivamente sepultada, a lenda injuriosa.

Segundo foi apurado pelo Censo, daquele total de 468.000 servidores, 53,9% se vinculavam às atividades prioritárias de educação, saúde, previdência, polícia, fiscalização e arrecadação. Do ponto de vista do sexo, havia 66,2% de homens e 33,8% de mulheres, — outra curiosa revelação, quando se pensava que predominava a quantidade das "Marias Candelárias" sobre os barnabés.

A idade média global dos servidores era de 42 anos, sendo de 49 anos a média do estatutário e 34 anos a do servidor CLT.

Quanto ao regime de trabalho, 51,6% eram servidores CLT e 48,4% estatutários.

Com relação à escolaridade, 96,6% das pessoas possuíam escolaridade entre o 1º grau e o superior, enquanto 3,4% eram apenas alfabetizados, sem nenhum grau de escolaridade.

81,2% do total possuíam de 0 a 5 dependentes e 8,8% têm de 6 a 10 ou mais dependentes.

Em termos de rendimento bruto, expresso em salários mínimos (SMs), tinha o serviço público 33,8% servidores que recebiam até 3 SMs; 42,9% com mais de 2 e até 5 SMs; 22,5% com mais de 5 e até 20 SMs; e 0,8% ganhavam mais de 20 SMs.

Estes poucos indicadores bastam para revelar à Nação a verdadeira fisionomia do funcionalismo público civil da União, em dezembro de 1979.

Desde então, admitido o crescimento normal decorrente do preenchimento das vagas ocorrentes, principalmente através dos concursos do DASP para preenchimento dos cargos desocupados em virtude de falecimento, aposentadoria, exoneração ou demissão dos respectivos titulares, tem o Governo a visão exata e realista da situação do funcionalismo público da União, tanto em termos quantitativos como no tocante aos aspectos qualitativos, dentre os quais o número dos dependentes.

A partir do conhecimento preciso desse problema, que somente seria possível depois daquela exigência preliminar que foi a realização do Censo dos Servidores Públicos, encontra-se agora o DASP em condições de propor, e justificar, a adoção de uma *Política Salarial* adequada às realidades e imparitivos da sobrevivência do funcionalismo, cujas dificuldades de vida são idênticas às dos demais trabalhadores em uma conjuntura inflacionária adversa.

Nesse contexto situam-se as velhas reivindicações relativas à concessão de 13º salário — que já é uma conquista obtida pela totalidade dos trabalhadores que mourem nas empresas privadas ou, mesmo, daqueles 61,6% dos servidores CLT. Somente os estatutários se encontram marginalizados (48,4% dos servidores), no que tange ao 13º salário.

Independentemente dessas impostergáveis medidas, a que se deve acrescentar o reajuste semestral dos salários, fazemos um veemente apelo ao Diretor-Geral do DASP, no sentido de que promova a reformulação que se faz necessária no tocante ao Programa de Aquisição da Casa Própria (PROHASP), objeto de um protocolo de intenções firmado entre o Ministério do Interior, o DASP e o Governo do Distrito Federal.

Em decorrência desse protocolo o BNH e a Caixa Econômica Federal firmaram convênio de Cr\$ 9,9 bilhões para construção de 6.000 Unidades Habitacionais.

A reformulação é pleiteada no sentido de proporcionar aos servidores públicos aposentados que o desejarem, a oportunidade de aquisição de uma Casa Própria adequada às suas possibilidades financeiras, fora dos esquemas coletivos dos conjuntos habitacionais.

Na verdade, a situação dos aposentados é, certamente, o capítulo mais dramático quando se examinam os problemas do funcionalismo.

Sendo as taxas de esperança de vida, atuarialmente calculadas, extremamente baixas, os aposentados poderiam aguardar a morte inexorável, que geralmente ocorre quando deixam o serviço público, depois de 35 anos ou mais de exaustivas atividades.

Os aposentados, quase sempre doentes e frustrados, vegetam melancolicamente, sem condições de poder ajudar as respectivas famílias, deixando

para os filhos ou netos, pelo menos o patrimônio de uma modesta casinha, na hipótese em que o PROHASP fosse reformulado.

Estas considerações são oportunas sempre que se examina a situação global do funcionalismo.

Evidentemente, não deve o DASP ser responsabilizado se, até agora, tais problemas continuam aguardando soluções realistas.

O Ministro José Carlos Soares Freire já cumpriu o seu dever, ao encaminhar à aprovação do Presidente da República o anteprojeto do novo Estatuto dos Servidores Públicos Civis, depois dos exaustivos estudos que realizou, com a colaboração da Fundação Getúlio Vargas, do Tribunal de Contas da União, da Consultoria Geral da República, e dos Tribunais Superiores.

O Congresso Nacional deverá, por sua vez, examinar o assunto quando lhe for remetida a Mensagem presidencial sobre a matéria, devendo, nessa oportunidade, acolher as sugestões das associações de classe.

Nesse documento, além do advento de um regime jurídico único, incluirá, sem dúvida, benefícios e vantagens ansiosamente esperadas pelo funcionalismo.

Em diversas ocasiões o Presidente João Baptista Figueiredo asseverou a sua boa vontade, e a disposição do Poder Executivo em acolher várias reivindicações dos servidores públicos.

Finalizando, Senhor Presidente, congratulo-me com o Ministro José Carlos Soares Freire pela sua lúcida e recente decisão autorizando a realização dos *Concursos Nacionais de Monografias*.

Sobre os mencionados Concursos tive a satisfação de apresentar, o Projeto de lei nº 234 de 1980, — e proferi dois discursos, respectivamente a 18 de abril e a 12 de junho de 1980.

À Fundação Centro de Formação do Servidor Público (FUNCEP), que vem funcionando com reconhecida eficiência, sob a direção do ilustre Professor Jackson Guedes, foi atribuída a responsabilidade pela execução dos Concursos Nacionais de Monografias.

Instalada em 1981, essa entidade é uma das mais expressivas realizações do Diretor-Geral do DASP a quem se deve, igualmente, o restabelecimento da tradicional Revista do Serviço Público (RSP), editada pela FUNCEP, como órgão vinculado à pesquisa, análise e divulgação no Campo das Ciências Administrativas.

Eram estas, Senhor Presidente, as considerações que desejava formular nesta oportunidade. (*Muito bem! Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Itamar Franco) — O Senhor Raimundo Parente enviou à Mesa projeto de lei cuja tramitação, de acordo com o disposto no art. 259, III, a, do Regimento Interno, deve ter início na Hora do Expediente.

A proposição será anunciada na próxima sessão.

**O SR. PRESIDENTE** (Itamar Franco) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a sessão ordinária da próxima quinta-feira, a seguinte

## ORDEM DO DIA

1

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 114, de 1981 — Complementar (nº 168/80 — Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, alterando o Decreto-lei nº 406, de 31 de dezembro de 1968, que estabelece normas gerais de direito tributário, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.354 a 1.356, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Economia; e
- de Finanças.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 47/82, do Senador José Fragelli, de adiamento da votação para reexame da Comissão de Finanças.)

2

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 13, de 1979, de autoria do Senador Mauro Benevides, que dispõe sobre a concessão de aposentadoria especial para o comerciário, na forma que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 811 a 814, de 1981, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável;
- de Saúde, favorável; e
- de Finanças, favorável, com voto vencido dos Senadores Bernardino Viana e José Fragelli.

3

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 329, de 1980, de autoria do Senador Cunha Lima, que modifica dispositivo da Con-

solidação das Leis do Trabalho, para o fim de determinar que o pagamento por horas extras habituais também integre a remuneração, tendo

PARECERES, sob nºs 1.063 a 1.065, de 1981, das Comissões:  
 — *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;  
 — *de Legislação Social*, favorável; e  
 — *de Finanças*, favorável.

4

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 164, de 1981, de autoria do Senador Luiz Viana, que declara o Marechal-do-Ar Eduardo Gomes patrono da Força Aérea Brasileira, tendo

PARECERES, sob nºs 815 e 816, de 1981, das Comissões:  
 — *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta; e  
 — *de Educação e Cultura*, favorável ao substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

5

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 352, de 1978, de autoria do Senador Accioly Filho, que dispõe sobre a ação de alimentos, tendo

PARECER, sob nº 1.145, de 1981, da Comissão  
 — *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

6

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 255, de 1980, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que acrescenta dispositivos à Lei nº 5.480, de 10 de agosto de 1968, disciplinando o pagamento do 13º salário devido aos trabalhadores avulsos, tendo

PARECERES, sob nºs 1.197 a 1.199, de 1981, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;  
 — *de Legislação Social*, favorável; e  
 — *de Finanças*, favorável.

7

Votação, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 362, de 1979, de autoria do Senador Humberto Lucena, que altera dispositivo da Lei nº 6.718, de 12 de novembro de 1979, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 1.130 a 1.133, de 1981, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*;  
 — *de Legislação Social*;  
 — *de Serviço Público Civil*; e  
 — *de Finanças*.

8

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 309, de 1979, do Senador Gabriel Hermes, que dispõe sobre o exercício da auditoria contábil e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 573 a 576, de 1981, das Comissões:

— *de Constituição e Justiça*, pela constitucionalidade e juridicidade;  
 — *de Legislação Social*, favorável;  
 — *de Serviço Público Civil*, contrário; e  
 — *de Economia*, favorável, com as Emendas de nºs 1 e 2-CE, que apresenta.

(Dependendo da votação do Requerimento nº 35/82, do Senador Gabriel Hermes, de adiamento da discussão para reexame da Comissão de Serviço Público Civil.)

O SR. PRÉSIDENTE (Itamar Franco) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 15 minutos.)